

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

PAULO DONATO DE ARAUJO FIGUEIRO

O Ingresso da Venezuela no MERCOSUL: balanço e perspectivas

**Porto Alegre
2016**

PAULO DONATO DE ARAUJO FIGUEIRO

O Ingresso da Venezuela no MERCOSUL: balanço e perspectivas

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao curso de Administração, com formação em Administração Pública e Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Aragon Érico Dasso Júnior.

**Porto Alegre
2016**

Paulo Donato de Araujo Figueiro

O Ingresso da Venezuela no MERCOSUL: balanço e perspectivas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Administração Pública e Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito para obtenção do grau em Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Aragon Érico Dasso Junior.

Conceito final: _____

Aprovado em ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Examinadora: Professora Franceli Pedott Dias

Orientador: Professor Dr. Aragon Érico Dasso Junior

Dedico este trabalho ao Antônio e a Iolanda, meus pais, a Andressa e a Paula, minhas filhas e a Maria Lúcia meu amor.....

AGRADECIMENTOS

No decorrer destes seis anos algumas pessoas estiveram ao meu lado, outras estiveram à vida toda e foram fundamentais para que este sonho se tornasse realidade.

Agradeço a Deus que sempre esteve presente dando-me forças para superar todas as adversidades permitindo que esta conquista se tornasse realidade.

Agradeço aos meus pais, que em toda minha vida estiveram presentes, fornecendo o apoio e o estímulo necessários em todos os momentos.

Agradeço a minha mãe, professora Iolanda que me ensinou a enfrentar a vida, a superar obstáculos, lembro muito bem do exemplo que me deste, mãe, quando no passado superastes esta etapa, eram anos difíceis, a sociedade era outra. Lembro também de outra superação muito mais difícil, vencer o câncer de mama.... Mãe tu és a minha heroína.

Agradeço ao meu pai, Antônio Paulo que me ensinou a ser íntegro, a ter caráter, a ter coragem e a ter dignidade para enfrentar a vida e as consequências sejam elas quais forem dos meus atos de cabeça erguida. Pai, és a minha referência, meu herói, por todos os exemplos que me deste nas situações em que passamos...

Mãe, pai, se fosse possível reiniciar a vida e mudar os erros do passado, e houvesse a oportunidade de escolher meus pais, seriam vocês os escolhidos, pois são os melhores pais do mundo, tenho muito orgulho e gratidão a Deus por ter vocês como meus pais.

Agradeço as minhas filhas, a Andressa e a Paula, por entenderem a minha ausência durante este período.

Agradeço a Maria Lúcia, meu amor, que sempre esteve presente incentivando e abrindo mão de várias coisas para a realização deste sonho.

Agradeço aos meus irmãos, a Professora Ana Paula, ao Advogado Marcos André e a Nutricionista Simone Andreia pelo incentivo e ajuda nas diferentes etapas da minha graduação.

Agradeço a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Escola de Administração por proporcionar os conhecimentos obtidos no Curso de Administração Pública e Social.

Agradeço a todos os professores envolvidos direta e indiretamente na minha formação, destes alguns deixaram uma marca que jamais será apagada de minha história acadêmica durante esta convivência. Destaco alguns, como por exemplo, Ariston Azevedo Mendes e as abordagens da filosofia, a Sueli Goulart e a burocracia, a Ana Mercedes Sarria Icaza que esmiuçou os movimentos sociais, seus valores e suas ideologias, o Rogério Faé e as abordagens do desenvolvimento, a Maria Ceci Araujo Misoczky que além de orientar no projeto deste TCC, conduziu debates acalorados em suas disciplinas, trazendo luz aos conceitos abordados, o Pedro com uma paciência interminável na condução dos debates em suas cadeiras, o Diogo com a Gestão Pública, a Aurora Carneiro Zen que lançou luz sobre a Administração através de um enfoque mais comercial, entre outros professores, a todos o meu muito obrigado.

Em especial agradeço ao professor doutor Aragon Érico Dasso Júnior, incansável em suas estratégias para difundir o conhecimento por ele acumulado em suas classes, através de explicações, trabalhos, debates, sem jamais cercear o rumo destes, construindo o intelecto baseado em fatos. Por ter abraçado junto comigo a tarefa de orientar este TCC, a ti Aragon o meu muito obrigado mestre.

Que fique claro que nenhum professor é melhor que os demais, apenas que com alguns acontece uma ligação que é diferente das dos demais, obtida através do respeito e das posições tomadas, mesmo sendo estas divergentes em muitos casos.

Por fim, como todo estudante que se preste, agradeço a todos que atuam para que seja possível o funcionamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Escola de Administração, em fim a todos os colaboradores que prontamente atendem na medida do possível as demandas dos acadêmicos e mantém este ser (UFRGS) vivo, a todos, o meu muito obrigado.

“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível.”

(Charles Chaplin).

RESUMO

O MERCOSUL é um processo de integração regional localizado na América do Sul. Teve sua criação formalizada pelo Tratado de Assunção, em 1991, incluindo Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Inicialmente, seu objetivo central era criar um mercado comum na região. Entretanto, ao longo dos seus primeiros quinze anos, notadamente, manteve especial preocupação com questões de corte comercial. Hoje, ainda, é uma união aduaneira imperfeita e o sonho do surgimento de um mercado comum parece distante. Porém, em 2006, houve um fato novo no MERCOSUL: a assinatura do Protocolo de Adesão da Venezuela, frente a um cenário de governos denominados de progressistas nos países membros do processo de integração regional. Entretanto, a ratificação do Protocolo apenas se deu em 2012, durante a suspensão do Paraguai, por descumprimento da cláusula democrática. Nesse mesmo sentido, também foi firmado o Protocolo de Adesão da Bolívia, ainda em 2012. Porém, as recentes mudanças no cenário político da América do Sul, com o surgimento de uma nova correlação de forças no continente e, em especial nos países membros do MERCOSUL, vem gerando uma situação de incerteza quanto ao futuro da Venezuela no bloco. Nesse sentido, este trabalho busca responder ao seguinte problema de pesquisa: em que medida as alterações políticas recentes dos países membros do MERCOSUL impactam a atuação da Venezuela no bloco? O principal objetivo central analisar o impacto do ingresso da Venezuela no MERCOSUL. Os objetivos específicos são: contextualizar a atual situação do MERCOSUL; abordar as ações da Venezuela dentro do MERCOSUL; discutir como a nova configuração política irá influenciar no processo de integração regional. Trata-se de uma pesquisa com método hipotético-dedutivo, de caráter qualitativo e com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Cláusula Democrática; Integração Regional; MERCOSUL; Venezuela.

ABSTRACT

MERCOSUL is a regional integration process based in South America. It had its creation formalized by the Treaty of Asunción in 1991; and it includes Argentina, Brazil, Paraguay and Uruguay. Initially, its main goal was to build a common market in the region. Nonetheless, throughout its first fifteen years, it has notably kept a particular concern about commercial issues. Nowadays, it still is an imperfect Customs Union and the emergence of a common market seems like a distant dream. However, in 2006, a new factor showed up in MERCOSUL: the signature of Venezuela's Accession Protocol, against a scenario of so-called progressive governments in the member countries of the regional integration process. Notwithstanding, the ratification of the Protocol only occurred in 2012, during the suspension of Paraguay for non-compliance of the democratic clause. In that sense, Bolivia also signed the Accession Protocol within this same year. Nonetheless, recent changes in political scenario of the South America – with the emergence of a new correlation of forces in the continent and, in particular, in the member countries of MERCOSUL – has generated a situation of uncertainty about the Venezuela's future in the bloc. Thence, this academic paper aims to answer the following research problem: to what extent do the recent political changes of the country members of the MERCOSUL affect the performance of Venezuela in the bloc? In addition, it has as main objective to analyze the impact of Venezuela's entry into MERCOSUL as well. Besides that, there also are specific purposes, which are the following: contextualize the present situation of MERCOSUL, address Venezuela's actions within MERCOSUL, and discuss how the new political configuration will influence the regional integration process. It is about a research with a hypothetical-deductive method of qualitative nature and with bibliographical and documentary techniques of research.

Keywords: Democratic Clause; Regional Integration; MERCOSUL; Venezuela.

LISTA DE SIGLAS

ABACC	Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares
ABC	Agência Brasileira de Cooperação
AG	Assembleia Geral – ONU.
ALADI	Associação Latino-Americana de Desenvolvimento Integrado
ALALC	Associação Latino-Americana de Livre Comércio
ALBA	Alternativa Bolivariana para as Américas
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCM	Comissão de Comércio do MERCOSUL
CEE	Comunidade Econômica Europeia
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CMC	Conselho do Mercado Comum
CMPED	Centro MERCOSUL de Promoção do Estado de Direito
CPC	Comissão Parlamentar Conjunta
CS	Conselho de Segurança - ONU
CSS	Cooperação Sul-Sul
DIP	Direito Internacional Público
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FCES	Fórum Consultivo Econômico e Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
GATT	General Agreement on Tariffs and Trade (Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio)

GCI	Grupo de Cooperação Internacional
GMC	Grupo Mercado Comum
IIRSA	Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Sul-Americana
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NAFTA	North American Free Trade Agreement (Tratado Norte-Americano de Livre Comércio)
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL
NOEI	Nova Ordem Econômica Internacional
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIC	Organização Internacional do Café
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
PARLASUR	Parlamento do MERCOSUL
SAM	Secretaria Administrativa do MERCOSUL
SELA	Sistema Econômico Latino Americano
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SM	Secretaria do MERCOSUL
ST	Secretaria do Tribunal
PICE	Programa de Integração e Cooperação Econômica
PO	Protocolo de Olivos
POP	Protocolo de Ouro Preto
RI	Relações Internacionais
TA	Tratado de Assunção
TAH	Tribunal Arbitral Ad Hoc

TCP	Tratado de Comércio dos Povos
TEC	Tarifa Econômica Comum
TPR	Tribunal Permanente de Revisão
UNASUL	União das Nações Sul Americanas
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do MERCOSUL.....	53
Figura 2 – Cronologia do MERCOSUL.....	56
Figura 3 – Estrutura Institucional do MERCOSUL	59
Figura 4 – Organograma do CMC.....	61
Figura 5 – Organograma do GMC.....	62
Figura 6 – Organograma do Parlamento do MERCOSUL.....	65
Figura 7 – Organograma do FCES.	67
Figura 8 – Organograma do Tribunal Permanente de Revisão	70
Figura 9 – Mapa da Venezuela com os 23 estados e a região do Esequibo.	77
Figura 10 – Mapa político do MERCOSUL em 2010.....	90
Figura 11 – Mapa político do MERCOSUL após dezembro de 2012.....	91
Figura 12 – Mapa político do MERCOSUL após dezembro de 2015.....	93
Figura 13 – Mapa político do MERCOSUL após agosto de 2016.	94

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Fases na solução de controvérsias entre Estados Membros do MERCOSUL	74
Tabela 2 - Fases na solução de controvérsias entre Particular e Estado(s) Membro(s)	75
Tabela 3 - Fases de adequação a Tarifa Externa Comum	87
Tabela 4 - Orientação da Política Externa do Paraguai, Lugo x Franco - Cartes	110
Tabela 5 - Orientação da Política Externa do Uruguai, Mujica x Vázquez	112
Tabela 6 - Orientação da Política Externa Kirchner x Macri	113
Tabela 7 - Orientação da Política Externa Rousseff x Temer	114
Tabela 8 - Orientação da Política Externa Chávez x Maduro	116

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO 1: GLOBALIZAÇÃO	21
1.1 - A GLOBALIZAÇÃO E O ESTADO	26
1.2 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS	27
1.3 - AS ESCOLAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	28
1.3.1 - A Escola Realista das Relações Internacionais	28
1.3.2 - A Escola Idealista das Relações Internacionais	29
1.3.3 - A Escola Marxista das Relações Internacionais	30
1.4 - O DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO (DIP) E A GLOBALIZAÇÃO	30
1.5 - SUJEITOS DE DIP E ATORES DE RI: É POSSÍVEL ESTE DIÁLOGO?	32
1.6 - AS RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE OS ATORES	33
1.6.1 - O Sistema Centro Periferia e a Globalização	34
1.6.2 - A Teoria da Dependência e a Globalização	35
1.7 - INTEGRAÇÃO	36
1.7.1 - Diferenças entre Cooperação e Integração	37
1.7.2 - Diferenças entre Integração Internacional e Integração Regional	38
1.7.3 - Integração Econômica	38
1.7.4 - Integração Regional	39
1.8 - TIPOS DE REGIONALISMO	40
1.8.1 - O Regionalismo Desenvolvimentista	41
1.8.2 - O Regionalismo Liberal	41
1.8.3 - O Regionalismo Fechado	42
1.8.4 - O Regionalismo Aberto	42
1.8.5 - Integração Regional na América Latina	43
1.9 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 1: A GLOBALIZAÇÃO, A INTEGRAÇÃO REGIONAL E O PAPEL DO ESTADO	48
CAPÍTULO 2: O MERCOSUL	50
2.1 - ANTECEDENTES	50
2.2 - CRIAÇÃO DO MERCOSUL	51
2.3 - OBJETIVOS DO MERCOSUL	57

2.4 - DESCRIÇÃO INSTITUCIONAL	58
2.4.1 - O Conselho do Mercado Comum (CMC)	60
2.4.2 - Grupo Mercado Comum (GMC)	61
2.4.3 - Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM)	63
2.4.4 - Parlamento do MERCOSUL (PARLASUR)	64
2.4.5 - Foro Consultivo Econômico-Social (FCES)	66
2.4.6 - Secretaria do MERCOSUL (SM)	69
2.4.7 - Tribunal Permanente de Revisão (TPR)	69
2.5 - SISTEMA DE SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS	72
2.6 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 2	76
CAPÍTULO 3: O INGRESSO DA VENEZUELA NO MERCOSUL	77
3.1 - A VENEZUELA NO CONTEXTO DA COOPERAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO NA AMÉRICA LATINA	78
3.2 - PROTOCOLO DE ADESÃO	81
3.3 - PROCESSO DE RATIFICAÇÃO	81
3.4 - SUSPENSÃO DO PARAGUAI	81
3.5 - INGRESSO EFETIVO DA VENEZUELA	82
3.6 - CLÁUSULAS DE ADESÃO DA VENEZUELA AO MERCOSUL	83
3.7 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 3	87
CAPÍTULO 4: MUDANÇA DA CONJUNTURA POLÍTICA DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, COM ÊNFASE NO CASO BRASILEIRO	89
4.1 MUDANÇA NA CONJUNTURA POLÍTICA DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL	90
4.2 - O PROCESSO DE IMPEACHMENT DA PRESIDENTE BRASILEIRA	95
4.2.1 - As reações ao afastamento de Rouseff, dos Estados Plenos	95
4.2.2 - As reações ao processo de impeachment das Organizações Internacionais	97
4.3 - A DEPOSIÇÃO DA PRESIDENTE ROUSSEFF	101
4.3.1 - As reações do PARLASUL e dos Estados Partes à deposição da presidente Rouseff	101
4.3.2 - As reações à deposição da presidente Rouseff das Organizações Internacionais	102
4.3.3 - As reações internacionais a deposição da presidente Rouseff	103

4.4 - O NOVO PANORAMA POLÍTICO BRASILEIRO	105
4.5 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 4	106
CAPÍTULO 5: ANÁLISE	109
5.1 - ANÁLISE DO PROCESSO POLÍTICO INTERNO DOS PAÍSES MEMBROS	109
5.2 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 5	117
CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS	121

INTRODUÇÃO

Ao longo do século XX, especialmente a partir da segunda metade do século, a América Latina passou por diversas tentativas de integração regional. Algumas dessas iniciativas podem ser enumeradas: Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), em 1960; Mercado Comum Centro-Americano (MCCA), em 1960; Comunidade Andina (CAN), em 1969; Comunidade do Caribe (CARICOM), em 1973; Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em 1980; (MERCOSUL); Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América – Tratado de Comércio dos Povos (ALBA), em 2004; União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), em 2010; Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), em 2010; entre outros.

Apesar da natureza e dos objetivos essas diversas iniciativas possuírem diferenças importantes, há um ponto de contato entre todas elas: o desejo de construção de uma integração regional, seja por um viés mais comercial, seja por um viés mais profundo, incluindo uma integração social e política.

Este trabalho dedica atenção especial ao Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), processo criado em 26 de março de 1991, com a presença de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Tal construção se deu, após as iniciativas de aproximação dos presidentes Alfonsín (Argentina) e Sarney (Brasil), com o fim das ditaduras militares nos dois países, no início dos anos 1980. Esse movimento integracionista teve como principal emblema a firma do Programa de Integração e Cooperação Econômica Argentina Brasil (PICAB) em 1986. Nos anos seguintes foram se somando a essa tentativa, respectivamente, os governos do Uruguai e do Paraguai.

Após 15 anos de avanços e retrocessos, em 2006, a Venezuela formalizou seu pedido de ingresso como membro permanente do MERCOSUL (Mercado Comum do Sul), buscando uma maior integração em termos comerciais, econômicos e políticos com os demais membros efetivos do bloco: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Este processo de adesão precisou de mais seis anos para ser concluído, inicialmente devido a forte oposição do congresso brasileiro (até 2009), e posteriormente do congresso paraguaio (até 2012), ao ingresso

venezuelano no bloco, ano em que o processo de adesão da Venezuela como membro Pleno do MERCOSUL é ratificado por Argentina, Brasil e Uruguai, (o Paraguai, neste momento estava suspenso por descumprimento da cláusula democrática). Em dezembro de 2013, após o retorno a condição de Estado Pleno aconteceu à ratificação pelo Paraguai.

Baseado neste contexto, este trabalho busca responder ao seguinte problema de pesquisa: em que medida as alterações políticas recentes dos países membros do MERCOSUL impactam a atuação da Venezuela no bloco?

Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar o impacto do ingresso da Venezuela como Estado parte no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Contextualizar a atual situação do MERCOSUL; abordar as ações da Venezuela dentro do MERCOSUL; e por fim, discutir como a nova configuração política irá influenciar no processo de integração regional. São estes os objetivos específicos do trabalho.

Entender o que se passa no processo de integração do MERCOSUL e as transformações ideológicas e políticas no continente Sul Americano é fundamental para compreender a nova configuração regional.

Para alcançar este objetivo, foi utilizado o método hipotético-dedutivo, desenvolvido através das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Na pesquisa documental usaram-se, como principais ferramentas: Tratados, Protocolos, Resoluções, Diretivas e demais publicações dos órgãos do MERCOSUL e, para a pesquisa bibliográfica, obras nacionais e estrangeiras, principalmente de autores de idioma espanhol, alguns do idioma inglês, as citações e eventuais traduções são de responsabilidade do autor.

O trabalho foi dividido em cinco capítulos. O primeiro aborda especificamente o processo de globalização, evidenciando a relação do Estado neste processo, às relações internacionais e as diferentes escolas que estudaram este conceito, o direito internacional público, os atores e a suas relações centro periferia, e de dependência envolvidas com no processo da globalização. Após a exposição destes conceitos, o estudo aborda o processo de integração, estabelecendo as diferenças entre cooperação e integração, e entre integração internacional e regional, além do processo do ponto de vista econômico e regional. Ademais, são trabalhados os tipos de regionalismo e a integração regional na América Latina. Este

capítulo encerra dando conta da questão da supranacionalidade, da internacionalidade e a da complexa correlação de forças dos atores envolvidos neste processo, o papel do Estado na defesa dos interesses nacionais, o MERCOSUL e a sua origem de governos progressistas frente ao movimento expansionista dos Estados Unidos e a sua política de integração para a região, a UNASUL e a ALBA e a busca pelo fortalecimento da região através da cooperação através de parcerias produtivas entre os Estados nas áreas de infraestrutura e energia para o desenvolvimento da região.

O segundo capítulo é dedicado a explorar o processo de criação do MERCOSUL, abordando o contexto histórico do surgimento, os seus objetivos, a sua institucionalização, o seu funcionamento e as alternativas desenvolvidas para a resolução das divergências inerentes ao processo de integração regional em processo com o sistema de solução de controvérsias criado. Também se dedica atenção à lacuna deixada pela falta da supranacionalidade e pela necessidade de consenso nas decisões do bloco que acaba por tornar lenta e complexa a tomada de decisões do bloco. Por último, faz-se referência à estrutura intergovernamental do bloco que ao longo do tempo consolidou o sistema de solução de controvérsias pautado pela negociação diplomática e política.

O terceiro capítulo explora o ingresso da Venezuela no MERCOSUL, abordando o contexto da cooperação e da integração do país na América Latina, a assinatura do protocolo de adesão, bem como o processo de sua ratificação, após a suspensão do Paraguai com a aplicação da cláusula democrática. Também é objeto de estudo o ingresso efetivo da Venezuela e as cláusulas de adesão ao MERCOSUL, bem como a internacionalização em seu ordenamento jurídico e o efetivo cumprimento de todos os demais acordos necessários para se tornar membro efetivo.

O quarto capítulo trata da mudança da conjuntura política dos Estados Partes, com o realinhamento conservador do bloco, iniciando pelo Paraguai em abril de 2013, a Argentina em 2015 e o Brasil em 2016. Desta forma, somente a Venezuela passa a representar a esquerda no MERCOSUL, considerando que o Uruguai mesmo sendo de orientação política progressista não confronta os demais Estados Partes. O capítulo finaliza com uma referência à situação política brasileira após o impeachment.

Por fim, o quinto capítulo é dedicado à análise de como acontece esta mudança do posicionamento político dos Estados Plenos do MERCOSUL com o alinhamento conservador e a volta do liberalismo como pensamento único nos interesses do bloco.

CAPÍTULO 1: GLOBALIZAÇÃO

Para compreender como se inicia o processo de globalização é necessário entender a mudança que acontece após o fim da guerra fria (1989) com a modificação da estrutura bipolar (capitalismo x socialismo) de organização de poderes, estabelecida entre URSS e EUA, após a segunda grande guerra mundial (1945) nas relações internacionais. É a partir deste momento que surge a nível mundial um ambiente favorável para um maior intercâmbio cultural, normativo, econômico e ideológico entre o global e o local, após a queda do muro de Berlim, com a decadência do regime socialista da extinta URSS (que deu origem a Rússia e vários outros países do leste europeu) e o processo de abertura dos canais de comunicação entre o global e o local. Isto permitiu o desenvolvimento de uma realidade onde os acontecimentos locais passaram a ter uma relação direta com os globais e vice versa, despertando na sociedade e no cidadão comum um sentimento de estar vivendo em uma aldeia global.

Este processo levou ao surgimento de novas relações entre os Estados, que passaram a estabelecer novos acordos, promovendo a redução de barreiras ao comércio, que se estendiam a todos os países inseridos no sistema mundial de comércio. Surge, assim o multilateralismo amplamente defendido pela Organização Mundial do Comércio (OMC).

A participação brasileira em instituições multilaterais se inicia no século XIX, sendo a atuação mais significativa a da 2ª Conferência de Paz em Haia em 1907, onde Ruy Barbosa atuou como delegado brasileiro. Através de Barbosa, o Brasil reivindicou um papel na elaboração e aplicação das normas que deveriam reger as grandes questões internacionais, o uso da arbitragem como método de resolução pacífica dos conflitos e a invalidade da alienação de território imposta pela guerra (CUNHA, 1977). Celso Lafer considera a ação brasileira na 2ª Conferência de Paz um antecedente representativo, no âmbito do multilateralismo, da conduta brasileira (LAFER, 2004: 66-69). Nas décadas de 60 e 70 houve um aumento significativo nessa participação em meio à ruptura do tradicional isolamento da América Latina, muito voltada para a esfera de influência norte-americana. Foi com o governo Costa e Silva que houve uma maior articulação nos foros multilaterais.

De certa forma, as relações multilaterais são consideradas significativas apenas para a inserção global do país no cenário mundial, porém, isto não se aplica as organizações internacionais que lidam com comércio (OMC), com produtos primários (Organização Internacional do Café - OIC) e Finanças (FMI), pois sempre houve muita cautela quanto aos resultados do multilateralismo, que era utilizado basicamente para as reivindicações econômicas, e o favorecimento do desenvolvimento brasileiro; e para a busca de informações utilizadas nas relações bilaterais (o multilateralismo nestes moldes serve ao bilateralismo), Clodoaldo Bueno (1994, p. 59) sintetiza:

Os compromissos assumidos por um Estado nos foros multilaterais obrigam-no em escala muito mais reduzida do que aqueles firmados de Estado a Estado. As posições tomadas num contexto como a Assembléia Geral da ONU, freqüentemente são declarações de intenções que não se convertem em atos e/ou medidas concretas. Isso não significa que atuação de um país nos foros multilaterais possa ser relegada a um plano secundário na análise da política externa desse mesmo país, pois são neles que os Estados expõem as linhas gerais dessa política. Por mais retóricas que sejam as posições, sempre indicam pistas, uma vez que a atuação naqueles organismos funciona, freqüentemente, como linha auxiliar da política externa do Estado.

Até a década de 1980 a política externa brasileira era baseada em relações bilaterais, sendo esta uma característica histórica, as relações com países e culturas das mais diversas, em diferentes estágios de desenvolvimento nos quatro cantos do mundo. Podemos estabelecer que as relações bilaterais desenvolvidas tinham dois objetivos estratégicos: encontrar opções as relações “especiais” com os EUA através de uma maior aproximação com a Europa Ocidental e o Japão e; ampliar as relações com países emergentes do Terceiro Mundo, como alternativa as grandes potências. O resultado mais significativo foi a parceria firmada com a Alemanha e a transferência de tecnologia nuclear no governo Geisel.

Aqui é importante fazer uma distinção entre o multilateralismo e o regionalismo, os dois processos tem como objetivo a redução de barreiras comerciais entre os Estados membros.

[...] sendo que o primeiro o faz de uma maneira indiscriminada, alcançando a todos os membros da OMC, enquanto que o segundo se restringe a um conjunto de países, também integrantes da referida organização, mas que não se estende à totalidade dos signatários do acordo multilateral que a criou, [...], (CORREA, 2001, p. 68).

Deixando evidente que o regionalismo contraria os interesses da liberalização mundial do comércio.

Outra iniciativa importante acontece em 1955 após a conferência de Bandung com a projeção da Cooperação Sul-Sul (CSS) como meio de promover maior articulação entre os países do Sul e desta forma estimular o seu próprio desenvolvimento. A conferência estimulava o comércio e a troca de experiências e de cooperação entre os países da África e da Ásia. No início dos anos 60 após a conferência do Cairo sobre os “Problemas do Desenvolvimento Econômico” criou-se a Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), sua principal implicação foi de que países que tradicionalmente eram receptores de cooperação passaram a atuar como agentes parceiros. O Brasil passa a ser mais atuante a partir de 1978, sendo esta política de cooperação técnica uma importante ferramenta da política externa e da projeção internacional do país, desde então líderes regionais como o Brasil, Índia e China passam a ocupar uma posição estratégica na articulação entre os países do Sul, através de um novo modelo de cooperação estruturado a partir de princípios de horizontalidade e da não imposição de condicionalidades, orientado pelas demandas do país parceiro.

Na década de 80 surge a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), tendo o Ministério das Relações Exteriores o papel central na promoção e articulação da agenda de cooperação técnica (que anteriormente era executada pelo Ministério do Planejamento), inicialmente estava orientada, para a coordenação da ajuda que o Brasil recebia de outros países, ao longo do tempo foi se tornando cada vez mais voltada para o desenvolvimento internacional, tornando-se um importante instrumento da política externa brasileira.

Segundo a ABC (MRE, 2010, p.1),

A cooperação técnica internacional constitui importante instrumento de desenvolvimento, auxiliando um país a promover mudanças estruturais nos seus sistemas produtivos, como forma de superar restrições que tolhem seu natural crescimento. Os programas implementados sob sua égide permitem transferir conhecimentos, experiências de sucesso e sofisticados equipamentos, contribuindo assim para capacitar recursos humanos e fortalecer instituições do país receptor, a possibilitar-lhe salto qualitativo de caráter duradouro.

A cooperação técnica brasileira com os demais países atua em áreas como saúde, agricultura, educação profissional, recursos hídricos, administração pública e energia, dentre outras. Esta recebe apoio através de parcerias com instituições técnicas brasileiras responsáveis pela execução do programa ou do projeto de cooperação, dentre estas

destacamos: Fundação Osvaldo Cruz (FioCruz), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), entre outras.

A Cooperação Sul-Sul foi uma forma encontrada para estabelecer vínculos, disseminar e ao mesmo tempo adquirir novos saberes sem depender das nações desenvolvidas.

As mudanças ocorridas na década de 80 também levaram ao chamado segundo regionalismo. Diversos fatores contribuíram para o crescimento do número de acordos regionais com o conseqüente aprofundamento e até mesmo a expansão dos existentes, os principais estão relacionados com os impasses nas negociações do GATT (Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio), devido à complexidade de determinadas matérias, especialmente as relacionadas com a liberação do comércio no setor agrícola. Outro fator a ser considerado é a mudança da política dos EUA em relação aos acordos bilaterais, que em 1986 firma um acordo de livre comércio com o Canadá. Para os demais países, esta ação norte-americana impulsionou a elaboração de acordos regionais entre outros países, como uma política que visava trazer a segurança, diante da possibilidade de fracasso do GATT. Em 1994 após as rodadas de negociações do GATT surge a Organização Mundial do Comércio (OMC) e se reestabelece a confiança na estrutura multilateral do comércio internacional.

Todos estes processos fazem parte e há uma multiplicidade de conceitos e de diferentes pontos de vista sobre o tema, neste trabalho, será adotada a definição para entender as conseqüências e as vantagens da “globalização”, desenvolvida por Anthony Giddens, que sintetiza o conceito de globalização como sendo a "intensificação das relações sociais em escala mundial" (GIDDENS, 2008, p.61). Como resultado desta abertura de fronteiras, as barreiras físicas não conseguem mais conter a livre circulação das ideias, das pessoas e dos saberes, surgindo "os nexos políticos, econômicos, geoeconômicos, geopolíticos, culturais, religiosos, linguísticos, étnicos, racionais e todos os que articulam e tencionam as sociedades nacionais, em âmbito internacional, regional, multinacional, transnacional ou mundial." (IANNI, 2006, p.30).

A globalização está diretamente ligada aos processos econômicos, através da circulação de capitais, da ampliação dos mercados e da integração produtiva em escala mundial. Envolve diferentes fenômenos da esfera social que acontecem, como por exemplo, a

criação e expansão de instituições supranacionais, a universalização de padrões culturais e o equacionamento de questões relacionadas ao planeta (meio ambiente, desarmamento nuclear, crescimento populacional, direitos humanos etc.), Santos (1998, p. 39) reforça este argumento:

Además, debido a su complejidad, variedad y amplitud, el proceso de globalización está conectado a otras transformaciones en el sistema mundial que sin embargo no son reducibles a él, tales como la creciente desigualdad a nivel mundial, la explosión demográfica, la catástrofe ambiental, la proliferación de armas de destrucción masiva, la democracia formal como condición de asistencia internacional a países periféricos y semiperiféricos, etc.

Desta forma, o termo “globalização” tem designado a crescente transnacionalização das relações econômicas, sociais, políticas e culturais que ocorrem no mundo, sobretudo nos últimos 20 anos (VIEIRA, 2002, p.72-3).

Serão adotadas as cinco dimensões de globalização propostas por Vieira (2002, p. 80):

- Dimensão econômica: a globalização é apontada como um fenômeno econômico. Está relacionada à autonomia adquirida pela economia em relação à política devido a internacionalização do capital. A política econômica dirige os interesses públicos, onde resta aos países somente se adaptar as demandas do mercado e dos investimentos internacionais. Desta forma, a abertura econômica é um imperativo para a participação no dito “desenvolvimento social” proveniente das conquistas do capitalismo.

- Dimensão política: a crise do Estado nacional, que perde suas características elementares em favor de novas formas de poderes, minando a sua capacidade de gestão pública. Lima (2002, p. 151-152) enfatiza que,

A nova divisão internacional do trabalho contribui para o esforço desde poder, eis que o processo de produção sendo realizado em vários países, em certa medida, torna obsoletas as fronteiras dos Estados, mitigando cada vez mais o poder dos mesmos e consolidando de forma crescente o poder das empresas transnacionais, [...].

A supranacionalidade está presente neste processo, principalmente no continente europeu, porém, este não é o caso da América Latina, onde percebemos um comportamento diferente nesta questão.

- Dimensão social: o fluxo de grandes capitais em países periféricos tornou estes fragilizados, frente às crises econômicas que têm o seu efeito intensificado em virtude da extrema dependência em relação à produção das multinacionais. São os períodos de queda de consumo que mais demonstram a desigualdade social dentro do processo de globalização (VIEIRA, 2002, p.89). Este empobrecimento vem acompanhado do desemprego e da marginalização de certas populações, principalmente nos países que estão a margem do sistema capitalista, em desenvolvimento.

- Dimensão ambiental: é vista como uma questão ambiental quando aborda o problema da industrialização descontrolada e da expansão do mercado, não deixa de ser uma continuidade da dimensão social, se considerarmos que o meio ambiente só pode ser preservado através de ações globais, e é neste ponto, onde se constata que as nações ditas desenvolvidas são as que mais degradam o meio ambiente, independente do viés político.

- Dimensão cultural: a padronização global do consumo. O desenvolvimento tecnológico tem ampliado o contato cultural entre diversos povos através dos diferentes meios de comunicação disponíveis, que possibilitam que as pessoas das mais variadas culturas e formações educacionais tenham a experiência de conhecimento padronizada. As nações desenvolvidas não se limitam a exportar somente seus produtos, mas exportam seu meio de vida, sua cultura de consumo que é totalmente incompatível com a capacidade de consumo da América Latina, que acaba sendo usufruída por somente uma pequena parcela da sociedade situada em um nicho mais abastado da sociedade.

1.1 - A GLOBALIZAÇÃO E O ESTADO

O processo de globalização também leva ao surgimento da legalidade supra-estatal e esta por sua vez, pode ou não estar comprometida com a ética democrática nas Relações Internacionais enfraquecendo o Estado, principalmente quando olhamos para o continente europeu. De acordo com HABERMAS (Apud WARAT, 1996, pag. 84) “uma vez que a racionalização do direito pode passar a minimizar o aspecto prático-moral (princípio da fundamentação) e limitar-se a considerar exclusivamente seu aspecto cognitivo-instrumental (princípio de positividade)”.

Desta forma, o surgimento do Direito Internacional foi decisivo para a alteração da base da soberania dos Estados, uma vez que está sintonizado com as complexas questões envolvidas, econômicas, sociais, políticas e culturais inerentes ao relacionamento de diferentes povos, organizações não governamentais, empresas transnacionais e Estados sendo todos atores presentes nas ações da economia globalizada, na América Latina este processo é insípido em contraste com o continente europeu, pois o Estado permanece forte impondo as suas decisões frente aos assuntos que são de seu interesse e principalmente nas Relações Internacionais.

1.2 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Para entender o conceito de Relações Internacionais (RI) será utilizada a definição de Mialhe (2008, p. 206 - 207), onde as RIs são compostas por “contatos e fluxos que ultrapassam as fronteiras, escapando desta forma ao monopólio do poder estatal único, ou de atores que se vinculam às sociedades estatais diferentes”.

Outro olhar sobre as RIs é dado por Lacerda (2006), onde considera que as RIs também podem ser definidas como as relações políticas, econômicas, jurídicas, geográficas, linguísticas e históricas que se estabelecem entre as unidades políticas que são os Estados Nacionais.

Desta forma, a determinação de que se existem ou não RIs em determinada relação social passa a ser o critério da localização, sendo ainda possível definir como os objetos principais desta relação, todos os domínios da vida social, e o ponto de interesse principal é a análise de como é exercido o poder dentro da relação. Esta relação estabelecida de poder é o tema de análise das Escolas das Relações Internacionais.

1.3 - AS ESCOLAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O complexo processo das Relações Internacionais que se estabelecem entre os diferentes atores, Estados, blocos, transnacionais, ONGs é o objeto de estudo de diversas escolas internacionais, vamos abordar três escolas distintas:

1.3.1 - A Escola Realista das Relações Internacionais

A escola realista das relações internacionais é a mais antiga, e considera a natureza humana como intrinsecamente má, afirmando que existe “uma guerra de todos contra todos” Hobbes (1640, p. 23), afirma que:

“Agora, se a essa tendência natural dos homens em se ferirem mutuamente, [...]; não pode ser negado que o estado natural dos homens, antes de ingressarem em sociedade, era um estado de guerra e não uma guerra qualquer, mas sim uma guerra de todos contra todos. O que é a guerra, senão aquele período onde a vontade de contestar o outro, utilizando-se da força, está perfeitamente declarada, quer por palavras ou ações? O tempo restante é chamado de paz”.

Desta forma, para Maquiavel (1515, p. 111) “os fins justificariam os meios”, privilegiando a força, não o direito, nas Relações Internacionais que está diretamente ligada à lógica humana de ganhos calculados, de dominação e de glorificação. Esta lógica ainda é amplamente utilizada no funcionamento da política densa internacional, que é centrada exclusivamente nos interesses do Estado, sendo estes superiores aos dos particulares ou de determinados grupos menores que se formam no interior do Estado. Estes interesses não precisam ser legítimos, nem de uma justificativa moral guiada por princípios idealistas ou jusnaturalistas, esta é a alegada “*raison d'état*” (razão de Estado).

Em se tratando de justificativa moral e o realismo para as ações dos Estados Lang (2007, p. 18) enfatiza que:

Realists are either amoral analysts of the international system who focus only on power or immoral Machiavellians who see nothing wrong with using violence and deception to advance the national interest. This, at least, is the caricature often found in critical and even some sympathetic accounts of the realist tradition.

Nada mais interessa além dos interesses do Estado, nem mesmo quem determina estes interesses, o sistema parece se reproduzir por si só, principalmente quando olhamos para as ações na atualidade de alguns países a nível global em meio às turbulências políticas (guerras) sustentadas em nome do fluxo de capitais, não importando a razão e muito menos o sentido, enquanto houver o fluxo de capital e a expansão do mercado, a guerra ao terror segue sendo a justificativa atual para as ações do Estado frente aos demais Estados.

1.3.2 - A Escola Idealista das Relações Internacionais

A escola idealista das relações internacionais adota uma visão da dinâmica do sistema internacional na qual os “Estados soberanos (com a participação em maior ou menor grau de outros atores) tendem a uma construção de uma sociedade internacional pacífica e equânime em que todos os Estados e sociedades teriam a ganhar” (GUIMARÃES, 2006, p. 244), sendo que essa corrente de pensamento realça o conjunto de princípios e normas estruturadas sobre a ideia de direito natural ajustado as Relações Internacionais.

As relações internacionais devem ser fundamentadas em princípios éticos orientados para a paz e a harmonia entre as entidades políticas independentes, pois há certa harmonia dos interesses entre os Estados, sendo esta a base para o “contrato social planetário”, onde o conflito armado seria eliminado da sociedade internacional através da utilização de mecanismos racionais e de instrumentos jurídicos.

A escola idealista aponta que a causa dos conflitos internacionais é a atual configuração do sistema internacional, com os Estados soberanos que se preocupam somente com a preservação de seus interesses em detrimento dos demais Estados que servem somente como fonte de matérias primas e mão de obra, não podemos nos esquecer que também são um mercado interessante para seus produtos industrializados.

1.3.3 - A Escola Marxista das Relações Internacionais

A escola marxista das relações internacionais é radical em seus fundamentos adota a doutrina de Marx (mesmo que este não tenha elaborado uma teoria sobre a dinâmica das Relações Internacionais), tem como foco o conflito entre as classes sociais, onde considera que a organização da classe operária além das fronteiras nacionais permitiria a emancipação desta, tendo a centralidade da solidariedade internacional para as lutas dos trabalhadores e o engajamento destes com as políticas das nações e entre as nações na direção do entendimento da necessidade da transformação política.

1.4 - O DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO (DIP) E A GLOBALIZAÇÃO

Com o incremento das RIs surge naturalmente a necessidade de se estabelecer um regramento ético e moral entre os atores levando ao surgimento do Direito Internacional Público que pode ser entendido como o conjunto de todas as relações políticas e jurídicas internacionais entre o Estado soberano e os demais Estados, pessoas, entidades, órgãos e organizações não governamentais dotados de alguma espécie de personalidade internacional.

O conceito de Estado em Direito Internacional não é o mesmo que lhe atribui a Teoria Geral do Estado. Em DIP, podemos definir o Estado, como um ente jurídico, dotado de personalidade internacional, formado por um grupo (comunidade) de indivíduos estabelecidos de maneira permanente em um território delimitado, sob a autoridade de um governo independente, responsável pela condução das ações do Estado. Esta definição de Estado coloca em evidência os quatro elementos constitutivos do Estado: povo, território, governo e finalidade. Outro ponto importante a se considerar é que o Estado é o único que possui a capacidade de manter relações com os demais Estados, conforme estabelece no art. 1º da Convenção Panamericana sobre Direitos e Deveres dos Estados, celebrada em Montevideu, em 1933 (e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 1.570, de 13 de abril de 1937), segundo o qual: “O Estado como pessoa de Direito Internacional deve reunir os seguintes requisitos: I –

População permanente; II – Território determinado; III – Governo; IV – Capacidade de entrar em relações internacionais com os demais Estados”.

Aqui precisamos entender a necessidade do elemento humano no conceito de Estado: o povo (formado pelo conjunto dos seus nacionais, natos e naturalizados, subordinados, portanto, à soberania do Estado) e a população (que é união quantitativa, formada do povo mais os estrangeiros e apátridas radicados no território nacional, não havendo qualquer relação ética, política ou jurídica entre eles). A comunidade de indivíduos que o integra possui como vínculo principal o fato de habitar permanentemente a sua porção de terra chamada de território, independentemente de eventual união por laços comuns (tradições, costumes, língua, origem étnica etc).

Portanto, o exercício tanto do DIP como das RIs deve ser complementado pelas ações de todos os atores, de forma a se obter um equilíbrio em todas as relações estabelecidas entre os diferentes povos para o benefício de todos os cidadãos dos Estados envolvidos.

O DIP nasce em sintonia com as complexas questões econômicas, sociais, políticas e culturais inerentes ao relacionamento de diferentes povos, organizações não governamentais, empresas transnacionais e Estados sendo todos atores que de alguma forma interagem na economia globalizada, o seu surgimento foi decisivo para a alteração da base da soberania dos Estados.

Alguns autores defendem que a globalização simplesmente enfraqueceu o Estado, de certo modo, parece haver um consenso neste sentido, quando analisamos a Comunidade Europeia e suas instituições supranacionais, porém, quando voltamos nosso olhar para as relações estabelecidas no processo de integração regional na América do Sul, fica evidente a discrepância, principalmente se abordarmos o MERCOSUL, onde o Estado prevalece como uma instituição forte frente às diferentes tentativas de uma integração mais profunda, pois praticamente não há supranacionalidade.

1.5 - SUJEITOS DE DIP E ATORES DE RI: É POSSÍVEL ESTE DIÁLOGO?

Todos os processos de integração de certa forma envolvem diferentes atores que defendem interesses difusos em nome da retórica de uma igualdade de condições e de oportunidades, os tratados internacionais (instrumentos jurídicos que estabelecem de maneira precisa os direitos dos Estados às obrigações a estes impostas) são firmados não só por Estados, mas também por Organizações Internacionais sob a chancela dos Estados, neste caso a competência para tais ações é derivada, não é plena e originária como a dos Estados.

Para entender como este processo acontece, vamos fazer uma aproximação cronológica, iniciando nas décadas de 1950 e 1960 com o alinhamento dos países recém emancipados de jugos políticos externos, estabelecendo uma Nova Ordem Econômica Internacional (NOEI) conforme abordado por Stern (1983, p. 730) em sua publicação. A nova ordem conseguiu a aprovação na ONU de inúmeros princípios que deveriam nortear as relações entre os Estados, porém a carência de competência jurídica da Assembleia Geral (AG) frente ao Conselho de Segurança (CS) e a manobra dos países desenvolvidos burlando a utilização da “soft law”¹, na década de 1970 desta forma, auxiliou na reprodução das assimetrias, ou dos desequilíbrios nas Relações Internacionais, a desqualificação das resoluções da AG da ONU que não eram consideradas tratados internacionais, considerava-se que apenas representavam aspirações, manifestações políticas, interesses legítimos; mas não “direitos”.

No início dos anos 80 surge a nova ordem da globalização neoliberal, radicalmente contrária às aspirações de um comércio mais justo, o neoliberalismo era um ultraliberalismo, retirava o Estado da condução dos assuntos sociais e de “bem-estar” indo muito além do liberalismo clássico. A nova ideologia levou a regressão da democracia nos países do hemisfério norte, atualmente, há menos transparência, menos participação, desrespeito a palavra dada antes das eleições e formalizada em programas partidários, dificuldade de conseguir informações sociais e políticas, há um enfraquecimento programado deliberado dos

¹ A *soft law*, era uma modalidade de texto que possuía um conteúdo moral acentuado, entretanto, não constituía uma norma, e segundo a doutrina mais esclarecida (a dos países desenvolvidos) não merecia a qualificação de “normas jurídicas ou normas de direito”.

movimentos sociais e sindicais. Há uma concentração dos meios de comunicação de massa nas mãos de grupos econômicos, em especial o caso brasileiro, que possuem capacidade e interesses políticos para alterar a correlação de forças envolvidas, manipulando e impondo decisões condenadas pela opinião pública, para manter o sistema econômico favorecendo o comércio e a indústria, deixando o cidadão a margem das decisões, frente às pressões do “mercado”.

A perda de credibilidade da ONU na utilização do DIP, ou da falta de utilização na resolução de controvérsias entre os Estados, optando sempre por anteder as demandas exclusivas do CS (EUA, França, Inglaterra, Rússia e China), desconsiderando até mesmo os acordos firmados no âmbito da AG (ONU) e a evidente falta de transparência nos critérios adotados nas decisões tomadas pelo CS. Mais um motivo para as aspirações brasileiras das últimas décadas de possuir um assento como membro permanente do CS.

A ONU com o passar do tempo perdeu a sua essência, passando a representar somente os interesses do grupo dos cinco, e mesmo neste grupo há um certo tensionamento sobre as decisões, porém este não consegue resolver a questão referente as demandas dos demais Estados que ficam a mercê das decisões do CS.

Após este relato cronológico, serão estabelecidas as relações que envolvem os atores neste processo de integração.

1.6 - AS RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE OS ATORES

Para entendermos as diferentes relações estabelecidas entre os blocos, os Estados, os demais atores, e as ações por estes desenvolvidas na tentativa de melhorar sua inserção no mundo globalizado, frente aos demais, das diversas teorias elencadas sobre tópico, inicialmente serão abordados o Sistema Centro Periferia e a Teoria da Dependência.

1.6.1 - O Sistema Centro Periferia e a Globalização

Uma nova proposta de inserção internacional para os países da América Latina que difere das concepções anteriores, no novo cenário mundial globalizado com a alta mobilidade do capital, diferente da visão centro periferia², a delimitação da distribuição dos ganhos de produtividade não está limitada as fronteiras nacionais, ela acontece através do mercado internacional e de uma periferia formada por excluídos (países e grupos sociais) “(...) o centro da economia mundial foi transferido das grandes potências industriais para o mercado global de capital, e a maior parte das Nações-Estados se encontra agora na periferia” (Mallon 1998, p. 2).

A formação do bloco econômico atende a uma mudança no arranjo mundial e as recomendações da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), que desde 1950 vinha estimulando uma maior integração entre os países da América Latina, sobretudo Brasil e Argentina, Corazza (2006) discute que a CEPAL apontou limitações externas como empecilho ao desenvolvimento da América Latina, desenvolvendo estudos sobre o esquema centro-periferia de 1950 (quando a economia internacional era regulada pelo Acordo de Bretton Woods), Filippo (1998, p. 3) ressalta as assimetrias setoriais envolvidas no esquema centro-periferia afirmando que:

Na definição do sistema centro-periferia, tal como este se apresentava no final dos anos quarenta, o traço original do Estudio foi tomar como ponto de partida o progresso técnico e combinar analiticamente as assimetrias setoriais inerentes ao desenvolvimento econômico do período, com as posições centrais e periféricas na economia mundial. Ao aplicar as assimetrias setoriais daquele processo de desenvolvimento ao plano internacional, nasce efetivamente o sistema centro-periferia na versão examinada pelo Estudio.

No novo cenário mundial globalizado, com alta mobilidade de capital, o que não era suposto na visão centro-periferia, já não são mais as fronteiras nacionais que delimitam a distribuição dos ganhos de produtividade, mas esta se processa a partir de um novo centro (o mercado internacional) e de uma nova periferia (os excluídos, países e grupos sociais).

1.6.2 - A Teoria da Dependência e a Globalização

Esta teoria resulta de uma abordagem estrutural centrada nas situações extremamente desiguais envolvidas, onde os mecanismos econômicos das trocas passaram a impedir o desenvolvimento das periferias, desta forma acentuando ainda mais as desigualdades em relação aos países centrais, inerentes aos países da América Latina, o que acabou levando a formulação da teoria da dependência na década de 70 (crise do Acordo de Bretton Woods), que pode ser explicada sobre distintas expressões no contexto da CEPAL, dentre estas, serão abordadas duas:

A marxista de Gunder Frank (1976), onde a industrialização da América Latina era somente uma nova versão da exploração secular imposta pelo imperialismo aos trabalhadores da região subdesenvolvida em aliança com as elites locais, tornando o processo de acumulação na periferia dependente e indissociável da expansão capitalista internacional e do imperialismo que enriquecia somente os países desenvolvidos e a elite dominante local.

E na interpretação de Sunkel (1970), há somente uma economia capitalista com os padrões tecnológicos e de consumo integrados através da expansão mundial das empresas transnacionais, que leva a marginalização de segmentos expressivos das sociedades onde atuam. A industrialização, portanto, não elimina a dependência, apenas altera a sua forma passando da dependência comercial para a tecnológica e para a financeira.

As alterações provocadas na divisão internacional do trabalho por esta condição de dependência passam a condicionar todo o desenvolvimento da região dependente, desta forma, a teoria da dependência pode ser entendida como:

[...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvidas (MARINI, 1973 p. 3).

O argumento central de Marini é que esta teoria descreve como se dá a inserção na divisão internacional do trabalho, e o papel desenvolvido pela América Latina na

consolidação do capitalismo mundial através do fornecimento de mão de obra, da produção de alimentos e de matérias primas.

1.7 - INTEGRAÇÃO

O conceito de integração denota a ideia de reunião das partes num todo, está diretamente ligado a unidade, a junção de elementos dispersos. Na literatura a palavra integração quando nos referimos a integração regional, não tem um significado tão claro, tendo sido confundida ora com integração social, ora com a cooperação internacional.

Para a Filosofia e a Matemática, a palavra integração significa “[...] a incorporação de um elemento estranho num conjunto constituído, quer a constituição de um conjunto a partir de elementos diversos, quer a passagem de um estado difuso a um estado consistente” Cunha (1967, p. 139 – 140).

O conceito do processo de integração por sua vez, pode ser estabelecido em diversas áreas, destas vamos abordar três: a Sociedade, o Estado e a Economia.

Podemos definir a integração social como o processo de introdução de indivíduos ou grupos em contextos sociais maiores, com padrões e normas gerais, como resultado direto desta, maior será o nível de concordância entre os seus membros e maior será a estabilidade social na comunidade, é comum haver uma lentidão em processos dinâmicos sociais e por vezes uma inaptidão de mudar e se adaptar a acontecimentos e fenômenos novos.

Nos Estados a integração é considerada uma ferramenta para potencializar a capacidade produtiva de cada nação e, através do trabalho conjunto, melhorar a capacidade de desenvolvimento, de negociação e de abrangência no mercado global através da união frente aos demais atores.

Na economia a integração seria a abolição das restrições aos movimentos do capital e de mercadorias entre os Estados. Esse processo ocorreria gradativamente, agregando medidas políticas e econômicas de integração cada vez mais fortes.

1.7.1 - Diferenças entre Cooperação e Integração

Podemos estabelecer que a cooperação econômica entre os Estados consiste basicamente,

na adoção de medidas voltadas a reduzir os níveis de discriminação entre os países. Baseia-se em acordos que não contemplam cessão de soberania por parte dos Estados signatários e persegue a adoção de medidas encaminhadas a reduzir os níveis de discriminação entre os países no âmbito comercial, sem pretender, entretanto, a total eliminação do poder soberano (GOBBO, 2001, p. 11 – 12).

Não esta presente a supranacionalidade neste processo, os Estados permanecem com sua autonomia jurídica original.

A integração econômica por sua vez,

“compreende cessão significativa de (parcela da) soberania dos Estados nacionais para as instituições comuns, e põe em prática instrumentos que têm por objetivo a eliminação de discriminações comerciais entre os países envolvidos e uma política comum frente a terceiros países” Solís (1998, p. 19).

E há algum grau de supranacionalidade envolvido neste processo, se intensificando a medida que a integração econômica seja total.

Campos (2004, p. 508) entende que a diferença entre a integração econômica e a cooperação encontra-se no seguinte: a primeira apresenta no mínimo uma entidade com poder autônomo de decisão e de intervenção num ou mais domínios, enquanto que a segunda não detém um poder de decisão autônomo.

Balassa (1982, p. 12) sustenta que a diferença entre a integração e a cooperação não é só qualitativa, mas também quantitativa. Conforme este autor, “a cooperação inclui uma ação tendente a diminuir a discriminação, enquanto que a integração pressupõe medidas que conduzem à supressão de algumas formas de discriminação”.

Para Cantero (1997, p. 7), integração “é um processo tendente à conformação de uma sociedade, na qual determinadas economias se juntam para realizar em conjunto certo tipo de tarefas, buscar sinergia e sobretudo o bem comum de seus componentes”.

Esclarecidas as diferenças entre cooperação e integração, serão abordadas as diferenças entre integração Internacional e Integração Regional.

1.7.2 - Diferenças entre Integração Internacional e Integração Regional

Das diferentes classificações do processo de integração econômica internacional e integração econômica regional, será adotada a referenciada por Oliveira (1999, p. 60) onde, considera que a integração internacional “concentra-se fundamentalmente junto à internacionalização da economia, de contornos transnacionalizados, à margem das decisões e regulamentos dos Estados”.

A integração regional surge como o resultado de acordos políticos entre Estados vizinhos ou geograficamente próximos, com vistas a usufruir das vantagens decorrentes desse processo.

1.7.3 - Integração Econômica

A integração econômica segundo Balassa (1982, p. 12) deve ser realizada por etapas onde cada uma supera a anterior em algum aspecto que leva a intensificação da interligação econômica e política entre os Estados membros. De acordo com o autor, são cinco fases de evolução da integração econômica:

- Acordo, área ou zona de livre comércio: eliminação de barreiras alfandegárias e não alfandegárias entre si, mas preservando as que cada Estado aplica ao resto dos países. Ex.: N.A.F.T.A.;

- União aduaneira: adoção de tarifas alfandegárias (externas) comuns frente a terceiros países. Ex.: Comunidade Econômica Europeia desde 1968;

- Mercado comum: todo o anterior, acrescentando a livre movimentação de bens, serviços e fatores produtivos (capital e trabalho). Ex.: Comunidade Econômica Europeia desde 1993;

- União econômica: harmonização do conjunto da política econômica e da união monetária. Ex.: União Europeia desde 1999;

- União política: construção de uma única unidade territorial político-econômica.

1.7.4 - Integração Regional

A integração regional pode ser definida como uma ampla gama de processos sociais, que remetem a um processo dinâmico onde pessoas de diferentes grupos sociais (independente de questões econômicas, culturais, religiosas ou nacionais) somam forças para alcançar um mesmo objetivo. A integração regional amplia, interliga e fortalece os laços entre os cidadãos dos Estados membros através de relações equitativas, promovendo o desenvolvimento mais equilibrado de todos, bem como, o comércio intra bloco e extra bloco, negociando em grupo para obter melhores condições de negociação, de autoproteção e de preservação dos recursos da região, visando uma inserção mais competitiva no mercado internacional.

Desta forma, a integração regional é a criação de blocos econômicos, com o objetivo de facilitar o comércio intra zona e extra zona, frente à abertura globalizada dos mercados, “em bloco, os países buscam superar conflitos, aumentar a segurança, aproveitar vantagens geográficas e de infraestrutura regionais para obter ganhos de escala, melhorar a eficiência e alcançar benefícios coletivos” (GUIMARÃES, 2007, p. 01).

Fernandes Rozas (1999, p. 164), afirma sobre a integração regional que:

[...] es una vía de solución para los problemas económicos por todo lo que contribuye a reforzar un poder único de negociación frente a los países más desarrollados en el marco del comercio internacional. Las dificultades hacia la practicabilidad por parte de muchos Estados del área de una actuación fuerte en el contexto mundial exige la creación de esfuerzos integrados para mantener con viabilidad una posición común que sea convincente. Dicho de outro modo, se trata de propiciar la aparición de un 'nuevo actor' en el comercio internacional reconocido por su potencial y participación efectiva por la comunidad internacional.

Este processo regionaliza seus sistemas econômico-comerciais, políticos e culturais para enfrentar “um desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo” (BEHRING, 2004, p. 176). Schaposnik (1997, p. 189), considera alguns fatores fundamentais do processo de integração regional:

Em primeiro lugar, a integração trata de um ato consensual, ou seja, que não é derivado de um ato de força, como a anexação de territórios, mas adotado pelos países; em segundo lugar, adota um critério diferente do tradicional no que respeita a soberania das nações, já que se aceita a constituição de uma entidade diferenciada a

quem se cedem atribuições próprias e que pode, como no caso da CEE³, ditar normas legais que passam a reger no direito interno de forma automática, sem acordo legislativo; em terceiro lugar, o acordo supera o simples tratado comercial; em quarto lugar, que finalmente essa unidade gradual pode chegar a fundir os país em uma só nação, ou a constituir uma federação de países, ainda que respeitando as individualidades e características nacionais; em quinto lugar, podemos concordar que em geral trata-se de acordos entre países fronteiriços [...].

No primeiro momento, esta integração regional surge fundamentalmente com a finalidade econômica, na medida em que alcança graus de maturação, registram-se avanços indo muito além dos aspectos econômicos-comerciais, um exemplo de estágio mais avançado de integração é o caso da União Europeia, que para promover a coesão econômica e social do bloco, adotou “a implantação de esquemas institucionais supranacionais e mecanismos de redução de desigualdades territoriais e sociais” (GUIMARÃES, 2007, p. 25).

Podemos estabelecer uma forte correlação entre a globalização do capital com a liberação dos mercados e a centralização do poder econômico mundial através das corporações transnacionais e o fortalecimento dos Estados que se processa através da consolidação de espaços regionais que por meio da formação dos blocos econômicos. A adoção regional de políticas em conjunto nos países Sul Americanos gerou um incremento significativo da inserção destes, destacando-se o Brasil que se transformou em um importante ator (*player*) no contexto internacional.

1.8 - TIPOS DE REGIONALISMO

A busca dos Estados pelo desenvolvimento e a inserção no mundo globalizado, levou a diferentes processos de regionalismo, que podem ser classificados de diversas formas. Duas delas merecem destaque devido às interações entre os atores: desenvolvimentista e liberal; aberto e fechado.

³ Comunidade Econômica Europeia (CEE).

1.8.1 - O Regionalismo Desenvolvimentista

A teoria do regionalismo desenvolvimentista considera a integração regional como um meio para alavancar a promoção do desenvolvimento econômico de países em condições de desvantagem em comparação aos países em estágio mais avançado do desenvolvimento capitalista. O economista alemão Friederich List (1841, p. 213), defensor do protecionismo e do nacionalismo econômico aborda o posicionamento da escola clássica do comércio:

A escola não percebe que, em um regime de total livre concorrência, com nações manufatureiras mais adiantadas, uma nação menos adiantada, embora bem aparelhada para a manufatura, jamais conseguirá atingir uma força manufatureira própria perfeitamente desenvolvida, nem conseguirá sua independência nacional completa, se não recorrer ao sistema protecionista. [...].

Na América Latina a Cepal⁴ (1950) desenvolveu o arcabouço teórico neste sentido, onde a industrialização é considerada fundamental para a superação do desenvolvimento, ainda nas décadas de 1950 e 1960, o tema da integração é considerado fundamental, Prebisch (Cepal, 1959) defende explicitamente a criação de um mercado comum, deixando claro que a integração econômica era de suma importância para o desenvolvimento econômico endógeno da região.

1.8.2 - O Regionalismo Liberal

Em relação a teoria do regionalismo liberal e seus benefícios, Friederich List (1841, p. 213) ressalta que:

A escola popular procura aduzir os benefícios resultantes do comércio interno livre como prova de que as nações só podem conseguir o mais alto grau de prosperidade e poderio dentro de um regime de absoluta liberdade de comércio internacional, quando a história em toda parte e sempre demonstra o contrário.

Celso Furtado (1985, p. 165), ao abordar as relações estabelecidas no comércio internacional referentes ao desenvolvimento escreveu:

No estudo do desenvolvimento, cabe considerar o comércio exterior de três ângulos diferentes: a) como fator de elevação da produtividade econômica, mediante a

⁴ Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL)

expansão dos mercados e especialização; b) como força motora capaz de provocar transformações das estruturas; e c) como canal de transmissão do progresso técnico.

Segundo Furtado (1985), a teoria ortodoxa do comércio internacional tratou apenas do primeiro aspecto, deixando de lado os outros dois. Isto ressalta uma característica fundamental da visão liberal do regionalismo, é que ela aborda apenas a questão comercial e os ganhos de comércio (sejam eles de escala ou de vantagens comparativas), dando pouca ou nenhuma atenção ao papel das mudanças estruturais e ao progresso tecnológico necessários para que o processo se sustente.

1.8.3 - O Regionalismo Fechado

A teoria do regionalismo fechado adotava a criação de infraestruturas que deveriam ser capazes de alavancar o desenvolvimento. O objetivo era, através da substituição de importações, promover a industrialização Latino Americana. Deste modo, a integração regional seria um elemento fundamental desse processo, através da ampliação do mercado interno, diversificação das bases industriais e a criação de cadeias produtivas, favorecendo somente as economias da região. A forma de protecionismo adotada acabou por gerar “desvios de comércio” em detrimento do comércio exterior. Com o advento da nova ordem mundial, formada por blocos econômicos que buscam inserir-se no comércio internacional, o regionalismo fechado e o conseqüente desvio de comércio cede lugar ao regionalismo aberto e a criação de comércio a fim de atender às novas exigências dessa ordem de desregulamentações e as conseqüentes flexibilizações dos mercados.

1.8.4 - O Regionalismo Aberto

A teoria do regionalismo aberto é definida pela CEPAL (1994) como:

[...] um processo de crescente interdependência no nível regional, promovida por acordos preferenciais de integração e por outras políticas, num contexto de liberalização e desregulação capaz de fortalecer a competitividade dos países da região e, na medida do possível, constituir a formação de blocos para uma economia internacional mais aberta e transparente.

A crescente interdependência regional resultante dos acordos de preferenciais e a tendência do mercado em promover a liberalização comercial em oposição a necessidade de conciliar as políticas de integração adotadas entre os parceiros do bloco regional com políticas de liberação em relação à terceiros países. Neste sentido, os acordos de integração podem servir como um mecanismo para a adoção de regras internacionais (CORAZZA, 2006).

A integração regional é vista como mais uma das etapas no processo de liberalização, mesmo com a limitação criada ao multilateralismo, o mercado comum latino-americano é visto como meio para a superação do modelo de industrialização através da substituição de importações, de diversificação da estrutura produtiva e de diminuição da vulnerabilidade externa, privilegiando a abertura das economias regionais. É possível perceber uma contradição, o regionalismo aberto se submete as exigências de mercado inspiradas nas teorias do “novo regionalismo” neoclássico que prega a abertura das economias, acentuando os efeitos positivos, sem se preocupar em desenvolver qualquer proteção como estabelecia o estruturalismo da CEPAL.

1.8.5 - Integração Regional na América Latina

No processo de integração regional os Estados da América Latina pode ser delimitado por quatro significativas ondas de integração (SOUZA, 2012, págs. 87 - 126), que ressaltam as tentativas e as dificuldades a serem superadas.

A primeira onda é marcada pela disputa entre os Estados Unidos (EUA) e a Inglaterra pela divisão da América Latina, que inicia junto com a independência e a formação dos Estados e avança até a grande crise mundial na primeira metade do século XX (1914 a 1945), marcada por ideias integracionistas, sendo o primeiro grande movimento integracionista liderado por Simon Bolívar. Era basicamente uma integração da América Hispânica, as tentativas que se insurgiam contra as manobras dos EUA⁵ para dominar a

⁵ Doutrina Monroe, “Proposta inicialmente pelo secretário do exterior inglês, George Canning, como uma declaração conjunta entre os EUA e a Inglaterra a favor da independência dos países latino-americanos e do comprometimento de não adquirir para si qualquer porção de seus territórios, os EUA, que não concordavam com esta última ideia, optaram por não fazer a declaração com os ingleses, preferindo declarar unilateralmente a

região, e das ações da Inglaterra na divisão do trabalho onde os dois ficavam com o monopólio do uso do Capital, e a região ficava somente com o trabalho, os EUA estavam em expansão, seu capitalismo nascente rompendo fronteiras, promovendo a guerra do México, anexando vários estados em seu território, somando-se a estas ações temos os conflitos entre as oligarquias nas distintas áreas da região, além das distâncias e as dificuldades geográficas envolvidas.

A segunda onda inicia com a consolidação da hegemonia dos EUA bloqueando a integração regional, ela inicia-se com as transformações provocadas pela grande crise e o pós-guerra mundial (1914 – 1945), e esgota-se no final da década de 1960, início dos anos 1970. A principal mudança foi o processo de industrialização em vários países, como Brasil, Argentina e México, outros em menor escala como Chile, Colômbia e Uruguai tirando proveito da grande depressão que assolava os EUA, estes países que já contavam com certo nível de industrialização, adotaram medidas protecionistas, substituindo as importações por produção interna, com instalação de indústrias de base subsidiadas pelos Estados, através da transferência de renda do setor primário, e do fortalecimento do mercado interno em maior ou menor grau. Inicialmente criou-se um setor industrial controlado pelo Estado e este formou alianças com outros Estados regionais, promovendo o fortalecimento e a diversificação econômica, favorecendo através desta via a integração regional latino-americana.

A primeira tentativa de integração acontece entre Brasil e Argentina, os dois países que mais avançaram no processo de industrialização na região, o objetivo inicial era criar uma zona de livre comércio, para posteriormente criar uma união alfandegária que incluísse o Uruguai, Paraguai, Bolívia e Chile.

A CEPAL criada pela ONU em 1948 para estudar os problemas da região e propor soluções retoma as iniciativas de integração regional, propondo o alargamento do mercado através da criação de um mercado regional, e de indústrias maiores e mais eficientes, para desta forma manter a indústria básica, como as de bens de capital e de bens intermediários, sendo a integração a condição para o desenvolvimento autônomo e endógeno da região. Os

Doutrina Monroe que, com o lema ‘América para os americanos’, se punha contra uma possível recolonização da América Latina por parte das potências europeias, estimulada pelos governantes reacionários que formavam a Santa Aliança (Prússia, Rússia e Áustria-Hungria), mas que nada dizia acerca de uma possível expansão territorial dos próprios Estados Unidos” (PINTO, 2008: 93. In: SILVA et alii, 2008).

EUA sabotam a tentativa de integração entre El Salvador, Guatemala, Honduras, Costa Rica e Nicarágua, fomentando a guerra entre El Salvador e Honduras. O fracasso da tentativa de reestabelecimento do Pacto A B C proposta por Peron e Vargas derrotada pelos setores conservadores da Argentina e do Brasil apoiados pelos EUA. A Associação Latino Americana de Livre Comércio (ALALC) formada por Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai. Que tinha, por objetivo primário a ampliação do comércio regional, e ampliação dos mercados nacionais com a eliminação gradativa das barreiras ao comércio intrarregional. Os EUA atuam através do Fundo Monetário Internacional (FMI) para fragilizar o processo de integração na região utilizando a estratégia de dividir para conquistar, desta forma o acordo não passou do estágio inicial, ficando no estágio mais elementar de integração, a área de livre comércio. Os EUA atacavam as bases do nacional-desenvolvimentismo, transferindo “tecnologia” obsoleta fornecendo velhas fábricas para serem instaladas na região, competindo com as fábricas locais ainda em gestação, a política exterior dos Estados Unidos sempre foi de criar condições para a expansão da sua própria indústria. Os EUA promoveram uma série de substituições de governos na região, de forma a manter o controle e a integração latino-americana não interessava aos Estados Unidos, desta forma, os acordos para a criação da ALALC não saíram do papel.

A terceira onda se inicia no final da década de 1960, início de 1970 acompanhando o fim da hegemonia dos EUA e do aumento da produtividade do trabalho no Japão e na Alemanha, contrastando com a queda da produtividade nos EUA. Na América Latina em 1966, Chile, Venezuela, Peru e Equador reacendem o objetivo de criar no âmbito da ALALC um acordo sub-regional. Na declaração de Bogotá, em 1969 seria consumado no acordo de Cartagena, criando o Pacto Andino inicialmente com a participação de Bolívia, Chile, Colômbia e Peru, em 1973 ingressa a Venezuela e posteriormente o Chile foi excluído.

O objetivo era formar uma união aduaneira num prazo de 10 anos, durante este período de transição o bloco funcionaria como área de livre comércio. O acordo de Cartagena tinha desde o início pretensões bem mais ambiciosas do que a ALALC, tendo como objetivo o planejamento em conjunto de setores econômicos e adotou uma política de restrição ao capital estrangeiro. Optou pelo desenvolvimento tecnológico regional como forma de resistir às ações dos EUA. A outra tentativa acontece entre Brasil e México em 1975, o Sistema Econômico

Latino Americano (SELA) não era um bloco econômico regional, era uma espécie de ligação entre os diferentes governos, que desta forma contribuía para a formação dos blocos através da coordenação das ações entre os diferentes países, atingindo a fraqueza gerada (EUA e as demais nações dominantes) pela crise mundial, tirando proveito do movimento de países não alinhados. O SELA conseguiu que 110 países aprovassem na ONU duas resoluções propondo o estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional, baseada na autodeterminação, na cooperação e na igualdade entre os povos. Surge a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) com a proposta de formação de um mercado comum procurando iniciar pela formação de uma Zona de Preferências Comerciais, desta forma ampliando as possibilidades de acordos sub-regionais, incentivando parcerias entre países com maior proximidade, um exemplo destas parcerias é o Consenso de Cartagena criado para discutir a problemática da dívida externa reunindo Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Em 1988 surge a base para o MERCOSUL através do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre Brasil e Argentina, que se consolida em 1990 em oposição à iniciativa dos EUA para as Américas que acabou por acelerar o processo de integração na América do Sul. Em 1991 surge o MERCOSUL, que em 1995 já era significativo na economia mundial, sendo o quarto maior mercado logo após o NAFTA, União Europeia e Japão, seu setor industrial é um dos mais importantes dentro dos países em desenvolvimento, obteve grande sucesso nas negociações intra-regionais e internacionais. Ainda restam alguns entraves que afetam o processo de integração regional, como o desequilíbrio onde o Brasil é o principal beneficiário nas transações, principalmente na exportação de produtos industriais, onde importa preferencialmente produtos primários, acumulando superávits comerciais em relação aos demais países do bloco.

A região sofreu com o avanço indiscriminado de produtos importados de fora do bloco e principalmente de produtos brasileiros, os EUA atuavam através das ações de suas transnacionais e dos grandes grupos brasileiros. O revés sofrido pelo Pacto Andino que após um período de industrialização por substituição de importações, bem sucedido se viu em meio à crise mundial, levando a década de oitenta a ser considerada a década perdida para a região Andina, tanto para os países do Pacto Andino quanto para os demais países Andinos. A onda

neoliberal mudando os programas de governo da região a migrarem do regionalismo cepalino baseado na proteção externa a produção nacional para o “regionalismo aberto”, os EUA pregava a abertura econômica, e isto significava o fim das barreiras protecionistas e a desestatização, ou seja, privatizando as empresas estatais, a atuação do Estado na economia deveria ser mínima e a regulação econômica deveria acontecer através do mercado.

A quarta onda surge com a emergência de governos progressistas e o fracasso da ALCA, que abrem uma nova era na integração latino-americana, a última onda tem início na virada da década de 1990 e segue até os dias atuais, o marco foi à constituição de governos progressistas na América do Sul, os EUA não tem sucesso nas suas tentativas de sabotar a integração regional, porém conseguem deixar as suas marcas moldando segundo os seus interesses e de suas corporações ao determinar a ênfase nas relações de comércio e no regionalismo aberto. A onda neoliberal que em um primeiro momento molda as relações no processo de integração latino-americana nos marcos do livre comércio e do regionalismo aberto, que levaram a crises recorrentes, e de certa forma acaba por criar a necessidade de uma integração mais profunda para a superação da crise. Este processo teve como resultado não desejado a constituição de governos progressistas na região. O Fracasso da ALCA foi decisivo no processo de integração.

A diplomacia brasileira cumpre papel de destaque no processo, defendendo interesses nacionais e interesses do bloco nas negociações através da solução das controvérsias inerentes ao processo de integração. Os EUA através de seus negociadores acusa formalmente a Argentina e o Brasil de sabotarem a ALCA por meio de suas atitudes independentes que não se subjugavam as regras estabelecidas nas políticas dos EUA para a região. O MERCOSUL não se submeteu as vontades dos EUA, mesmo sendo originado em moldes neoliberais, na mão de governos progressistas conseguiu barrar o movimento expansionista dos EUA que se disfarçava de um processo de integração continental.

Surge a União das Nações Sul Americanas (UNASUL), lançada pela diplomacia brasileira e, 2004 na cidade de Cuzco (Peru), seu objetivo não era apenas a criação de uma área de livre comércio, mas a criação de parcerias produtivas e na área de infraestrutura, particularmente em energia, como forma de fortalecimento e desenvolvimento da região, tendo como critério básico a cooperação e a não competição. A Alternativa Bolivariana para

as Américas que se transformou em Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América e o Tratado de Comércio dos Povos (TCP). Os dois processos de integração, UNASUL e ALBA acontecem através da cooperação na correção dos problemas criados para o desenvolvimento econômico social, originados pela inserção subordinada da América Latina no mundo e pelo processo de integração regional baseado na competição. O projeto da ALBA tem uma definição clara de ser anti-imperialista.

1.9 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 1: A GLOBALIZAÇÃO, A INTEGRAÇÃO REGIONAL E O PAPEL DO ESTADO

Percebe-se que nos diferentes processos de integração há um permanente conflito estabelecido desde o início entre a ideia de supranacionalidade e a de internacionalidade entre os Estados, desta forma, precisamos estabelecer que.

A supranacionalidade submete os governos dos Estados Parte a um poder superior, tendo caráter imperativo sobre os governos e os particulares da área integrada, prevalecendo sempre o ordenamento jurídico dos Estados do bloco, ela é o resultado da renúncia de parte da soberania para o ente supranacional.

A internacionalidade por sua vez, atua entre os governos, sem a submissão do ordenamento jurídico nacional a autoridade de algum órgão acima das nacionalidades, e a renúncia de certa parcela da soberania. Os acordos são mais complexos no sentido de se conseguir a equidade nas relações estabelecidas, principalmente quanto maior for o número de Estados envolvidos, em função dos diferentes ordenamentos jurídicos.

Em meio a esta complexa correlação de forças envolvidas, que envolve diferentes atores e suas interações através dos diversos mecanismos utilizados na globalização, ao Estado, fica o dever de promover o desenvolvimento em todos os segmentos de forma que a sociedade tire proveito como um todo. A liberação pura e simples do mercado como já verificamos não significa de maneira alguma vantagem de forma equilibrada para as sociedades envolvidas, principalmente quando consideramos os diferentes estágios de desenvolvimento regional e os “parceiros” envolvidos na economia global, como já

entendemos a relação estabelecida com o fluxo de capitais, e como esta relação é utilizada na exploração da mão de obra local. Isto também não significa abrir mão de mercados e parcerias com outros blocos, mas proteger o atual estágio de desenvolvimento alcançado pelo bloco, que ainda está longe de ser perfeito, porém representa um avanço significativo para a região nas últimas décadas.

O Estado deve agir como um facilitador, fomentando e fortalecendo as relações locais, com um pensamento macro da situação, não se limitando exclusivamente aos ganhos obtidos através do liberalismo dos acordos comerciais, deve desenvolver a indústria e o mercado regional, estabelecendo laços de proteção e o compromisso de desenvolvimento equilibrado com os demais membros do bloco regional, no sentido de eliminar as diferenças existentes e consolidar as conquistas obtidas para a sociedade.

CAPÍTULO 2: O MERCOSUL

As profundas alterações que ocorreram no cenário econômico internacional no final da década de 1970 criaram importantes restrições no crescimento e no desenvolvimento dos países, da América Latina, e mudanças na política sub-regional. A necessidade de superação destes obstáculos ao seu desenvolvimento levou os países da região a criarem novos processos de integração, como resposta as contingências impostas pelos mercados que os excluía sistemáticamente do acesso ao desenvolvimento. Dentre estes processos, destacamos as principais iniciativas.

2.1 - ANTECEDENTES

Em 1985 é dado o primeiro passo de aproximação entre Brasil e Argentina com a assinatura da “Declaração de Iguazu”, iniciativa que buscava a recuperação das economias com foco no comércio e na inserção no mercado mundial, os dois países demonstravam claras intenções de acelerar o processo de integração econômica e política da região, após saírem de um período ditatorial, com a necessidade tanto de reorientar suas economias quanto de proteger as democracias recém-restauradas.

O oitavo ponto da Declaração do Iguazu, menciona que os países:

Concordaram, igualmente, quanto à urgente necessidade de que a América Latina reforce seu poder de negociação com o resto do mundo, ampliando sua autonomia de decisão e evitando que os países da região continuem vulneráveis aos efeitos das políticas adotadas sem a sua participação. [...]. (ABACC, 1985).

A Declaração do Iguazu aborda temas como a complementação industrial, integração física das infraestruturas de energia, de transportes e de comunicações, o comércio bilateral e a exploração de outros mercados, sendo este o principal ponto de convergência de visões por parte do Brasil e da Argentina, compartilhados da mesma forma pelo Paraguai e pelo Uruguai.

Em 1986 durante o processo de aproximação do Brasil com a Argentina, foi firmado entre os dois países o Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE), fundamentado nos princípios que mais tarde nortearão o Tratado de Assunção: flexibilidade

(para permitir ajustes no ritmo e nos objetivos), gradualismo (avanços em etapas anuais), simetria (harmonização das políticas específicas que interferem na competitividade setorial) e o equilíbrio dinâmico (propiciar uma integração setorial uniforme).

Em 1988, os dois países assinam o “Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento”, que tinha como objetivo principal, a consolidação do processo de integração e cooperação econômica entre os dois países, além de fixar uma área de livre comércio em um prazo de dez anos.

Em 1990 os presidentes do Brasil (Fernando Collor) e da Argentina (Carlos Menem) assinaram a “Ata de Buenos Aires” (BRASIL, 1990), que visava estabelecer um mercado comum entre os dois países, o qual deveria estar funcionando definitivamente em 31 de dezembro de 1994.

2.2 - CRIAÇÃO DO MERCOSUL

Em 1991 a assinatura do “Tratado de Assunção” (BRASIL, 1991) em 26 de março, foi o ato de criação do MERCOSUL, os presidentes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai decidiram de comum acordo constituir um Mercado Comum, até 31 de dezembro de 1994, que recebeu o nome de "Mercado Comum do Sul".

Tópicos fundamentais do Tratado de Assunção: estabelecer um programa de desagravação tarifária e a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países; estabelecer uma Tarifa Externa Comum (TEC) e da adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados; coordenar as políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes, de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços, alfandegárias, de transporte e comunicações e outras que se acordem, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes, e; de harmonizar suas legislações, para proporcionar o fortalecimento do processo de integração (BRASIL, 1991).

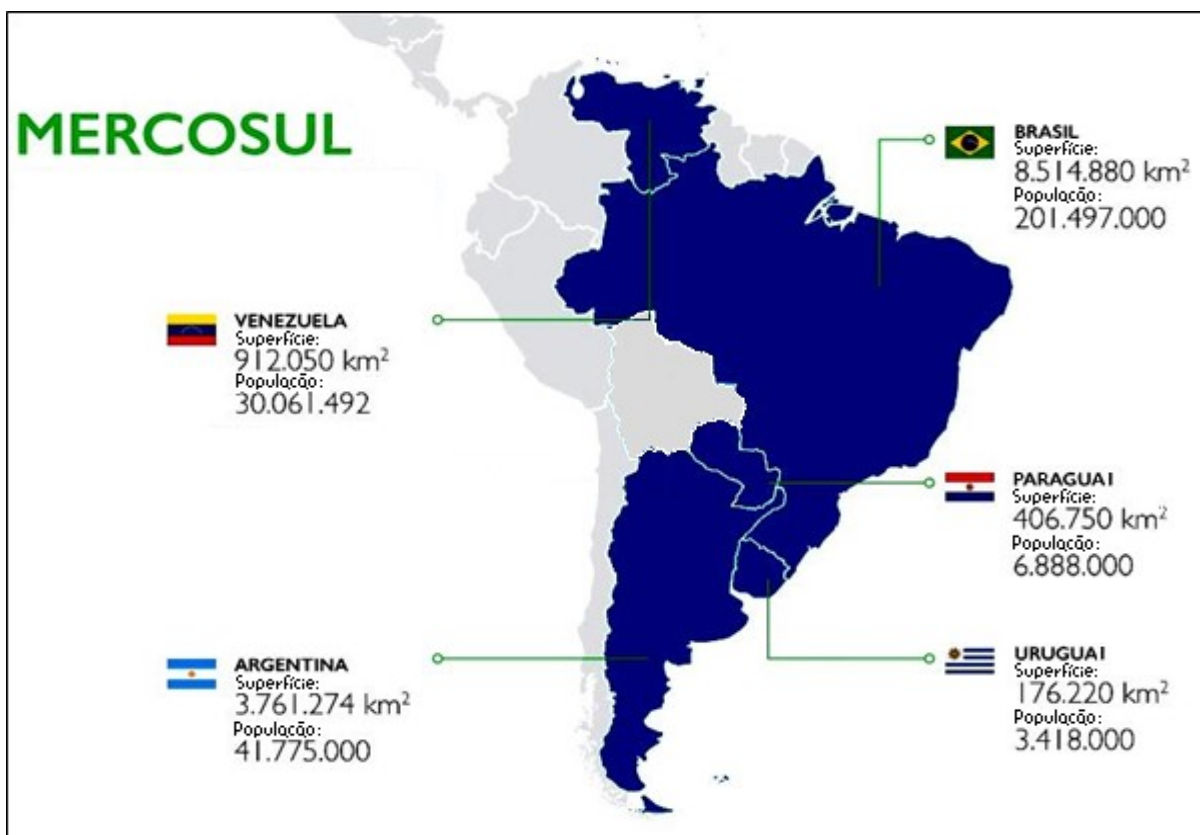
O MERCOSUL é diferente das outras iniciativas de integração, inovador no contexto da integração regional, não se limitando ao Brasil que permanecia reticente a processos de

integração mais profundos. Durante a sua criação o conceito de integração regional estava recebendo forte influência norte americana, que apresentava como solução para a região o modelo do NAFTA (*North America Free Trade Agreement* ou Tratado Norte-Americano de Livre Comércio), em conjunto com a alternativa emoldurada pela ALCA (Área de Livre Comércio das Américas). Atualmente é composto pela República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai, República Oriental do Uruguai (1991) e, mais recentemente pela República Bolivariana da Venezuela, estes são os chamados “Estados Partes”.

A Bolívia (2012)⁶, o Chile (1996), o Peru (2003), a Colômbia e o Equador (2004), a Guiana (2013) e Suriname (2013) são os Estados Associados. Todos os países da América do Sul fazem parte do MERCOSUL, ou como Estado Parte ou como Estado Associado. A Figura 1 apresenta o mapa da Região com a atual configuração dos Estados Membros, destacando os Estados Parte.

⁶ Que se encontra em processo de adesão como membro Pleno.

Figura 1 – Mapa do MERCOSUL



Fonte: Editado pelo autor.

Para se tornar um Estado membro associado são pré-requisitos: 1- Integrar a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI); 2 - Celebrar o Acordo de Livre de Comércio com o MERCOSUL (MERCOSUL, 2013) e 3 - Aderir ao Protocolo de Ushuaia⁷ assumindo plenamente o Compromisso Democrático dos Estados do MERCOSUL.

Devido à importância do compromisso assumido entre os Estados da região para impedir o retorno de ditaduras na região, destacamos os principais artigos do Protocolo de Ushuaia.

⁷ A origem da “clausula democrática” pode remontar ao PICAB, na assinatura da “Ata da Amizade Argentino-Brasileira, Democracia, Paz e Desenvolvimento”, em 10 de dezembro de 1986, onde os dois países decidiram que semente iriam integrar-se com governos democráticos da região, tornando desta forma a democracia uma condição necessária para a integração latino-americana. O MERCOSUL menciona a democracia como um de seus princípios fundamentais desde a “Declaração Presidencial de *Las Leñas*” em 26 de junho de 1992. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/file/110/1/1998_protocolo_de_ushuaia-compromiso_de_mocratico_port.pdf. Acesso em 11 de maio de 2016.

Artigo 1º

A plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Partes do presente Protocolo (Protocolo de Ushuaia, 1998).

O compromisso em preservar a democracia é condição *sine qua non* para todos os Estados membros que aderem ao MERCOSUL.

O artigo 3º ressalta que “toda ruptura da ordem democrática em um dos Estados Partes do presente Protocolo implicará a aplicação dos procedimentos previstos [...]”, portanto, deixa claro que não será tolerada nenhuma violação a democracia.

A eventual ruptura por qualquer um dos Estados da cláusula democrática resultará na aplicação de mecanismos de dissuasão previstos nos artigos 5º e 6º do Protocolo de Ushuaia, onde será considerada a natureza e o alcance das ações que serão adotadas sempre em consenso pelos Estados Partes.

[...] Tais medidas compreenderão desde a suspensão do direito de participar nos diferentes órgãos dos respectivos processos de integração até a suspensão dos direitos e obrigações resultantes destes processos.

[...] e comunicadas ao Estado afetado, que não participará do processo decisório pertinente. Tais medidas entrarão em vigor na data em que se faça a comunicação respectiva.

As ações adotadas no âmbito do MERCOSUL cessarão após o restabelecimento da ordem democrática.

[...] concordância dos Estados que adotaram tais medidas de que se verificou o pleno restabelecimento da ordem democrática, que deverá ocorrer tão logo o restabelecimento seja efetivo.

O Bloco é formado por Estados que possuem diversos pontos em comum: sociedades democráticas, a defesa das liberdades fundamentais, dos direitos humanos, da proteção e preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, todos em maior ou menor grau possuem compromissos com a consolidação da democracia, com o combate à pobreza e o desenvolvimento econômico e social.

Em 1994, é aprovado o “Protocolo de Ouro Preto”, na Reunião da Cúpula dos Presidentes em dezembro (BRASIL, 1996), um aditivo ao Tratado de Assunção, por meio do qual é criada a estrutura institucional do MERCOSUL, dotando-o formalmente de personalidade jurídica internacional, criando desta forma a possibilidade do MERCOSUL

negociar como entidade única. São estabelecidos os instrumentos que irão reger a zona de livre comércio e a união aduaneira, que caracterizam atualmente o MERCOSUL. É estabelecida a Tarifa Externa Comum (TEC), consolidando e aprofundando a busca do objetivo de estabelecer um mercado único, passando pelas etapas intermediárias de “zona de livre comércio” e “união aduaneira”, com a intenção de gerar crescimento das economias dos Estados Partes e proporcionar maior poder de negociação.

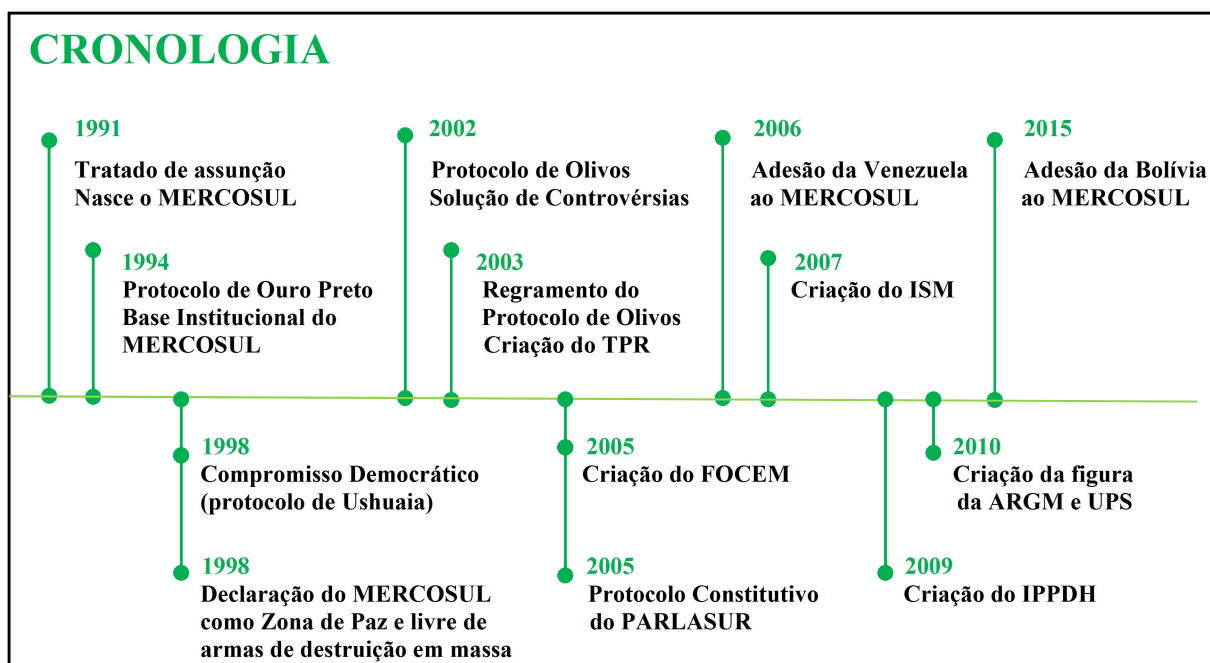
Em 1995, os quatro Estados Partes (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) do MERCOSUL adotaram a Tarifa Externa Comum (TEC), com base na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), com os direitos de importação incidentes sobre cada um desses itens. Segundo as diretrizes estabelecidas, desde 1992, a TEC deve incentivar a competitividade dos Estados Partes e seus níveis tarifários evitam a formação de oligopólios ou de reservas de mercado.

A TEC atende aos seguintes critérios: pequeno número de alíquotas; baixa dispersão; maior homogeneidade possível das taxas de promoção efetiva (exportações) e de proteção efetiva (importação), e; que o nível de agregação das alíquotas seja de seis dígitos.

A integração resultante entre os Estados vizinhos gerou significativo aumento da representatividade brasileira frente ao cenário mundial, tanto politicamente quanto economicamente, porém, ainda há no bloco a falta da supranacionalidade e da complementaridade econômica, permanecendo o bloco estagnado em uma união aduaneira imperfeita, bastante limitada.

A Figura 2 traz a cronologia da construção do MERCOSUL, destacando as principais datas e os acordos firmados entre os Estados Membros e Associados.

Figura 2 – Cronologia do MERCOSUL



Fonte: Sítio do MERCOSUL.

Outra questão bastante discutida é que o bloco atravessou seis momentos distintos: o primeiro da sua constituição em 1991 até 1994, período caracterizado por sua estruturação do ponto de vista administrativo e considerável avanço do comércio intra bloco; o segundo de 1995 a 1999, após o protocolo de Ouro Preto (1994) com a estruturação institucional e a criação da personalidade jurídica do MERCOSUL e o avanço que isto significa na capacidade de negociação e de tomada de decisões do bloco; o terceiro de 2000 a 2004, onde é notado um claro processo de estagnação do MERCOSUL, provocado pela desvalorização da moeda brasileira em 1999 e o consequente desequilíbrio da balança comercial que resultou favorável ao Brasil. À reaproximação com a Argentina acontece somente em 2002 através dos governos de Néstor Kirchner e Luiz Inácio da Silva, dois governos progressistas, que não resolvem o problema da supranacionalidade (vetada pela diplomacia brasileira), a reestruturação institucional não consegue avançar, e finalmente a crise econômica mundial de 2004; o quarto de 2005 a 2008, a reaproximação com a Argentina, e a união política do bloco na tomada de decisões é demonstrada com o não a ALCA, temos a lenta superação da crise de 2004, em 2007 a nova crise econômica dos Estados Unidos; o quinto de 2008 até 2015 o bloco está fortalecido política e economicamente apesar da crise do sistema capitalista mundial, o Brasil

como líder natural, consegue manter o sistema econômico do bloco aquecido, a Venezuela finalmente é aceita como Estado Parte (2012); o sexto de 2015 até os dias de hoje, pode ser considerado um período de incertezas.

A revisão desta literatura apresenta o MERCOSUL, e a real perspectiva que o bloco possui de alavancar o crescimento regional e a integração dos países membros com outros países e blocos comerciais, apesar dos problemas internos, especialmente na relação entre Argentina, Brasil e Venezuela.

2.3 - OBJETIVOS DO MERCOSUL

Os principais objetivos do MERCOSUL são: o fortalecimento das capacidades de cada um dos membros do bloco; o aprofundamento da integração regional; a redução das assimetrias entre os países do bloco; intercambiar de maneira horizontal conhecimentos e experiências, boas práticas, políticas públicas tanto no interior do bloco quanto com outras instâncias de integração regional e extrarregional existentes.

Com base nestes objetivos gerais, a cooperação do MERCOSUL rege-se pelos seguintes princípios gerais: adequação com as prioridades de cooperação do bloco; a solidariedade, vista como atingir os objetivos de desenvolvimento de todos os participantes; o respeito à soberania, com a não ingerência em assuntos internos dos países; a horizontalidade, estabelecida através de vínculos entre os países; a condicionalidade entendida como uma cooperação isenta de condicionamentos de políticas de qualquer cunho; o consenso através da negociação do planejamento, da execução em sintonia entre os Estados membros; a equidade os benefícios obtidos devem ser partilhados de forma equitativa entre todos os participantes; a cooperação internacional deve ser norteada em todas as suas ações para os resultados que sejam favoráveis para o bloco; a natureza complementar da cooperação com os objetivos e políticas do MERCOSUL. Destacamos o respeito às particularidades culturais, históricas e institucionais de cada membro na identificação e na formulação dos programas e projetos de cooperação; a valorização dos atores locais em todas as etapas dos programas e projetos de cooperação, através da utilização de saberes, instituições e consultores técnicos do bloco; a alocação dos recursos maximizando o alcance dos resultados dos projetos de cooperação,

priorizando associações com instituições e especialistas regionais que permitam uma maior sustentabilidade; a transparência através do acesso a toda informação existente dos projetos, disponível para todos os participantes do mesmo.

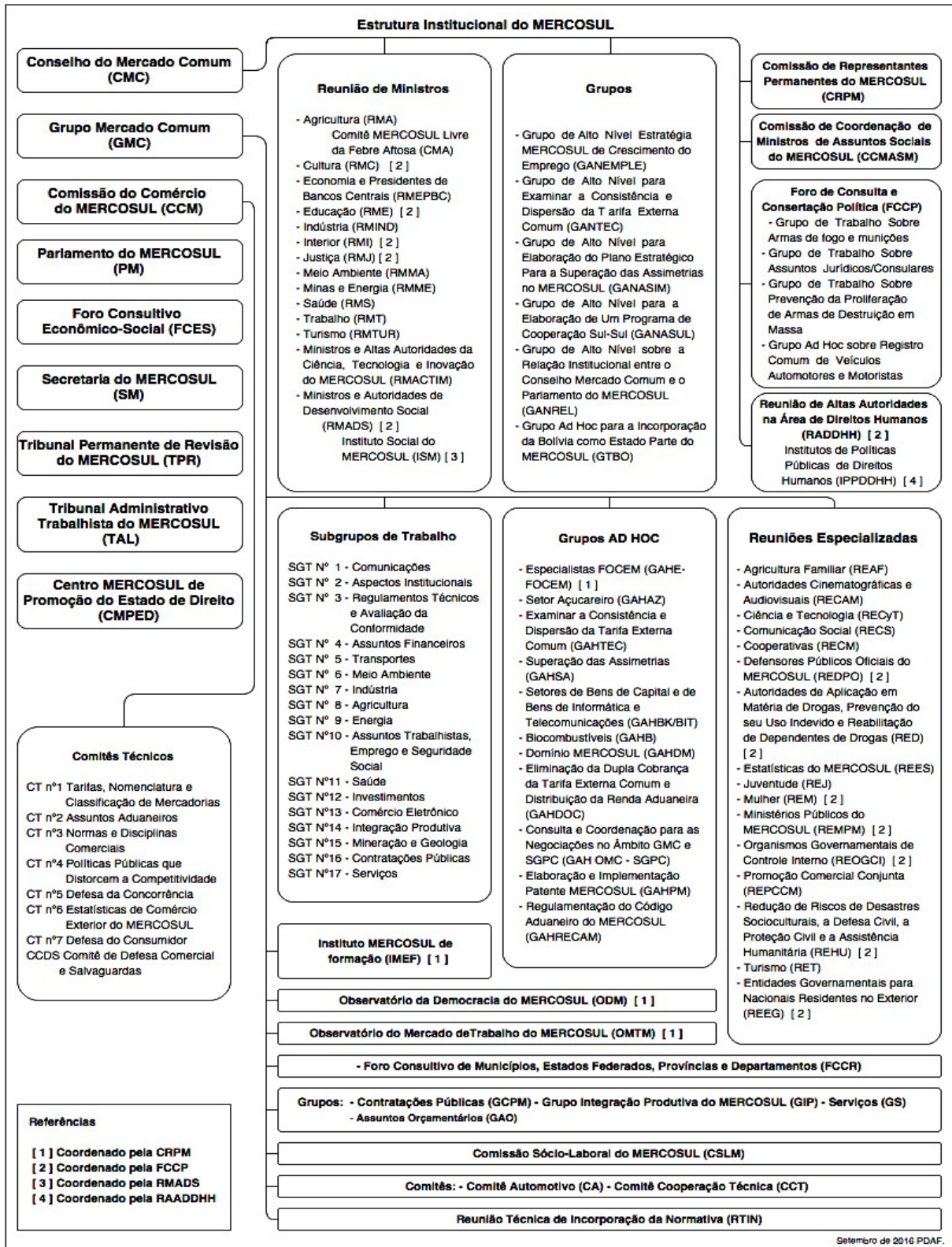
Os princípios que o norteiam, deixam transparente que apesar de possuir um cunho comercial o MERCOSUL deixa amplo espaço para os membros dialogarem, onde suas ações são sempre obtidas através do consenso do bloco em torno das opções disponíveis para maximizar o desenvolvimento regional e através deste, a superação das assimetrias dos Estados Membros por meio da distribuição horizontal dos resultados obtidos através das políticas executadas que visam exclusivamente o desenvolvimento de forma harmônica, equilibrada e sustentável de todos os Estados membros.

2.4 - DESCRIÇÃO INSTITUCIONAL

A Estrutura Institucional do MERCOSUL foi criada originalmente pelo Tratado de Assunção (1991), que cria as suas metas e a distribuição das instituições e suas respectivas competências. Entretanto, foi o “Protocolo de Ouro Preto” (1994) o principal marco normativo do modelo institucional atualmente existente, disciplinando o funcionamento do bloco econômico, os conselhos administrativos, os órgãos executivos e quem exerceria o poder de controle sobre essas instituições. Posteriormente, outras normativas também contribuíram para o aperfeiçoamento organizacional do bloco.

A Figura 3 explicita a atual Estrutura Institucional do MERCOSUL.

Figura 3 – Estrutura Institucional do MERCOSUL



Fonte: Adaptado pelo autor

Observa-se que na atual Estrutura Institucional apenas 3 (três) órgãos possuem capacidade decisória. São eles: CMC, GMC e CCM. Os outros órgãos possuem funções meramente consultivas e/ou administrativas. Tais características denotam o caráter intergovernamental do bloco.

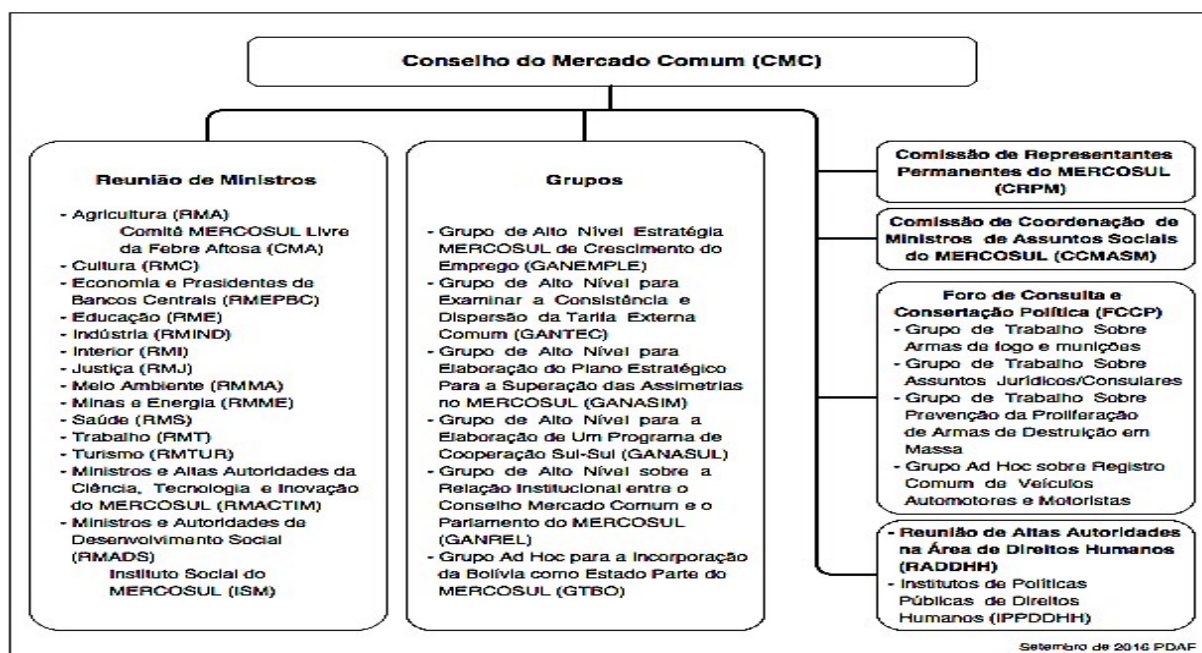
2.4.1 - O Conselho do Mercado Comum (CMC)

Órgão superior do MERCOSUL, é responsável pela condução de toda política do processo de integração, realiza a tomada de decisões voltada para os objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção e a meta de alcançar a constituição final do mercado comum. É integrado pelos Ministros das Relações Exteriores e pelos Ministros da Economia ou seus equivalentes dos Estados Partes. O Conselho se reúne semestralmente com a participação dos Presidentes dos Estados Partes, porém poderá reunir-se toda vez que julgar necessário. Para auxiliar as suas funções, conta com órgão ou foros dependentes: o Alto Representante do MERCOSUL; a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL; as reuniões de Ministros e Grupos de Alto Nível, entre outros.

O CMC se manifesta através de decisões, as quais são obrigatórias para os Estados Partes. As funções do CMC estão descritas no artigo 8º do Protocolo de Ouro Preto, entre as principais, destacam-se: a) velar pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito; b) exercer a titularidade da personalidade jurídica do MERCOSUL; c) negociar e firmar acordos em nome do MERCOSUL com terceiros países, grupos de países e organizações internacionais; d) manifestar-se sobre as propostas que lhe sejam elevadas pelo Grupo Mercado Comum. Estas funções podem ser delegadas ao Grupo Mercado Comum por mandato expresse; e) esclarecer, quando for necessário, o conteúdo e o alcance de suas decisões; f) adotar Decisões em matéria financeira e orçamentária; homologar o Regimento Interno do Grupo Mercado Comum.

A Figura 4 traz o organograma atual do CMC.

Figura 4 – Organograma do CMC.



Fonte: Adaptado pelo autor.

2.4.2 - Grupo Mercado Comum (GMC)

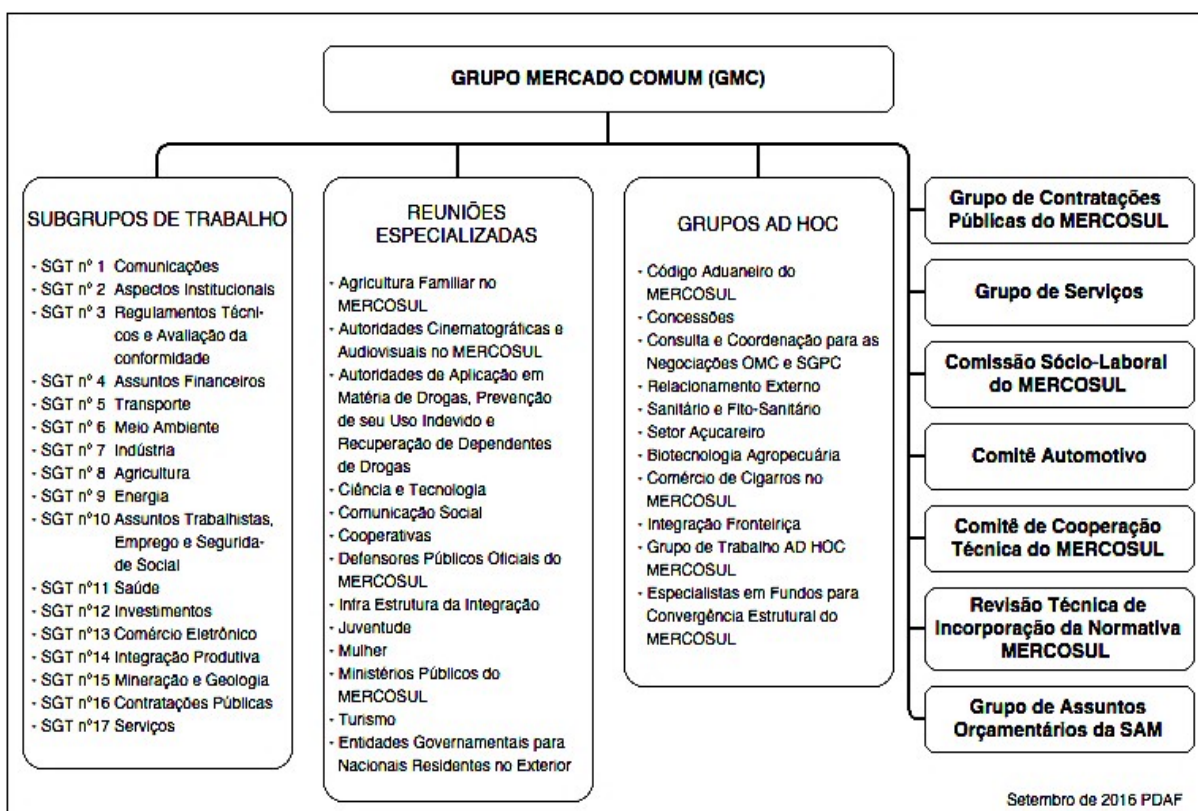
O órgão executivo composto por cinco membros titulares e cinco membros alternos por país, designados pelos respectivos Governos, devem constar necessariamente representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia (ou equivalente) e dos Bancos Centrais. O GMC se reúne trimestralmente de forma alternada nos Estados Parte, qualquer um dos membros plenos pode solicitar reunião extraordinária, com data e local a serem combinados. A estrutura atual e os critérios gerais que orientam a criação de futuros órgãos foram estabelecidos, na Decisão CMC nº 12/12, definindo as seguintes categorias de órgãos: Grupos, Subgrupos de Trabalho e Grupos de Reuniões Especializadas.

O GMC manifesta-se através de resoluções, sendo estas obrigatórias para os Estados Partes. As funções do GMC estão descritas no artigo 14º do Protocolo de Ouro Preto, entre as principais, destacam-se: a) velar, nos limites de suas competências, pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos Acordos firmados em seu âmbito; b) propor

projetos de Decisão ao Conselho do Mercado Comum; c) tomar as medidas necessárias ao cumprimento das Decisões adotadas pelo Conselho do Mercado Comum; d) fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do mercado comum; e) manifestar-se sobre as propostas ou recomendações que lhe forem submetidas pelos demais órgãos do Mercosul no âmbito de suas competências; f) negociar com a participação de representantes de todos os Estados Partes, por delegação expressa do Conselho do Mercado Comum e dentro dos limites estabelecidos em mandatos específicos concedidos para este fim, acordos em nome do Mercosul com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais. O Grupo Mercado Comum, quando dispuser de mandato para tal fim, procederá à assinatura dos mencionados acordos. O Grupo Mercado Comum, quando autorizado pelo Conselho do Mercado Comum, poderá delegar os referidos poderes à Comissão de Comércio do MERCOSUL, entre outras.

A Figura 5 traz o organograma do GMC.

Figura 5 – Organograma do GMC.



Fonte: Adaptado pelo autor.

Ademais, também merece destaque o Grupo de Cooperação Internacional (GCI), órgão auxiliar do GMC integrado por um Coordenador Titular e um Alternado designados por cada Estado Parte. É o único órgão do bloco com competência para entender em matéria de cooperação internacional tanto intra quanto extra bloco. O GCI deve velar pelo cumprimento das diretrizes da Política de Cooperação Internacional, garantindo que os programas e projetos de cooperação sejam elaborados e executados em conformidade com os princípios e objetivos desta Política. Podemos destacar as principais atribuições do GCI como sendo: articular posições comuns do bloco nos diversos foros onde se debatem temas de cooperação internacional; levantar e propor a cada dois anos as ações de cooperação intra e extra MERCOSUL; conduzir as negociações em matéria de cooperação internacional dos programas e projetos originados tanto nos órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL quanto das propostas apresentadas por terceiros países, organismos internacionais ou associações regionais.

2.4.3 - Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM)

As principais atribuições da CCM são: auxiliar o Grupo Mercado Comum; a fiscalização da aplicação dos instrumentos de política comercial comum, acordados pelos Estados Partes, para o funcionamento da união aduaneira; o acompanhamento e a revisão dos temas e matérias relacionados com as políticas comerciais comuns com o comércio intra MERCOSUL e com terceiros países, e entre outros acompanhar a aplicação dos instrumentos de política comercial comum nos Estados Parte. A CCM é formada por quatro membros titulares e quatro membros alternos por Estado Parte e coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores, se reúne mensalmente, ou sempre que for solicitada pelo GMC ou por qualquer um dos Estados Partes. Conta com a assistência de órgãos ou foros dependentes, denominados Comitês Técnicos, suas manifestações acontecem através de Diretrizes, que são obrigatórias aos Estados Partes.

2.4.4 - Parlamento do MERCOSUL (PARLASUR)

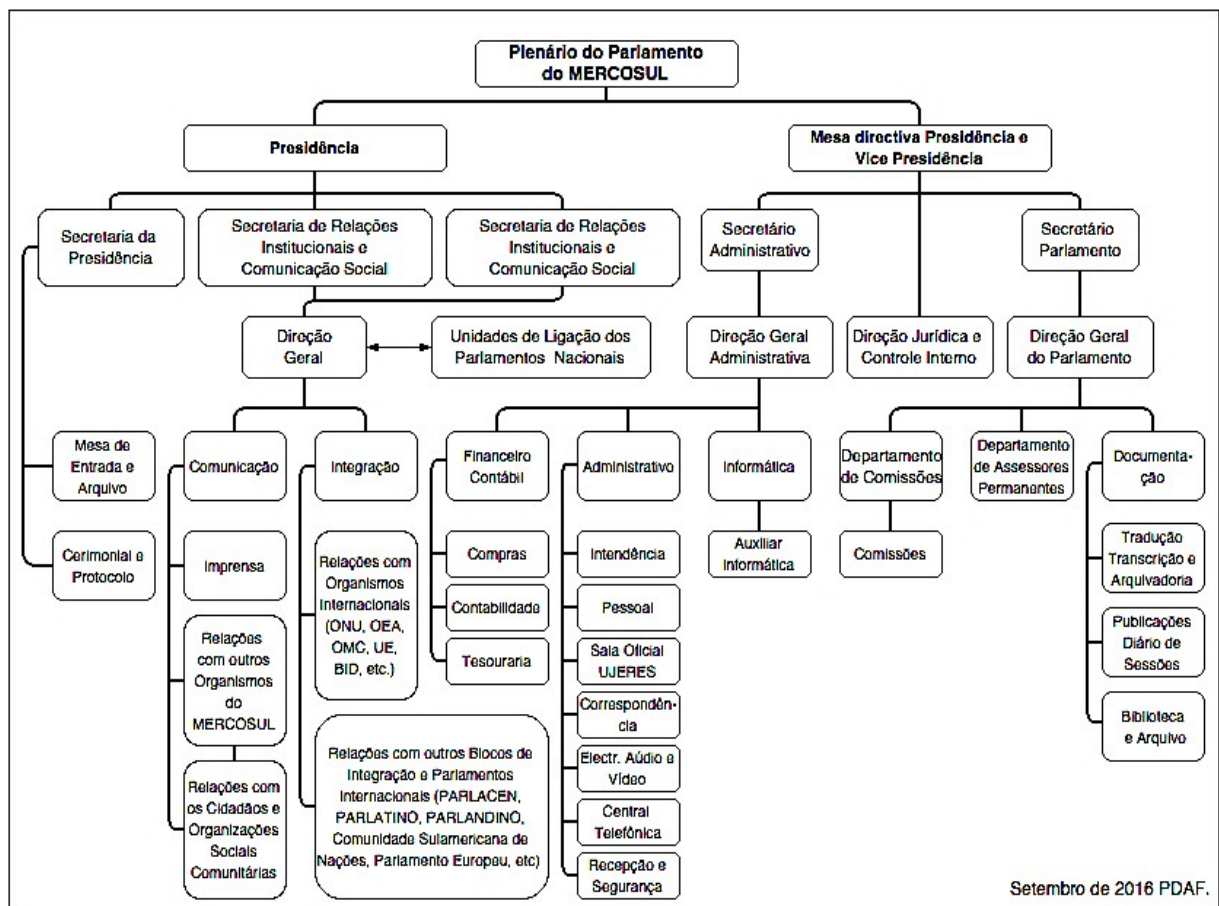
O Protocolo de Ouro Preto, de 1994, criou a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL (CPC), órgão representativo dos Parlamentos dos Estados Partes, que funcionou de 1994 a 2006, integrada por igual número de parlamentares designados por cada um dos Estados Partes. O PARLASUR foi criado em 2005, com a aprovação do seu Protocolo Constitutivo, como órgão de representação da pluralidade ideológica e política dos povos do MERCOSUL. Sua legitimidade política se dá através do voto do cidadão (atualmente somente a Argentina e o Paraguai estão elegendo diretamente seus parlamentares), possui um importante compromisso em garantir a participação dos atores da sociedade civil neste processo de integração, impulsionando o desenvolvimento sustentável da região com justiça social e respeito à diversidade cultural de sua população.

Órgão unicameral, independente e autônomo, que não é dotado de capacidades legislativas, integra a estrutura institucional do bloco em substituição à CPC, sediado em Montevidéu. Até 2010, cada Estado Parte era representado por 18 parlamentares, escolhidos entre membros dos parlamentos nacionais. A composição atual do Parlamento segue um critério de representação cidadã (Decisão CMC Nº 28/10), que implica em seguir o critério da proporcionalidade atenuada: há um número mínimo de representantes por cada Estado Parte e uma escala de assentos adicionais a ser aplicada para cada Estado Parte em proporção à sua população. Tal escala, contudo, define taxas crescentes de proporcionalidade, por isso a denominação "proporcionalidade atenuada". O Brasil atualmente é representado por 37 parlamentares; a Argentina, por 43; a Venezuela, por 22; o Uruguai e o Paraguai, por 18 cada. A composição final das bancadas (Brasil: 75; Argentina 43; Venezuela 32; Paraguai e Uruguai: 18 cada) está condicionada à realização de eleições diretas, que deverão observar a regulamentação do pleito em cada Estado Parte.

As Sessões Ordinárias acontecem ao menos uma vez por mês. Todas as reuniões tanto do Parlamento quanto de suas Comissões são públicas, exceto aquelas que são declaradas de caráter reservado. Cada Parlamentar ou Parlamentaria dos Estados Partes do bloco terá o direito a voz e o direito a um voto. Se um projeto de norma do MERCOSUL é aprovado pelo órgão decisório, em conformidade com os termos do Ditame do Parlamento,

a norma deverá ser internalizada por cada Poder Executivo nacional ao Parlamento dos respectivos Estados Partes, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, contados a partir de tal aprovação. O artigo 4º do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL estabelece as suas competências, destas destacamos as principais: vigiar o cumprimento das normas do MERCOSUL; a preservação do regime democrático nos Estados membros do bloco; organizar reuniões públicas, sobre questões vinculadas ao desenvolvimento do processo de integração, com entidades da sociedade civil e dos setores produtivos; acelerar os procedimentos internos correspondentes de entrada em vigor das normas nos Estados Parte, o Parlamento elaborará ditames sobre todos os projetos de normas do MERCOSUL que requeiram aprovação legislativa em um ou vários Estados Parte, em um prazo de noventa dias (90) após efetuada a consulta. A Figura 6 traz o organograma atual do Parlamento do MERCOSUL.

Figura 6 – Organograma do Parlamento do MERCOSUL.



Fonte: Traduzido do sítio do MERCOSUL.

O Parlamento do MERCOSUL se manifesta através de Decisões, Resoluções, Diretrizes, Recomendações, Tratados, Protocolos e Acordos.

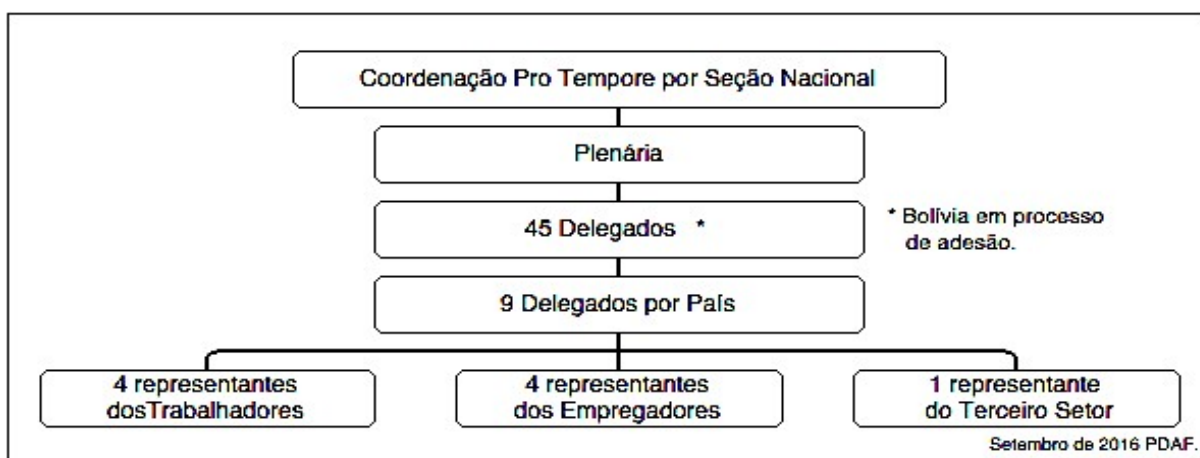
2.4.5 - Foro Consultivo Econômico-Social (FCES)

O Foro Consultivo Econômico Social é o órgão de representação dos setores econômicos e sociais, integrado por igual número de representantes de cada Estado Parte. Dentre as suas atribuições, destacamos: pronunciar-se, no âmbito de sua competência, emitindo recomendações, seja por iniciativa própria ou sobre consultas que, acompanhadas por informações suficientes, realizem o GMC e os demais órgãos do MERCOSUL. Estas recomendações podem referir-se tanto as questões internas do MERCOSUL quanto à relação deste com outros países, organismos internacionais e outros processos de integração; cooperar ativamente para a promoção do progresso econômico e social do MERCOSUL; o acompanhamento, a análise e a avaliação do impacto social e econômico derivado das políticas destinadas ao processo de integração e as diversas fases de sua implementação; a proposição de normas, de políticas econômicas e sociais em matéria de integração; a contribuição para uma maior participação da sociedade no processo de integração regional.

O Foro pode propor normas, políticas econômicas e sociais em matéria de integração e ainda contribuir para uma maior participação da sociedade no processo de integração regional, promovendo a integração do Mercosul e difundindo sua dimensão econômica e social. O FCES é composto pelas respectivas Seções Nacionais de cada Estado Parte do MERCOSUL, em concordância com o artigo 28 do Protocolo de Ouro Preto. As Seções Nacionais tem autonomia de organização, podendo definir, de forma independente e segundo suas peculiaridades internas, os setores econômicos e sociais que as compõem, no entanto, é exigido que as organizações representem estes setores privados, sejam as mais representativas e de âmbito nacional, devem encaminhar ao FCES a lista das organizações que as integram e seus delegados titulares e alternos, e atualiza-las sempre que necessário.

A figura 7 traz o organograma atual do FCES.

Figura 7 – Organograma do FCES.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor.

Em razão da natureza institucional do MERCOSUL, a titularidade da representação das Seções Nacionais será das Organizações acreditadas para tal fim, as quais designarão a seus respectivos delegados. A estrutura institucional do FCES é composta pelo Plenário do Foro, o qual poderá constituir órgãos de assessoramento, sendo o órgão superior do FCES, ao qual compete à tomada das decisões necessárias para assegurar o perfeito cumprimento do estipulado no Protocolo de Ouro Preto. Cada Seção Nacional tem direito, no Plenário do Foro, a 9 (nove) delegados titulares e seus respectivos alternos, não sendo obrigatório designá-los em sua totalidade. As Seções Nacionais designam, segundo seus regimentos ou composições internas, as Organizações representativas dos setores econômicos e sociais que participam no Plenário do Foro; tem autonomia para a composição da sua estrutura no Plenário do Foro, devendo observar a paridade na designação dos delegados das Organizações dos trabalhadores e dos empresários, os quais podem perder a sua representação por decisão das organizações das quais provém. O altermo só atuará na ausência do respectivo titular. Podem credenciar assessores nas reuniões do Plenário do Foro. Podem indicar observadores para as reuniões, que, salvo expressa autorização do Plenário do Foro (que pode fixar o número de observadores), não terão direito a voz.

As reuniões do Plenário do Foro podem ser assistidas pelos membros do CMC e do GMC, que tem a possibilidade de fazer uso da palavra, observada a reciprocidade, os membros da Comissão Parlamentar Conjunta e da Comissão de Comércio, também tem esta

faculdade. Os membros e funcionários dos órgãos do MERCOSUL podem ser convidados a assistir às reuniões do Plenário do Foro.

As principais atribuições do Plenário do Foro podem ser listadas como: a manifestação através de recomendações, sobre as consultas que lhe sejam submetidas pelo GMC e pelos demais órgãos do MERCOSUL; abordar os temas apresentados por seus membros. Só serão considerados os assuntos cujo requerimento de discussão tenha sido proposto por uma Seção Nacional, ou por no mínimo 15 (quinze) delegados no Plenário do Foro; decidir sobre a realização de investigações, estudos, consultas e seminários; decidir sobre propostas de apoio, técnico com respeito a outros organismos; decidir sobre o relacionamento do FCES com outras Instituições, e; decidir sobre sua participação nas reuniões de outros órgãos do MERCOSUL e organismos internacionais, para as quais o FCES tenha sido convidado, ou, quando julgue necessário, pleitear a sua presença.

A Coordenação Administrativa do Plenário do Foro é exercida por uma Seção Nacional pelo período de seis meses, em sistema de rodízio, guardando correspondência com o período e o Estado Parte que exerça a Presidência do Conselho do Mercado Comum. Cada Seção Nacional informará as demais uma Organização que a integre, ou um órgão de sua estrutura ou outro organismo, para funcionar como ponto de referência local.

As principais atribuições da Seção Nacional que estiver no exercício da Coordenação são: convocar, organizar e presidir reuniões do Plenário do Foro, redigindo as suas atas; consolidar as propostas para a ordem do dia das reuniões do Plenário do Foro; dar cumprimento às decisões aprovadas pelo Plenário do Foro; receber, expedir e arquivar, todos os documentos do FCES, comunicando sobre eles às demais Seções Nacionais; manter contato com os órgãos do MERCOSUL, em especial com a SAM; dar o apoio necessário, dentro de suas possibilidades, aos órgãos de assessoramento, e; receber as consultas de recomendações e ditames. A Seção Nacional se manifesta através de recomendações ao Grupo Mercado Comum (GMC).

2.4.6 - Secretaria do MERCOSUL (SM)

Órgão de apoio operacional e administrativo responsável pela prestação de serviços aos demais órgãos do MERCOSUL, sediada em Montevidéu.

Cabe à SM, entre outras funções, ser arquivo oficial de toda documentação do MERCOSUL; realizar a publicação e a difusão das decisões adotadas no âmbito do MERCOSUL. A Secretaria tem um diretor, com mandato de dois anos, eleito após consulta aos países-membros.

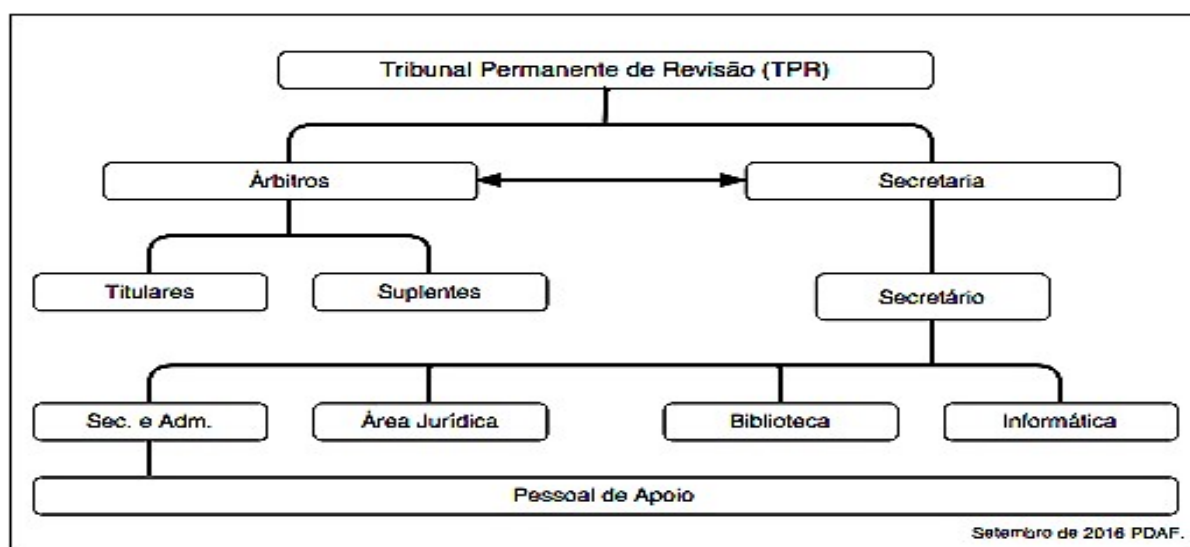
2.4.7 - Tribunal Permanente de Revisão (TPR)

O Tribunal Permanente de Revisão foi criado pelo Protocolo de Olivos (em fevereiro de 2002) e teve a sua sede em Assunção inaugurada em 13 de agosto de 2004. O tribunal deve assegurar que as normas do MERCOSUL sejam interpretadas e aplicadas de maneira uniforme em todo o território dos países membros. A sua estrutura organizacional é formada pelos Árbitros (artigo 18 do Protocolo de Olivos) e pela Secretaria do Tribunal (ST) (artigo 35 CMC/DEC N°37/03, CMC/RES N°66/05 e GMC/RES N°39/10). O TPR é composto por cinco Árbitros titulares, cada Estado Parte designará 1 (um) árbitro titular e 1 (um) árbitro suplente para integrar o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), por um período de dois (2) anos (pode ser renovado por dois períodos consecutivos), árbitros atuais, Raul Gustavo Ferreyra (Argentina), Welber Barral (Brasil), Roberto Ruiz Díaz Labrano (Paraguai) e José Maria Gamio (Uruguai), nota-se que ainda não encontramos nenhum representante da Venezuela nesta estrutura.

O quinto Árbitro será eleito por unanimidade pelos Estados Partes por um período de três anos (3) não renovável salvo acordo em contrário dos Estados Partes. Este terá nacionalidade de um dos Estados Partes do MERCOSUL, o quinto árbitro atual é o Sr. Jorge Luiz Fontoura Nogueira (Brasil). Se não existir acordo a designação será feita por sorteio. Uma vez aceita a designação, os Árbitros deverão estar disponíveis de modo permanente para atuar quando convocados. Isso significa que não despacham diariamente na Sede do TPR.

Os Estados Partes de comum acordo poderão definir outros critérios para o funcionamento do Tribunal estabelecidos neste artigo. A presidência do TPR será exercida de forma rotativa conforme a ordem alfabética dos Estados Partes e o quinto árbitro de mesma forma, durando cada presidência um (1) ano. No caso de impossibilidade para o exercício, a presidência estará a cargo de quem o suceda na ordem de rotação enunciada. A Figura 8 traz o organograma do TPR.

Figura 8 – Organograma do Tribunal Permanente de Revisão



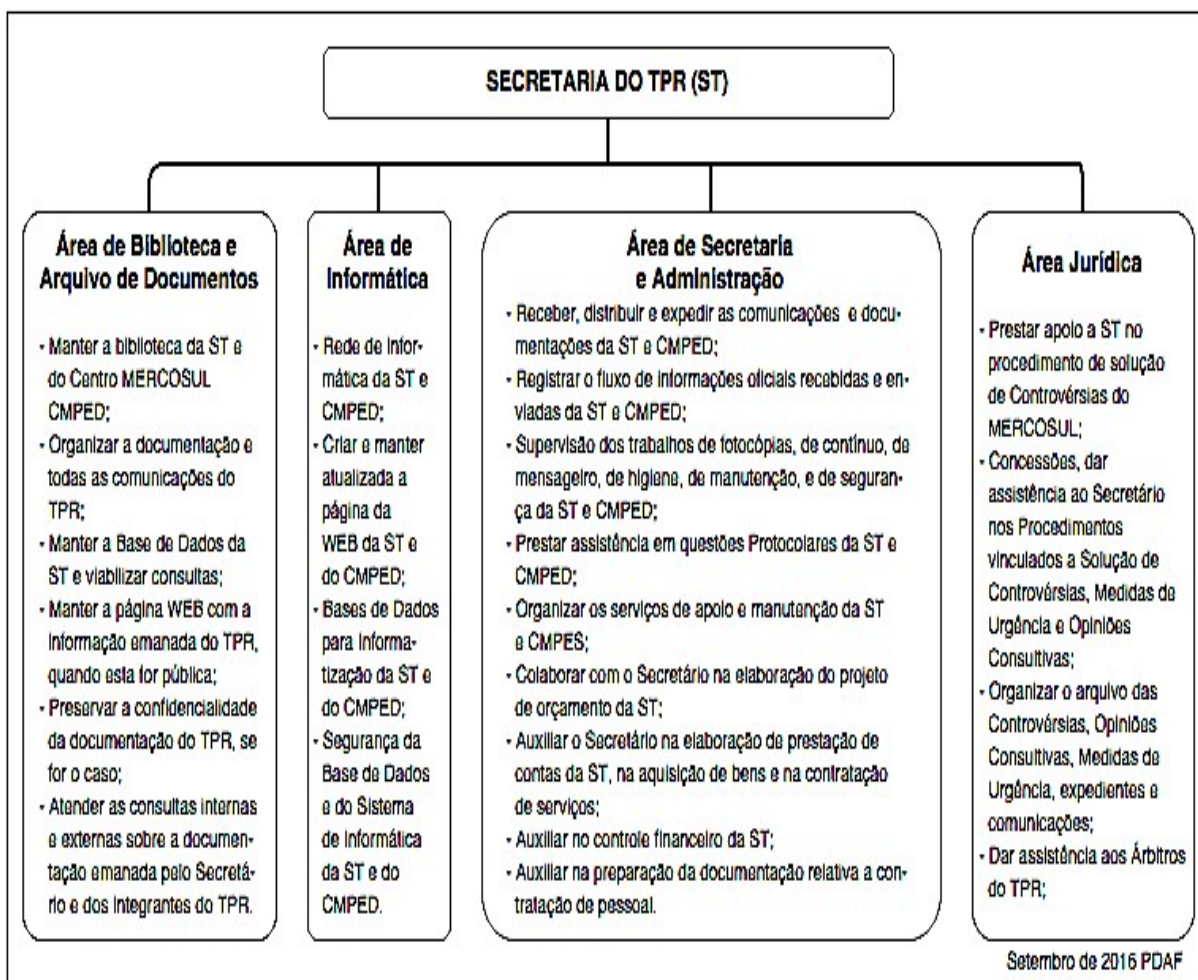
Fonte: Modificado pelo autor.

A Secretaria do TPR (ST) está a cargo de um Secretário nacional de qualquer um dos Estados Partes, sendo obrigatório que possua o Diploma de Direito com exercício em advocacia ou doutorado em Direito com especialização ou prática em Direito Internacional ou Direito de Integração, além de possuir conhecimento operacional dos idiomas do MERCOSUL e experiência de 10 anos em matérias afins ao seu desempenho.

O Secretário é designado pelo Conselho Mercado Comum com base em proposta do TPR a partir de uma lista tríplice de candidatos selecionados por concurso de antecedentes e mérito, entre os candidatos apresentados pelos Estados Partes, por um período de dois (2) anos, com possibilidade de um período adicional, como estabelece o artigo 4º da resolução nº 66/05 do GMC.

As funções da ST estão definidas na decisão nº 37/03 do CMC e na resolução nº 66/05 do GMC, podemos estabelecer como as principais: assistir aos árbitros do TPR e, quando corresponda, aos especialistas no cumprimento das suas funções; coordenar a relação da ST como TPR e os demais órgãos da estrutura MERCOSUL; organizar o apoio logístico a todas as reuniões do TPR; preparar a prestação de contas anual da ST, a ser aprovada pelo GMC; executar os atos de compra e alienação de bens e contratações de serviços para a ST; preparar a documentação que seja necessária para proceder à contratação de pessoal; controlar o desempenho e a disciplina do pessoal da ST; garantir o pleno e eficaz cumprimento da normativa vigente sobre a matéria de pessoal e o seu regime disciplinar, e; realizar a coordenação com a Secretaria do MERCOSUL (SM). A Figura 9 traz a estrutura funcional da ST.

Figura 9 – Estrutura Funcional da Secretaria do TPR (ST)



Fonte: Elaborado pelo autor.

2.5 - SISTEMA DE SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

A aplicação do Sistema de Solução de Controvérsias é fracionada em duas: conflitos entre Estados Partes e reclamações efetuadas por particulares. No primeiro caso, a competência é do TAH ou do TPR. Recai sobre assuntos que versem sobre a interpretação, aplicação ou descumprimento do TA, o POP, os acordos que se celebram sob o seu marco, assim como as decisões do CMC, as Resoluções do GMC e as diretivas da CCM, conforme estabelece o artigo 1º do PO.

Os únicos que podem intervir em um procedimento de solução de controvérsias são os Estados Partes. Os particulares, pessoas físicas ou jurídicas, podem intervir ou iniciar uma reclamação conforme o Sistema de Solução de Controvérsias instituído pelo Protocolo de Olivos (PO), unicamente quando seus interesses sejam afetados como consequência de decisões adotadas pelos Estados Partes, contrárias à normativa emanada dos órgãos MERCOSUL (art. 39 PO), e por intermédio da respectiva seção nacional GMC.

O procedimento previsto pelo Protocolo de Olivos é público e fundado no contraditório e se divide em duas grandes fases. Uma pré-contenciosa, conformada pelas negociações diretas e pela mediação do Grupo Mercado Comum (GMC), e outra jurisdicional, representada pelo processo arbitral ou pela intervenção direta do Tribunal Permanente de Revisão (TPR). Na fase pré-contenciosa, os conflitos devem ser resolvidos por meio de negociações diretas (artigos 4 e 5 PO). Vencidos os prazos sem que a controvérsia tenha obtido solução, qualquer um dos Estados Partes poderá submetê-la à consideração do GMC.

Instalada a abertura desta nova etapa, o GMC avaliará a situação apresentada, dará oportunidade às partes para que expressem suas posições e requererá o assessoramento de especialista, quando julgue necessário. No término dessa fase, o GMC formulará as recomendações que considere oportunas aos Estados Partes da controvérsia tendentes à resolução do conflito (artigos 6, 7 e 8 PO). Concluída essa etapa sem que a controvérsia haja encontrado uma solução, começa a fase jurisdicional. Qualquer um dos Estados Partes poderá comunicar à SM a sua intenção de recorrer ao procedimento arbitral, com intervenção de um Tribunal Arbitral Ad Hoc (TAH), ou poderá também concordar expressamente em se

submeter diretamente e em única instância ao TPR (artigos 9 e 23 PO). A jurisdição de ambos Tribunais é obrigatória ipso facto e sem a necessidade de acordo especial (artigo 26 PO).

Comunicada a vontade de recorrer à instância arbitral e conformado o TAH (ou o TPR), os Estados Partes na controvérsia informarão a este sobre as instâncias cumpridas com anterioridade e farão uma breve exposição dos fundamentos de fato e de direito das suas respectivas posições. O Tribunal deverá pronunciar-se mediante laudo obrigatório “e irrecorrível em caso de que emane do TPR” para os Estados Partes envolvidos (artigo 14, 17 e 26 do PO).

Na possibilidade de que uma controvérsia seja pleiteada inicialmente perante um TAH existe a opção de interpor Recurso de Revisão contra o laudo prolatado. Dessa forma se dá a intervenção ao TPR como tribunal recursal que poderá confirmar, modificar ou revogar os fundamentos jurídicos e as decisões do TAH. Seu pronunciamento será em última instância e é inapelável, prevalecendo sobre o Laudo do TAH (artigos 17, 22 e 26 inciso 2º PO). O TPR se manifesta através de Laudos, Opiniões Consultivas e Resoluções.

A Tabela 1 relaciona os prazos durante os procedimentos na solução de controvérsias entre os Estados membros do MERCOSUL.

Tabela 1 - Fases na solução de controvérsias entre Estados Membros do MERCOSUL

Solução de controvérsias entre os Estados Membros do MERCOSUL		
Dias	Ação para resolução da controvérsia	Órgão
15	As partes em conflito devem procurar, antes de tudo, resolver a controvérsia através da negociação direta (PO art. 3).	AS GMC
30	Na impossibilidade de obter um acordo nessa primeira fase, qualquer um dos Estados envolvidos pode submeter à controvérsia ao GMC, que após a devida apreciação, com ou sem assessoria técnica de um painel de especialistas, formulará as recomendações aos Estados litigantes (PO art. 5).	AS GMC
?	Se após as recomendações do GMC não houver a solução da divergência entre os Estados, qualquer um dos Estados insatisfeito deve comunicar a Secretaria Administrativa do GMC a sua intenção de recorrer ao referido procedimento, esta irá comunicar a ocorrência aos demais envolvidos e ao GMC, que dará início a tramitação da questão.	GMC
60 (30)	É formado o Tribunal Arbitral para solucionar a questão, a controvérsia deve ser resolvida em no máximo 60 dias, com possibilidade de prorrogação por mais 30 dias (através de decisão da maioria dos árbitros)	TA
15	A decisão se expressa através de um laudo, obrigatório para o Estado infrator, sem possibilidade de impugnação. A partir do recebimento do laudo, o infrator deve cumprir suas determinações num prazo de 15 dias.	TA Infrator
30	Caso o governo não cumpra em 30 dias, o país prejudicado pode adotar medidas compensatórias até que a decisão do Tribunal seja cumprida.	Estado
150	O TA não possui poder de coerção, por sua vez, os laudos não usufruem de execução forçada, ou seja, dependem da cooperação jurídica dos Estados para se fazerem cumprir.	

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

Os particulares não são considerados sujeitos de Direito Internacional Público, nesse contexto, só podem ter acesso à jurisdição internacional por vias indiretas, como está previsto no art. 25º e seguintes do “Protocolo de Brasília”, uma vez que os particulares não são sujeitos, diretamente, dos direitos e obrigações decorrentes da assinatura de um tratado internacional. O procedimento se aplica aos reclamos dos particulares, pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de sanção ou aplicação, por qualquer um dos Estados Partes, de medidas legais ou administrativas de efeito restritivo, discriminatórias ou de concorrência desleal pelo Tratado de Assunção, ou dos Acordos celebrados no âmbito do mesmo, ou das decisões que emanem do Conselho do Mercado Comum. Aqui percebe-se que para que a reclamação do particular tenha o devido encaminhamento, a mesma deve ser formalizada

através de reclamação na Seção Nacional do GMC, onde tenha sua residência habitual ou a sede de seus negócios, fornecendo os elementos comprobatórios de sua reclamação.

A Tabela 2 relaciona os prazos durante os procedimentos na solução de controvérsias entre o Particular e os Estados membros do MERCOSUL.

Tabela 2 - Fases na solução de controvérsias entre Particular e Estado(s) Membro(s)

Solução de controvérsias entre Particular e o Estado Membro do MERCOSUL		
Dias	Ação para resolução da controvérsia	Órgão
15	Detectada a violação ou ameaça de prejuízo, a Seção Nacional do GMC (art. 25 do Protocolo de Brasília) comunica a Seção Nacional do CMC do Estado a quem se atribui a violação, para tentar a resolução imediata da questão, ou submetê-la diretamente ao CMC, quando o contato com a Seção Nacional do governo infrator não produzir resultados dentro de 15 dias após o seu início.	GMC CMC
30	O GMC vai avaliar a validade da questão, podendo rejeitá-la ou não. Aceitando-se a reclamação, ocorrerá a convocação de um grupo de especialistas para emitir um parecer dentro de 30 dias após sua formação. Tanto o particular quanto o Estado envolvido na reclamação podem ser consultados durante este período.	GMC Especialistas
	Se a reclamação do particular for considerada procedente pelo GMC, o Estado Parte reclamado poderá optar por acatar voluntariamente o parecer, oportunidade em que deverá tomar as medidas corretivas ou anular as medidas questionadas. Ou poderá rejeitar o parecer, qualquer dos Estados Partes pode acionar a via arbitral do Protocolo de Brasília.	GMC

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

Percebe-se que na verdade, ao particular somente é possível apresentar um reclamo em âmbito administrativo e na Seção Nacional do GMC de sua residência ou da sede habitual de seus negócios. Porém sem a efetiva participação nos procedimentos subsequentes, pois a questão é restrita a apreciação dos órgãos do MERCOSUL e dos próprios Estados envolvidos. Nem ao procedimento arbitral é possível o acesso direto, visto que, no caso de o Estado infrator se recusar a acatar o parecer do GMC, seu reclamo somente poderá ser apreciado pelo Tribunal Arbitral do MERCOSUL. O sistema de acesso dos particulares previsto no Protocolo de Brasília não consegue garantir de forma efetiva a tutela dos direitos do particular no âmbito do MERCOSUL e por sua vez, repete os mecanismos já previstos para solução de litígios

internacionais, que facultam o acesso à jurisdição dos tribunais internacionais somente aos sujeitos de Direito Internacional Público.

2.6 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 2

Percebe-se que o MERCOSUL nasce com cunho comercial, o desenvolvimento e a integração regional acontecem condicionados aos acordos estabelecidos entre os Estados membros através do consenso. Há uma lacuna provocada pela falta da supranacionalidade e pela necessidade de consenso nas decisões do bloco, precisamos deixar claro que a necessidade de consenso não é de toda forma ruim, porém acaba por tornar demorada e complexa a tomada de decisões do bloco, isto em determinadas condições, onde a resposta às demandas deve ser o mais rápida possível, acaba por bloquear as ações. A estrutura intergovernamental do bloco ao longo do tempo consolidou um sistema de resolução de controvérsias, onde prevalece a negociação diplomática e política, procurando sempre um acordo entre as partes antes de recorrer ao procedimento arbitral. A institucionalidade do MERCOSUL foi criada para diminuir as incertezas que potencialmente criassem conflitos, mas sem afetar a natureza intergovernamental do bloco.

Deste modo, a estrutura do MERCOSUL com o seu mecanismo de solução de controvérsias não significa a criação de órgãos supranacionais e tampouco a de um sistema jurídico permanente. O procedimento de resolução de controvérsias se ampara na solução político-diplomática, já que após a primeira fase de negociação direta entre as partes a questão é submetida à CCM e posteriormente ao GMC, órgãos onde predomina a negociação política entre os Estados. Ademais, o sistema em vigor não permite a formação de jurisprudência, visto que as primeiras fases são soluções negociadas caso a caso, seguindo o Tribunal Arbitral a mesma lógica.

CAPÍTULO 3: O INGRESSO DA VENEZUELA NO MERCOSUL

A Venezuela geograficamente está situada em uma posição estratégica na parte norte do continente Sul Americano, tendo disponível o acesso ao mar do Caribe e ao oceano Pacífico através do canal do Panamá, ao oeste faz fronteira com a Guiana, país com o qual disputa a região do Esequibo, ao sul faz fronteira com o Brasil (Amazonas e Roraima) e a leste faz fronteira com Colômbia, país com o qual possui fortes laços históricos e culturais, além de uma relação que oscila entre enfrentamento e cooperação desde o século XIX após a dissolução da Grã-Colômbia. A estrutura interna é formada pelo Distrito Federal, vinte e três estados, 331 ilhas e a região do Esequibo⁸ (território em reclamação). A Figura 9 traz o mapa da Venezuela com os 23 Estados e a região do Ezequibo.

Figura 9 – Mapa da Venezuela com os 23 estados e a região do Esequibo.



Fonte: <http://www.mapainteractivo.net/wp-content/uploads/Mapa-politico-venezuela.png>

⁸ Disponível em: <http://www.gobiernoenlinea.ve/home/estados.dot>. Acesso em 12 de maio de 2016.

A Venezuela atualmente possui 30.061.492 de habitantes (MERCOSUL, 2016), que estão distribuídos 88,8% na zona urbana e 11,2% na zona rural, Caracas é a capital venezuelana com uma população de aproximadamente 4.000.000 de habitantes, com um PIB de US\$ 256.524.800 (CEPAL, 2014), resultado das diversas atividades produtivas, não se limitando somente a exportação de petróleo e derivados, de acordo com a declaração de Ramirez.

"La actividad **petrolera pesa el 10,8%** y la **no petrolera el 77,9%**, así es como se compone nuestro PIB (...) El PIB es lo que reproduce actividad de manufactura, así que su grueso está en las actividades no petroleras" explicó Ramírez desde el estado Monagas donde instaló una jornada de la nueva ofensiva económica. (http://www.gobiernoenlinea.ve/home/noticia_detalle.dot. Acesso em 12 de maio de 2016), (nt: 10,8 + 77,9 = 88,7; 11,3 = ?, grifo meu).

Percebe-se certa inconsistência nos dados fornecidos por Ramírez, há um gap de 11,3% que não é uma atividade petroleira e nem é uma atividade não petroleira.

3.1 - A VENEZUELA NO CONTEXTO DA COOPERAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

Uma das primeiras manifestações de integração por parte da Venezuela foi a presença na Associação Latino Americana de Livre Comércio (ALALC), a partir de 1960, quando participou como mercado insuficiente, recebendo tratamento diferenciado na iniciativa de criação de um mercado comum latino-americano⁹. Apesar dos avanços obtidos, políticos e diplomáticos (cada país tinha direito a voto e o tratamento diferenciado para os países com pior desenvolvimento), a ALALC “era um mecanismo relativamente rígido, pois obrigava que qualquer concessão comercial de um país-membro a outro seria estendida, imediata e automaticamente, aos demais – a cláusula da nação mais favorecida”. Percebe-se

⁹ Este processo de integração está vinculado às ideias da CEPAL difundidas durante a década de 1950. De acordo com Laredo (1993, p 157-158) “se confrontaron fuertes intereses em el camino de las propuestas cepalinas, que llevaron a que el Tratado de Montevideo debiera allanarse a algunas fórmulas que no eram precisamente las más adecuadas para marchar hacia la integración y el mercado común latinoamericano. De ahí que la fórmula finalmente adoptada fuera la más primaria y la menos integradora de todas, esto es, la zona de libre comercio, justamente por adecuarse mejor a las disposiciones del Acuerdo General de Aranceles y Comercio (GATT) y la posición de los Estados Unidos em esta matéria”

que a proposta da ALALC não proporcionou os resultados esperados, o que fez com que a iniciativa perdesse o dinamismo com o não cumprimento generalizado do que foi acordado.

Posteriormente, em 1973, a Venezuela aderiu a COMUNIDADE ANDINA, criada através do acordo de Cartagena, em 1969, firmado por Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru. Este foi um dos projetos de integração mais ambiciosos da América Latina. Seus objetivos principais eram: a promoção do desenvolvimento equilibrado e harmônico dos membros em condições de equidade, mediante a integração e a cooperação econômica e social; formar gradualmente um Mercado Comum Latino-Americano; diminuir a vulnerabilidade externa e melhorar a posição dos membros no contexto econômico internacional; fortalecer a solidariedade sub-regional e reduzir as diferenças entre os membros; e definir políticas sociais orientadas à elevação da qualidade de vida e o melhoramento do acesso dos diversos grupos sociais da sub-região aos benefícios do desenvolvimento. Em 1976 o Chile se retirou do pacto, enfraquecendo o processo de integração.

Em 1980 a Venezuela assinou o “Tratado de Montevideo (TM80)” para preservar os avanços obtidos, com a ALALC, através da criação da Associação Latino Americana de Integração (ALADI). Atualmente, são Estados membros da ALADI: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. A Nicarágua está em processo de adesão. A ALADI criou a possibilidade da assinatura de acordos entre apenas dois ou mais países membros, sem a necessidade de serem assinados por todos os países membros, permitindo aos países estabelecer preferências tarifárias e compromissos de redução ou eliminação de medidas não tarifárias sem estender este benefício aos demais membros da OMC (uma exceção à cláusula da nação mais favorecida). Cerca de 70% do comércio entre os países da ALADI conta com 100% de preferência tarifária, para o Brasil este valor atinge 75% das exportações e 90% das importações. Em 1993 entra em funcionamento a Zona de Livre Comércio entre a Bolívia, a Colômbia, o Equador e a Venezuela.

Em 1994 a Venezuela aderiu ao GRUPO DOS TRÊS, tratado de livre comércio entre Colômbia, México e Venezuela, de corte comercial com o objetivo de aumentar o comércio entre os membros através da eliminação de barreiras e do aumento da circulação de bens e

serviços. Colômbia e Venezuela também fazem parte da Comunidade Andina e o México é membro do TLC (NAFTA), uma zona de livre comércio. Esta situação representa uma inovação, uma vez que, participar de um processo de integração normalmente exige exclusividade.

Em 1997, há uma maior aproximação com o Brasil, através da interligação entre os dois países, no norte do território brasileiro, no estado de Roraima, estabelecida entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (Eletronorte) e Electrificación Del Caroní. Com isso, o estado de Roraima passou a ter a sua energia suprida pela Venezuela, uma vez que não é interligado ao sistema brasileiro de distribuição de energia (Eletronorte, 2007). Em 2000, houve a Primeira Cúpula Sul-Americana e criação da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Sul-Americana (IIRSA), processo que seria incorporado em 2008 pela União Sul-Americana de Nações (UNASUL) – é o único projeto que envolve os doze países sul-americanos.

Em 2003, durante reunião de cúpula realizada em Montevidéu, foi assinado o Acordo de Complementação Econômica MERCOSUL, com Colômbia, Equador e Venezuela. O acordo estabeleceu um cronograma para a criação de uma zona de livre comércio entre os Estados signatários e os membros plenos, com a gradual redução de tarifas. O incremento das transações entre os países levou ao sucesso nas negociações para a formação de uma zona de livre comércio com o MERCOSUL, considerando que o acordo de complementação econômica, e o cumprimento integral de seu cronograma, é o item exigido para ascensão de um novo associado. Em 2004, a Venezuela foi elevada ao status de membro associado, sem concluir o cronograma firmado com o Conselho Mercado Comum. Em 2005 é reconhecida como uma nação associada em processo de adesão, o Estado Venezuelano ganha voz, mas não voto. Durante todo o processo, a investida venezuelana encontrou forte resistência nos congressos do Brasil e do Paraguai.

Em 22 de abril de 2006, após divergências com as assinaturas de acordos bilaterais de livre-comércio entre os EUA e a Colômbia e os EUA e o Peru, a Venezuela se retira da Comunidade Andina (CAN), passando a cumprir o aviso prévio de preservar os acordos firmados por cinco anos, com os membros da CAN (Bolívia, Colômbia, Equador e Peru).

Chama a atenção o sincronismo entre a saída da Venezuela da CAN e o ingresso no processo de adesão ao MERCOSUL.

3.2 - PROTOCOLO DE ADESÃO

O Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL foi assinado em 4 de julho de 2006. Aqui, percebemos que há um afastamento deliberado da CAN, esta primeira etapa precisou de mais seis anos para ser concluída, inicialmente devido a forte oposição do congresso brasileiro (até 2009), e posteriormente do congresso paraguaio (até 2012), ao ingresso venezuelano no bloco.

3.3 - PROCESSO DE RATIFICAÇÃO

O Processo de Ratificação do novo membro (como Estado Parte) inicia com a aprovação após a assinatura do Protocolo de Adesão, com o reconhecimento nos congressos da Argentina (Lei nº 26192, de 14 de fevereiro de 2007), do Uruguai (Lei nº 18053, de 30 de agosto de 2007), do Brasil (Decreto Legislativo nº 934, de 16 de dezembro de 2009) o congresso brasileiro precisou de três anos para aprovar, restava apenas obter a aprovação do congresso do Paraguai.

3.4 - SUSPENSÃO DO PARAGUAI

Em 29 de junho de 2012 os presidentes do MERCOSUL em consenso aplicaram como resposta à destituição sumária do presidente do Paraguai, Sr. Fernando Lugo, o Protocolo de Montevideu sobre o Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (USHUAIA II), artigo 1º:

O presente Protocolo será aplicado em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática, de uma violação da ordem constitucional ou de qualquer situação que ponha em risco o legítimo exercício do poder e a vigência dos valores e princípios democráticos.

A situação verificada no Paraguai com a flagrante violação do artigo 1º levou os outros Estados do MERCOSUL, em consenso, a utilizar o artigo 6º.

Em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática em uma Parte do presente Protocolo, os Presidentes das demais Partes ou, na falta destes, seus Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum poderão estabelecer, dentre outras, as medidas que se detalham a seguir:

a.- Suspender o direito de participar nos diferentes órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL.

c.- Suspender a Parte afetada do gozo dos direitos e benefícios emergentes do Tratado de Assunção e seus Protocolos e dos Acordos de integração celebrados entre as Partes, conforme couber. [...]

A cláusula democrática do Protocolo de Ushuaia II foi empregada pela primeira vez em um Membro Pleno do MERCOSUL, decretando a suspensão do Paraguai até a eleição presidencial seguinte, ocorrida apenas em abril de 2013.

3.5 - INGRESSO EFETIVO DA VENEZUELA

O ingresso efetivo da Venezuela como membro pleno do MERCOSUL aconteceu em dezembro de 2012, um mês após a suspensão do Paraguai, independente de a Venezuela estar em processo para atender as cláusulas do Protocolo de Adesão ao MERCOSUL, firmado em 4 de julho de 2006 em Caracas, o artigo 10 deste protocolo versa:

A partir da data da entrada em vigência do presente Protocolo, a República Bolivariana da Venezuela adquirirá a **condição de Estado Parte** e participará com todos os direitos e obrigações no MERCOSUL, de acordo com o Artigo 2 do Tratado de Assunção e nos termos do presente Protocolo.

Por sua vez, o artigo 2º do Tratado de Assunção versa, “O Mercado Comum estará fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados Partes”. Uma vez que os demais Estados Partes já tinham ratificado o ingresso da Venezuela, e estando suspenso o Paraguai (que somente poderia participar neste processo como mero observador sem o poder de veto que era utilizado para impedir o processo de adesão), após consenso dos demais Estados Partes a Venezuela é aceita como Membro Pleno do MERCOSUL. O Paraguai retornou a condição de Estado Pleno (depois das eleições democráticas) em 12 de julho de 2013, e depois de sete anos, o Senado paraguaio aprovou em 18 de dezembro de 2013,

durante a presidência pro tempore da Venezuela do MERCOSUL, após intensa pressão dos governos Argentino e Brasileiro a adesão da Venezuela como Estado Pleno do MERCOSUL.

3.6 - CLÁUSULAS DE ADESÃO DA VENEZUELA AO MERCOSUL

O protocolo de adesão da Venezuela ao MERCOSUL é composto por 12 artigos, destes, serão abordados os principais.

No 1º artigo, a República Bolivariana da Venezuela deve aderir ao Tratado de Assunção, ao Protocolo de Ouro Preto, ao Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, e este, se compromete a realizar as modificações necessárias na normativa do bloco para a aplicação do Protocolo de adesão.

No artigo 2º fica estabelecido que para a solução de controvérsias relacionadas com as normas do MERCOSUL será adotado o Protocolo de Olivos, incluindo as anteriores a vigência do presente protocolo, durante o processo de adoção progressiva pela Venezuela das normas do bloco.

No artigo 3º a Venezuela se compromete a adotar o acervo normativo vigente do MERCOSUL, de forma gradual em “quatro anos” contados a partir da data de entrada em vigência do presente instrumento (o Grupo de Trabalho estabelecerá o cronograma de adoção da referida normativa).

No artigo 4º no mais tardar em quatro anos a partir da data de entrada em vigência do protocolo, a Venezuela adotará a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e a Tarifa Externa Comum (TEC), de acordo com as normas vigentes. Nos dois artigos, no 3º e no 4º temos uma clara delimitação temporal para que as modificações sejam efetuadas pela Venezuela.

No artigo 9º as Partes reafirmam seu compromisso de trabalhar de forma conjunta para identificar e aplicar medidas destinadas a impulsionar a inclusão social e assegurar condições de vida digna para seus povos.

O artigo 10º estabelece que após a entrada em vigência do presente protocolo, a República Bolivariana da Venezuela adquirirá a condição de Estado Parte e participará com todos os direitos e obrigações no MERCOSUL.

Outro artigo importante do Protocolo de adesão é o 13º que determina que o presente Protocolo entrará em vigência no trigésimo dia contado a partir da data de depósito do “quinto instrumento de ratificação” (Paraguai). Considerando que o congresso do Paraguai somente ratificou a adesão da Venezuela em 19 de dezembro de 2013 e que este entraria em vigor 30 dias após a ratificação do Paraguai, portanto, entrando em vigor a partir de 2014, dando a Venezuela mais quatro anos (até 2018) para cumprir os prazos estabelecidos. Sendo esta uma interpretação diversa da do Ministro das Relações Exteriores brasileiro (MRE, 2016):

O prazo para que a Venezuela cumprisse com essa obrigação encerrou-se em 12 de agosto de 2016 e entre os importantes acordos e normas que não foram incorporados ao ordenamento jurídico venezuelano estão o Acordo de Complementação Econômica nº 18, o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL e o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, diz nota divulgada pelo Itamaraty e assinada pelo Ministro José Serra.

O ministro das Relações Exteriores brasileiro ignora o artigo 10º do protocolo de adesão da Venezuela ao MERCOSUL, onde está escrito que o presente Protocolo só entrará em vigor, trinta dias após a assinatura do quinto membro, mostrando total desconhecimento do protocolo de adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

Precisamos abordar o Protocolo de Montevideu Sobre o Compromisso com a Democracia no MERCOSUL USHUAIA II (2012), das 12 diferentes cláusulas, serão abordadas as principais.

O artigo 1º determina que o Protocolo será aplicado somente quando ocorrer.

Ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática, de uma violação da ordem constitucional ou de qualquer situação que ponha em risco o legítimo exercício do poder e a vigência dos valores e princípios democráticos.

O artigo 2º por sua vez determina que.

Por solicitação da Parte afetada ou de qualquer outra Parte, será convocada uma seção extraordinária do Conselho Mercado Comum (CMC), que ocorrerá no território da Parte em exercício da presidência Pró Tempore (caso esta seja a Parte afetada, a reunião ocorrerá no território da Parte que irá assumir o próximo turno da presidência).

Desta forma criando um ambiente neutro para o processo de resolução da controvérsia. O artigo 4º abre a possibilidade para o Governo recorrer aos demais:

Quando o Governo constitucional de uma Parte considerar que está ocorrendo em sua jurisdição alguma das situações indicadas no artigo 1º poderá solicitar aos Presidentes das Partes ou, na falta destes, aos Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum, através da Presidência Pro Tempore, colaboração para o fortalecimento e preservação da institucionalidade democrática.

Este artigo deixa margem para os Estados Partes, colaborarem de alguma forma para o fortalecimento e a preservação da institucionalidade democrática no Estado Parte afetado, porém, lembramos que as ações do MERCOSUL enquanto bloco, resultam de consenso entre os demais Estados Partes.

O artigo 6º é outro importante instrumento do Protocolo de USHUAIA II (2012):

Em caso de ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática em uma Parte do presente Protocolo, os Presidentes das demais Partes ou, na falta destes, seus Ministros das Relações Exteriores em sessão ampliada do Conselho do Mercado Comum poderão estabelecer, dentre outras, as medidas que se detalham a seguir:

a - Suspender o direito de participar nos diferentes órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL.

b - Fechar de forma total ou parcial as fronteiras terrestres. Suspender ou limitar o comércio, o tráfego aéreo e marítimo, as comunicações e o fornecimento de energia, serviços e abastecimento.

c - Suspender a Parte afetada do gozo dos direitos e benefícios emergentes do Tratado de Assunção e seus Protocolos e dos Acordos de integração celebrados entre as Partes, conforme couber.

d - Promover a suspensão da Parte afetada no âmbito de outras organizações regionais e internacionais. Promover junto a terceiros países ou grupos de países a suspensão da Parte afetada de direitos e/ou benefícios derivados dos acordos de cooperação dos quais seja parte.

e - Respaldar os esforços regionais e internacionais, em particular no âmbito das Nações Unidas, encaminhados a resolver e a encontrar uma solução pacífica e democrática para a situação ocorrida na Parte afetada.

f - Adotar sanções políticas e diplomáticas adicionais.

As medidas guardarão a devida proporcionalidade com a gravidade da situação existente; não deverão por em risco o bem-estar da população e o gozo efetivo dos direitos humanos e liberdades fundamentais da Parte afetada; respeitarão a soberania e integridade territorial da Parte afetada, a situação dos países sem litoral marítimo e os tratados vigentes.

O artigo 20 do Tratado de Assunção prevê a adesão mediante negociação dos demais países membros da ALADI, cujas solicitações deverão ser examinadas pelos Estados Partes do MERCOSUL, condicionada sua aprovação à decisão unânime. A regulamentação deste artigo foi feita pela decisão do Conselho Mercado Comum – CMC nº 28, de 2005 - que dispõe sobre o processo de adesão.

A decisão CMC nº 16, de 2005 é favorável a adesão da República Bolivariana da Venezuela ao “Protocolo de Ushuaia sobre o Compromisso Democrático no MERCOSUL” e a Declaração Presidencial sobre o Compromisso Democrático no MERCOSUL.

A decisão CMC nº 29, de 2005 é favorável a solicitação de adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercado Comum do Sul, onde o CMC decide:

Art. 1 - Acolher com satisfação a solicitação da República Bolivariana da Venezuela de incorporar-se ao MERCOSUL como Estado Parte.

Art. 2 - Instruir o Grupo Mercado Comum a negociar, ao amparo do artigo 20 do Tratado de Assunção e de sua regulamentação, as condições e termos específicos da adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL.

Art. 3 - Aprovar o projeto de Acordo-Quadro para a Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL, que faz parte da presente Decisão.

Art. 4 - Até a entrada em vigor do Protocolo de Adesão, o Estado aderente poderá participar das reuniões dos órgãos e foros do MERCOSUL, com direito a voz.

A resolução do Grupo Mercado Comum nº 51, de 2012 referente à adoção da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), que no artigo 1º estabelece que a Venezuela adotará a NCM ajustada a V emenda do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias em conformidade com a Resolução GMC nº 05/11 e suas modificativas. O artigo 2º estabelece como prazo para a conclusão a data de 5 de abril de 2013.

Para cumprir o Acordo de Complementação Econômica (ACE) nº 18, a Venezuela incorporou a NCM e estabeleceu o cronograma de adoção da TEC por meio do Decreto venezuelano nº 9.430, de 19/03/2013, (modificado pelo Decreto nº 236, de 15 de julho de 2013) que incorpora no ordenamento jurídico venezuelano a nomenclatura adotada no MERCOSUL e estabelece a adequação à Tarifa Econômica Comum (TEC) em quatro fases, conforme mostra a tabela 3.

Tabela 3 - Fases de adequação a Tarifa Externa Comum

Fases de adequação a Tarifa Externa Comum	
Fase I	Início em 05/04/2013
Fase II	Início em 05/04/2014
Fase III	Início em 05/04/2015
Fase IV	Início em 05/04/2016

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

Até a presente data não há nenhuma reclamação por qualquer Estado Membro do MERCOSUL referente ao descumprimento do Acordo de Complementação Econômica nº 18 pela Venezuela em tramitação pelo TPR (pelo menos não de forma pública).

3.7 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 3

Como explicitado anteriormente, a Venezuela se empenhou em cumprir todos os acordos assinados durante o processo de adesão como Estado Pleno do MERCOSUL, é fato de que alguns itens ainda se encontram em processo de implementação pelo governo venezuelano, isto por si só, não justifica a sua exclusão como membro Pleno. Pois, os demais Estados Plenos também possuem pendências similares e até maiores do que as alegadas para a suspensão da Venezuela.

Outro fato importante frente a esta questão é que a mesma ao que tudo indica está sendo tratada a margem do TPR, uma vez que não há até o momento nenhuma reclamação contra a Venezuela protocolada de forma oficial, de que a mesma estivesse descumprindo algum acordo firmado durante o processo de adesão como Estado Pleno do MERCOSUL, isto reforça a afirmação de que este processo de exclusão é político e independe do cumprimento ou não dos acordos assinados. Principalmente quando observamos as afirmações do não cumprimento da cláusula democrática pelo Estado Venezuelano, percebe-se uma tentativa de ingerência nos assuntos internos do governo venezuelano, frente aos presos políticos que seguiram o estabelecido pelo ordenamento jurídico venezuelano.

Enfim, para a atual conjuntura política dominante no bloco, a Venezuela é culpada, a priori, de não cumprir o acordo para a adesão como Estado Pleno do MERCOSUL. Porém, tal argumento é apenas um revestimento formal para punir a Venezuela pela opção política do seu governo. Obviamente, a questão jurídica e formal são apenas argumentos a reboque da política. Aqui precisamos lembrar que todo o processo de internacionalização das regras do MERCOSUL, bem como, da NCM no ordenamento jurídico venezuelano está concluído. Sabemos que este processo de internacionalização é complexo e envolve um empenho significativo para a sua execução, por fim se considerarmos a divergência de datas que apontamos, pois a adesão da Venezuela como Estado Pleno somente seria efetivada após a assinatura do quinto Estado Pleno, o Paraguai que assinou em dezembro de 2013, passando o acordo a vigorar a partir de janeiro de 2014 concedendo, portanto, um prazo de 4 anos (até janeiro de 2018) para a implementação de todas as medidas necessárias para a adesão como Estado Pleno do MERCOSUL, mesmo se considerássemos o ano de 2013, a Venezuela teria ainda até dezembro de 2017 para cumprir todos os acordos assinados.

Percebe-se que há um alinhamento político conservador que impede o Estado Venezuelano de permanecer no MERCOSUL e de exercer as ações que são suas de direito (como por exemplo, exercer a presidência do bloco). Tal ação por sua vez, pode ser interpretada, inclusive, como ilegal, considerando que todas as ações do MERCOSUL são originadas de consenso entre os Estados Partes. A medida que a Venezuela não acordou com a sua própria suspensão, não há como se falar em consenso.

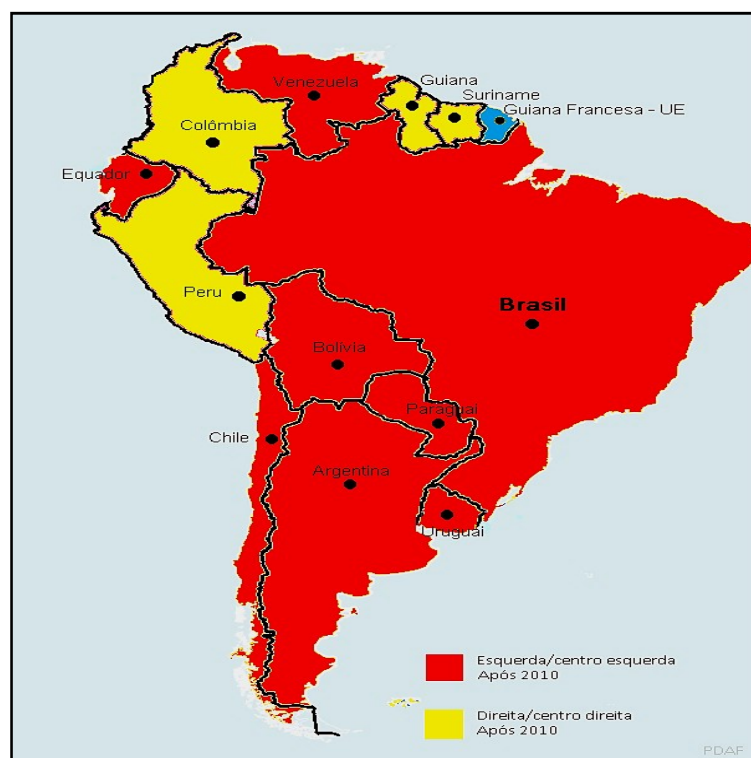
CAPÍTULO 4: MUDANÇA DA CONJUNTURA POLÍTICA DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, COM ÊNFASE NO CASO BRASILEIRO

No Brasil em 2010 a esquerda permanece na condução da política brasileira, Lula após 8 anos atuando ativamente na política externa brasileira e em especial nos processos de integração da América do Sul, passa o comando para Rousseff, sua sucessora, há uma continuidade nas ações desenvolvidas pela presidente que é reconduzida ao cargo nas eleições de outubro de 2014, a situação da economia mundial que não conseguiu se recuperar da crise iniciada em 2007 – 2008 nos Estados Unidos provoca índices alarmantes de desemprego e de elevação da taxa de juros no mercado interno brasileiro. Rousseff mantém a todo custo os programas sociais de governo, ampliando o descontentamento da direita, que literalmente barra no congresso todas as iniciativas de governo para reduzir o elevado déficit fiscal verificado nas operações do governo, ao contrário, o congresso eleva ainda mais as despesas com a aprovação das chamadas pautas bombas. Podemos afirmar que o ano de 2015 foi um ano perdido do governo de Rousseff, principalmente se considerarmos a total incapacidade de contornar as ações elaboradas pela maioria da direita no congresso, que culminariam com sua deposição em 31 de agosto de 2016, independente de ter ou não cometido o crime que lhe era imputado de responsabilidade. Aqui precisamos lembrar das ações da direita em curso no MERCOSUL com relação a adesão da Venezuela como Estado Pleno, há convicções, faltam provas, no caso de Rousseff a situação é mais perturbadora, principalmente se considerarmos a índole de seus julgadores, a grande maioria respondendo a processos no judiciário, de certa forma parece no mínimo falta de ética dos envolvidos, independente de Rousseff ser boa ou má na condução de seu governo, o interessante é que o motivo utilizado para sua condenação, passou a ser uma operação normal após a aprovação do congresso, sendo executada logo após a deposição de Rousseff pelo atual presidente Temer.

4.1 MUDANÇA NA CONJUNTURA POLÍTICA DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

O panorama político da região inicia uma significativa mudança de orientação, após mais de uma década de governos progressistas, a partir de 2013 depois do impeachment de Fernando Lugo, passando por significativas transformações após as eleições para a presidência do Paraguai. Para demonstrar como acontece este processo utilizamos mapas políticos da América do Sul, adotando como ponto de partida a situação de 2010, a Figura 10 traz o mapa político de 2010 com a divisão da correlação de forças progressistas e conservadoras neste momento.

Figura 10 – Mapa político do MERCOSUL em 2010.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor

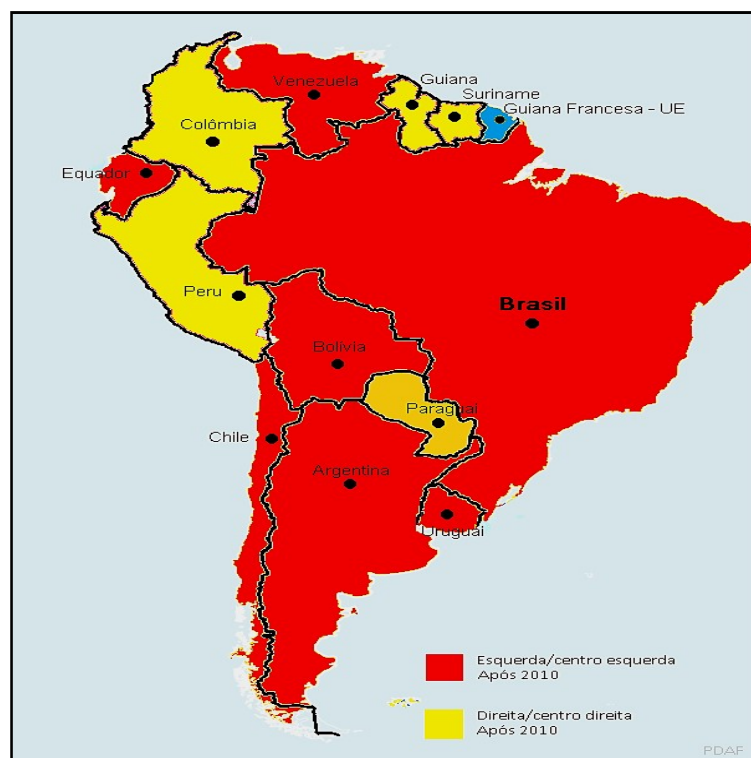
Será estabelecido que esta mudança na orientação política do bloco, dentro do período abordado, tem início mais significativo em 22 de junho de 2012 com a destituição de Fernando Lugo através da ruptura política verificada no governo paraguaio.

Em 19 de abril de 2013, o Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV), de orientação de esquerda se mantém no governo da Venezuela, após a morte de Hugo Chávez (em 5 de março de 2013 - reeleito pelo PSUV em 2012), assume Nicolás Maduro dando continuidade, desde 1999, à esquerda no poder (com breve interrupção em 12 e 13 de abril de 2002 devido a golpe militar no país).

Em 21 de abril de 2013, nas eleições realizadas no Paraguai após a destituição de Fernando Lugo, o partido Colorado, de orientação de centro-direita, vence a disputa. Assume Horácio Manuel Cartes Jara, que tinha como um de seus objetivos de campanha uma reorientação política, afastando o Paraguai da ala mais progressista na política Latino-Americana. Acontece, nesse momento, a primeira mudança real da orientação política do bloco.

A Figura 11 apresenta a configuração da América do Sul neste momento.

Figura 11 – Mapa político do MERCOSUL após dezembro de 2012.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor

Percebe-se que neste momento o Paraguai está cercado por países alinhados a uma concepção mais progressista no campo da política.

Outro fato que merece destaque acontece em 12 de julho de 2013, a Venezuela assume pela primeira vez a Presidência Pro Tempore do bloco, recebendo do Uruguai. Este momento possui um significado histórico, pois reflete a primeira presidência a ser desempenhada por um Estado Parte não fundador do MERCOSUL e alinhado verdadeiramente à esquerda, contrastando com o movimento de retomada pelas forças conservadoras na América do Sul que se inicia com o Paraguai.

No Brasil em 26 de outubro de 2014, a coligação com a força do povo (PT / PMDB / PSD / PP / PR / PROS / PDT / PC do B / PRB), não é possível determinar a orientação política desta coligação, embora considerando o Partido dos Trabalhadores como majoritário, seria de centro-esquerda (ou pelo menos deveria ser), vence as eleições no Brasil, neste momento, o Brasil permanece alinhado com a maioria progressista dos Estados Plenos do bloco, o processo de retomada do MERCOSUL pelas forças conservadoras permanece latente na região.

No Uruguai em março de 2015, a Frente Ampla de orientação progressista, vence as eleições. Tabaré Vázquez assume a presidência pela segunda vez (já havia presidido o Uruguai de 2005 a 2010). De tendência socialista é o líder da principal coalizão de esquerda do país. Portanto, o Estado permanece alinhado à esquerda havendo uma continuidade da política externa adotada no governo de José Mujica, como acontece politicamente na maioria dos Estados Plenos do bloco. As forças conservadoras seguem se articulando no bloco, e a situação de estagnação do seu avanço passa por uma significativa transformação em 22 de novembro de 2015 após o resultado das eleições na Argentina.

A coligação de centro-direita vence as eleições na Argentina, o liberal Mauricio Macri assume a presidência, e logo após o resultado do pleito, afirmou que pediria a suspensão da Venezuela do MERCOSUL, sendo obrigado a reconsiderar a sua decisão após os resultados das eleições legislativas (a Coligação de centro-direita não obteve maioria no Parlamento Argentino), e a declinar de suas intenções duas semanas depois. Aqui temos o segundo realinhamento político, um dos principais parceiros do bloco muda a sua orientação política para a direita, alinhando-se naturalmente com o Paraguai através de interesses comuns, aumentando a pressão sobre a adesão da Venezuela e a liberalização dos acordos comerciais, precisamos lembrar que o Uruguai também é favorável a esta liberalização, e que

no Parlamento Argentino a maioria ainda permanece com a esquerda e que possui significativo poder de influência nas decisões inerentes as políticas de governo do MERCOSUL.

A figura 12 mostra a nova configuração da América do Sul com a adesão à direita da Argentina.

Figura 12 – Mapa político do MERCOSUL após dezembro de 2015.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor

Percebe-se que neste momento, a direita consegue um importante aliado no MERCOSUL, o movimento intensifica as suas ações no Brasil com constantes atritos entre o governo Rousseff e os partidos alinhados aos conservadores, situação similar à verificada na Venezuela.

Na Venezuela em 6 de dezembro de 2015, a direita obteve a maioria nas eleições para a Assembleia Nacional venezuelana. O Movimento Democrático da Unidade (MUD), de direita, assume ampla maioria no cenário político venezuelano, empossando 109 parlamentares dos 167 possíveis, contrastando com os 55 parlamentares do Partido Socialista Unido da Venezuela – PSUV. A Venezuela passa internamente por uma reorientação política.

Tradicionalmente de maioria progressista, o parlamento muda radicalmente à direita ficando com quase dois terços dos parlamentares.

No Brasil em 31 de agosto de 2016, após o longo processo de impeachment de Rousseff, assume o presidente Michel Temer, uma mudança sem precedentes, principalmente se considerarmos a forma utilizada, sem o referendo popular, de como a direita obteve o controle do maior país da América Latina. A hegemonia do campo progressista entre os Estados Plenos no MERCOSUL é quebrada, restando somente a Venezuela e o Uruguai como Estados Plenos.

A figura 13 traz a nova correlação de forças políticas no MERCOSUL após agosto de 2016.

Figura 13 – Mapa político do MERCOSUL após agosto de 2016.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor

O Uruguai em janeiro de 2016, assume a presidência do MERCOSUL, a Venezuela deveria assumir o posto em julho (acumulando com a presidência da UNASUL em exercício desde 17 de abril de 2016), segundo a regra de rotatividade do bloco. A sequência dos países

que ocupam o cargo é definida por ordem alfabética, sendo a troca semestral. Atualmente a presidência pro tempore está sendo exercida em conjunto pela Argentina, Brasil e Uruguai.

4.2 - O PROCESSO DE IMPEACHMENT DA PRESIDENTE BRASILEIRA

Sendo o Brasil o principal membro do MERCOSUL, a sua situação política interna e externa, afeta a todos os demais Estados do bloco, motivo pelo qual enfatizou-se a análise do caso brasileiro neste estudo. Em 12 de maio de 2016 houve o início do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, sendo esta substituída pelo vice Michael Temer, após passar 2015 com a administração da máquina pública literalmente engessada, devido à falta de articulação política com a oposição, sem conseguir aprovação para as mudanças necessárias para o ajuste das contas públicas, tanto na câmara onde Eduardo Cunha e seus correligionários barravam as definições e aumentavam ainda mais os gastos públicos com as chamadas “pautas bombas” quanto, no senado onde encontrava forte oposição do candidato derrotado Senador Aécio Neves. Com as consequências provocadas pelas ações das duas casas, a situação política e da capacidade de governo da presidente Rousseff levou a queda vertiginosa da sua popularidade.

4.2.1 - As reações ao afastamento de Rousseff, dos Estados Plenos

O processo de afastamento da presidente eleita gerou manifestações de vários dos representantes dos Estados Membros do MERCOSUL, vamos destacar as dos Membros Plenos.

O governo do Uruguai em 18 de março fez uma declaração a respeito do processo de impeachment divulgada no periódico El Pais (2016).

El gobierno uruguayo está promoviendo una declaración de respaldo de la Unasur a la presidenta de Brasil, Dilma Rousseff, jaqueada por las denuncias que acorralan al exmandatario brasileño Lula da Silva. Es que el presidente Tabaré Vázquez y su entorno temen un golpe de Estado en ese país. Ayer en el Parlamento, el canciller Rodolfo Nin Novoa llegó a hablar de "acuartelamiento" de tropas, manifestación do presidente logo após o processo de impeachment ser instaurado.

Em 12 de maio o Governo argentino foi o primeiro a demonstrar publicamente seu respeito pela nova situação brasileira, em que o vice-presidente Michel Temer assumirá interinamente a presidência, segue a declaração da chancelaria Argentina publicada no periódico El País (2016) em 12 de maio.

la Cancillería argentina emitió un comunicado expresando que "ante los sucesos registrados en Brasil, el gobierno argentino manifiesta que respeta el proceso institucional que se está desarrollando y confía en que el desenlace de la situación consolide la solidez de la democracia brasileña.

La reacción del gobierno de Mauricio Macri le valió críticas de los frentes opositores de izquierda, que vieron en las declaraciones oficiales lo que consideran "un reconocimiento al golpe institucional" contra Rousseff. Diante dos fatos registrados no Brasil, o Governo da Argentina manifiesta que respeta o processo institucional em curso e confia em que o desenlace da situação consolide a solidez da democracia brasileira”.

O governo liberal argentino se empenhou em barrar nos organismos regionais (MERCOSUL e UNASUL) a tentativa de alguns países, como a Bolívia e a Venezuela, de aplicar a cláusula democrática contra Brasil, lembrando que as decisões nos dois organismos são fruto de consenso entre os Estados membros.

Em 24 de maio sai o posicionamento oficial do governo paraguaio sobre o processo de impeachment, publicado na Zero Hora, edição de 24 de maio de 2016.

O governo do presidente paraguaio Horácio Cartes descartou assinar o comunicado que o MERCOSUL e a UNASUL pretendem elaborar em apoio à presidente Dilma Rousseff, revelou nessa quarta-feira o vice-chanceler Oscar Cabello; Não intervimos nos assuntos internos dos países, disse Cabello, que ocupa interinamente o posto máximo do Ministério das Relações Exteriores.

O governo liberal paraguaio reforça a posição adotada por Macri na Argentina, há um alinhamento nas ações dos dois governos. Precisamos lembrar que na plataforma eleitoral de Cartes, estava explícita a retórica de mudar a orientação à esquerda da política de desenvolvimento da América Latina, e que uma das primeiras ações de Macri foi a tentativa de enfraquecer a posição da Venezuela como Estado Pleno do MERCOSUL.

Em 5 de julho o site de notícias g1.globo.com (2016) publicou.

O Ministro Interino das Relações Exteriores, José Serra declarou que o MERCOSUL precisa de mais tempo para decidir se a Venezuela pode ou não assumir a condução do bloco, durante reunião com o presidente do Uruguai, Tabaré Vázquez, e o chanceler uruguaio Rodolfo Nin Novoa (<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/07/brasil-defende-adiar-posse-da-venezuela-na-presidencia-do-mercosul.html>, acesso em 1 de setembro de 2016).

A Venezuela reagiu ao comunicado do ministro José Serra (MRE, 2016) em 2 de agosto.

A decisão sobre o comando do Mercosul deveria ter sido postergada até que os integrantes do bloco resolvessem o impasse sobre a sucessão, que, segundo ele, não pode caber à Venezuela porque o país bolivariano não cumpriu requisitos e normas internas para tal”, em comunicado divulgado, o governo Maduro reafirmou o seu compromisso com os trabalhadores, frente as manobras contra a transferência da presidência do MERCOSUL para a Venezuela.

A Agência Brasil de Cooperação (EBC, 2016) postou em seu sítio em 13 de setembro.

Os chanceleres do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai decidiram hoje (13) que a Venezuela não assumirá a presidência rotativa do MERCOSUL como estava previsto no cronograma do bloco.

Em nota, o Ministério de Relações Exteriores do Brasil explicou que os ministros dos quatro países fundadores do MERCOSUL decidiram mudar a regra do bloco porque a Venezuela descumpriu compromissos assumidos no Protocolo de Adesão ao MERCOSUL, assinado em Caracas em 2006. A decisão consta da Declaração Relativa ao Funcionamento do MERCOSUL e no Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela, aprovados hoje.

Segundo a nota nº 337 divulgada pelo Itamaraty em 13 de setembro de 2016.

O prazo para que a Venezuela cumprisse com essa obrigação encerrou-se em 12 de agosto de 2016 e entre os importantes acordos e normas que não foram incorporados ao ordenamento jurídico venezuelano estão o Acordo de Complementação Econômica nº 18, o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL e o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, assinada pelo ministro José Serra.

Nos próximos seis meses a presidência do MERCOSUL será compartilhada por Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai. A nota não se limita somente a destituição da presidência do bloco, vai além “caso a Venezuela persista no descumprindo de obrigações”, o país poderá ser suspenso do bloco a partir de 1º de dezembro de 2016.

4.2.2 - As reações ao processo de impeachment das Organizações Internacionais

A CEPAL se manifestou com relação à estabilidade da democracia brasileira. Segundo a secretária-geral do organismo (BÁRCENA, 2016).

Dilma está sendo atacada “sem julgamento ou evidência”, por meio de vazamentos e uma ofensiva midiática, além de esforços para minar sua autoridade e interromper o mandato conferido pelos cidadãos.

A OEA através do secretário geral LEMES (2016) declarou que “o Brasil precisa garantir o mandato da presidente, a continuidade das investigações da Operação Lava Jato e o princípio de que todos são iguais perante a lei”.

A UNASUL através de seu secretário geral SAMPER (2016) declarou que.

La decisión adoptada ayer por la Cámara de Diputados de Brasil de continuar el proceso de destitución de la Presidenta Rousseff, sin que haya existido indicio o discusión de fondo durante el debate sobre supuestos delitos, constituye un motivo de seria preocupación para la región.

O PARLASUL em 26 de abril debateu sobre o processo de impeachment, abrindo espaço para os parlamentares brasileiros MOLLING (2016), favorável ao processo em curso destacando que o “Brasil tem vivido momentos difíceis, porque a política está falhando em seu objetivo de melhorar a vida das pessoas. [...] um governo sem crédito nem credibilidade [...], as pessoas estão insatisfeitas e que este processo de Impeachment é legítimo”, e o parlamentar MORAES (2016) se mostrou contrário ao impeachment onde afirmou que, “com o apoio da grande mídia nacional tem se promovido um espírito de crise [...], um Golpe de Estado, um Golpe Parlamentar com aparência de legalidade”, sendo complementado pelo parlamentar CHINAGLIA (2016) com a informação de que “O Impeachment requer que haja um crime de responsabilidade, que deve ser algum fato que atente contra a constituição. Não há crime de responsabilidade no caso de Dilma Rousseff”.

Em 29 de abril o secretário-geral das Nações Unidas, KI-MOON (2016) fez uma declaração afirmando que.

Apesar de essa ser uma situação puramente doméstica, [...] Tenho acompanhado de perto o que está acontecendo no Brasil, como secretário-geral da ONU [...] espero que haja um processo muito transparente que siga os procedimentos democráticos e a Constituição.

Em 11 de maio o representante PUIG (2016) declarou em seção no PARLASUL:

[...] em este momento, acá muy cerca, em el senado brasileño, se está consumando un acto vergonzoso que enluta la democracia em el mundo. Se está dando um golpe de Estado parlamentário impulsado por los sectores dominantes de Brasil que controlan los mercados, por una derecha racista y reaccionaria que intenta concretar el despoja a la soberanía popular[...]

[...] este golpe de Estado comenzó con esa bochornosa sesión da lá Cámara de Diputados em la que algunos representantes votaban el inicio del processo de juicio político invocando y homenajeando, entre otros, a los torturadores de la ditadura brasileña.[...]

Oficialmente não encontrei nenhum pronunciamento do MERCOSUL sobre o processo de impeachment, somente manifestações dos parlamentares.

Em 19 de maio o secretário geral da OEA, LEMES (2016) solicitou formalmente uma opinião consultiva a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

De forma más específica, el Secretario General demandó la opinión de la Corte respecto a los siguientes puntos que podrían afectar sustancialmente las garantías del debido proceso en un juicio político y cuáles serían las consecuencias de:

- a) aquellas declaraciones formuladas al emitir su voto por quienes tienen que decidir la apertura de la causa y que suponen prejuzgar, adelantando opiniones de condena o e absolución o expresando fundamentos ajenos al asunto en consideración;
- b) el explícito reconocimiento por parte de estas mismas personas de su sujeción a instrucciones, en desmedro de su imparcialidad requerida;
- c) la invocación de causales comunes a varios funcionarios en contra exclusivamente de uno solo de ellos, y
- d) la acusación por hechos que pudiesen haber sido ejecutados con anterioridad al período a ser considerado legalmente.

De certa forma o secretário leva ao conhecimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos os fatos ocorridos durante a votação da abertura do processo de impeachment da presidente, tanto na Câmara quanto no Senado brasileiro.

Em 23 de junho a Corte Interamericana de Direitos Humanos emite uma resolução, onde resolve, por unanimidade, não dar tramite ao pedido de opinião consultiva emitido pelo secretário, justificando a decisão adotada em 8 tópicos, destes destaco os principais:

6. La Corte comprende la profunda preocupación del Secretario General, pero no puede menos que recordar su jurisprudencia en materia consultiva en lo atinente a la consulta de autos, a saber, que la petición de opinión consultiva: a) no debe encobrir un caso contencioso o pretender obtener prematuramente un pronunciamiento sobre un tema o asunto que podría eventualmente ser sometido a la Corte a través de un caso contencioso; b) no debe utilizarse como un mecanismo para obtener un pronunciamiento indirecto de un asunto en litigio o en controversia a nivel interno; c) no debe utilizarse como un instrumento de un debate político interno; d) no debe abarcar, en forma exclusiva, temas sobre los que la Corte ya se ha pronunciado en su jurisprudencia y e) no debe procurar la resolución de cuestiones de hecho, sino que busca desentrañar el sentido, propósito y razón de las normas internacionales sobre derechos humanos y, sobre todo, coadyuvar a los Estados miembros y a los órganos de la OEA para que cumplan de manera cabal y efectiva sus obligaciones internacionales (http://www.corteidh.or.cr/solicitudoc/sor_23_06_16_esp.pdf. Acceso em 12 de outubro de 2016.)

De certa forma, a corte não quer emitir um parecer prévio sobre o processo que deve seguir o seu rito formal no congresso brasileiro, evitando desta forma de se manifestar em um caso que poderá ser submetido como contencioso posteriormente.

7. En vista de lo expuesto precedentemente, la Corte estima que, de emitir la opinión consultiva en autos, podría constituir un pronunciamiento prematuro sobre el tema o asunto en cuestión, el que le podría ser sometido posteriormente en el marco de un caso contencioso.

9. Adicionalmente, considera que una respuesta a la consulta planteada podría implicar pronunciarse sobre un asunto que aún no ha sido resuelto a nivel interno. Así, la Corte también tiene presente que la solicitud de consulta bajo examen presenta una de aquellas situaciones en las cuales se desvirtuaría el propósito y contenido de la función consultiva con que ha sido investido este Tribunal por el artículo 64.1 de la Convención Americana (http://www.corteidh.or.cr/solicitudoc/sor_23_06_16_esp.pdf. Acesso em 12 de outubro de 2016).

A Corte justifica que emitir uma opinião consultiva nos autos, poderia ser um pronunciamento prematuro sobre o assunto em questão, e que ainda não foi resolvido internamente, e por fim a Corte entende que tal consulta desvirtuaria o propósito e o conteúdo da função consultiva do Tribunal. A Corte agiu com prudência ao não dar trâmite a opinião consultiva apresentada pelo secretário.

O posicionamento da ONU frente a esta questão é bem diferente do posicionamento do PARLASUL, muito superficial, sem comentar o processo político e as distorções verificadas, ficando imparcial, complementou a sua fala afirmando que: “Isso é o que eu penso e espero das instituições democráticas no Brasil nos próximos meses. Fiquei encorajado ao ver a presidente Dilma Rousseff participar da cerimônia de assinatura do acordo do clima (em Nova York)”.

A página oficial do Grupo do G20 (2016) que desde 28 de agosto somente faz referência ao líder do Brasil, sem citar nomes.

The 11th G20 Summit will be held in Hangzhou, Zhejiang on September 4 and 5. The following leaders from G20 members, guest countries and international organizations will attend the summit at the invitation of President Xi Jinping: President Mauricio Macri of Argentina, Brazilian leader, President Francois Hollande of France, [...] (http://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/xwfw_665399/s2510_665401/t1391577.shtml. Acesso em 8 de outubro de 2016).

A notícia foi divulgada na página do G20 em agosto e permanece atualmente sem o nome do atual presidente, demonstrando que o reconhecimento do governo interino é um tanto forçado.

4.3 - A DEPOSIÇÃO DA PRESIDENTE ROUSSEFF

Em 31 de agosto a presidente brasileira perde o cargo após um conturbado processo de impeachment que tramitou no Senado, onde 49 dos 81 Senadores possuem algum tipo de pendência(s) judicial(is), destes 8 são réus no próprio STF e 6 foram condenados em pelo menos uma instância. O interessante do resultado deste processo de impedimento é que ao final do processo a Sra Dilma preserva todos os seus direitos políticos, porém é destituída do cargo de presidente como se tivesse cometido algum crime, se isto aconteceu de fato, ela deveria responder e jamais poderia permanecer com seus direitos políticos, assim, o resultado foi no mínimo, contraditório.

4.3.1 - As reações do PARLASUL e dos Estados Partes à deposição da presidente Rousseff

Imediatamente após o resultado da votação do Senado brasileiro.

A Bancada Progresista del Parlamento del MERCOSUR (PARLASUR) expresa su total repudio al Golpe de Estado concretado contra la compañera Presidenta Dilma Rousseff por parte de los sectores oligárquicos, conservadores y reaccionarios de Brasil. No hay más democracia en Brasil. La misma fue sustraída por un grupo de parlamentarios corruptos y de jueces que no están del lado de la justicia. Rechazamos que en América Latina se vuelvan a instalar los golpes contra los procesos democráticos, como forma de dar vuelta las decisiones que los pueblos adoptan en las urnas (http://www.parlamentomercosur.org/innova_portal/v/12438/1/parlasur/declaracion-de-la-bancada-progresista-del-parlasur-ante-el-golpe-a-la-democracia-brasilena-y-latinoamericana.html). Acesso em 11 de outubro de 2016).

A bancada Progressista do Parlamento do MERCOSUL deixa clara a sua posição frente aos acontecimentos no cenário político brasileiro, indo além.

Consideramos asimismo que esto es un golpe político contra el Mercosur, como proceso de integración regional que se ha propuesto lograr el desarrollo de nuestros países. Desmantelar la integración será sin duda un objetivo central de los golpistas y gobiernos de derecha en la región (https://www.parlamentomercosur.org/innova_portal/v/12438/1/parlasur/declaracion-de-la-bancada-progresista-del-parlasur-ante-el-golpe-a-la-democracia-brasilena-y-latinoamericana.html). Acesso em 11 de outubro de 2016).

Apesar da articulação da Bancada Progressista, há a necessidade de consenso nas decisões do bloco, que não conseguiu fazer nada além de publicar esta nota de repúdio.

A esquerda se manifesta contra a deposição da presidente eleita em nota publicada na mídia (ISTO É, edição de setembro de 2016). Os membros da Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América (ALBA) Venezuela, Bolívia, Equador e Nicarágua denunciaram na Organização dos Estados Americanos (OEA), nesta quarta-feira (31 de agosto), um golpe de Estado contra Dilma Rousseff, após a conclusão de seu processo por parte do Senado.

Apesar das manifestações contrárias, ainda não há um mecanismo que possibilite algum tipo de ação concreta neste caso, pois o mesmo é diferente do caso paraguaio em vários aspectos e em nenhum momento houve consenso dos demais Estados Plenos. Aqui precisamos lembrar que a direita já está no comando do MERCOSUL neste momento através das ações dos governos do Paraguai e da Argentina.

4.3.2 - As reações à deposição da presidente Rousseff das Organizações Internacionais

A Organização dos Estados Americanos (OEA) em 2 de setembro, através da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) emitiu a seguinte nota.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) expressa sua preocupação diante da destituição da presidente constitucional e democrática do Brasil, Dilma Rousseff, por meio de um julgamento político sobre o qual foram levantados questionamentos no tocante às garantias do devido processo (<http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2016/126.asp>. Acesso em 5 de setembro de 2016).

A ONU em 31 de agosto fez o seguinte pronunciamento, “O secretário-geral envia seus melhores desejos ao presidente Temer no início de seu mandato. Ele confia que, sob a liderança do presidente Temer, o Brasil que as Nações Unidas continuarão sua estreita parceria” através do secretário geral KI-MOON (2016), que agradece a presidente Rousseff por seu comprometimento e apoio ao trabalho das Nações Unidas durante seu mandato. O teor do pronunciamento, demonstra um certo alinhamento de interesses, com a nova conjuntura política do MERCOSUL e seus principais Estados Partes subordinados aos demais Estados que detêm o controle do comércio global exercendo pressões através da ONU e seus mecanismos de coerção.

4.3.3 - *As reações internacionais a deposição da presidente Rousseff*

Para abordar as reações internacionais a deposição de Rousseff, serão utilizadas as informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos principais meios de comunicação globais, por serem mais abrangentes e rápidas se compararmos com a tradicional mídia impressa.

No sítio da British Broadcasting Corporation (BBC) em 31 de Agosto de 2016.

The Brazilian senate has impeached Brazilian President Dilma Rousseff for illegally manipulating government accounts; “Ms Rousseff denied having done anything illegal and said that moving money between budgets was common practice among her predecessors in office”; “Her main rival and a driving force behind the impeachment was the former speaker of the house, Eduardo Cunha” e; “However, things did not work out smoothly for Mr Cunha either. He had to resign in July over corruption allegations, which he denies (Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-latin-america-36028117>. Acesso em 9 de outubro de 2016).

O jornal The Guardian na mesma data.

Brazil’s first female president Dilma Rousseff has been thrown out of office by the country’s corruption-tainted senate [...], [...] to impeach her for frontloading funds for government social programmes and issuing spending budget decrees without congressional approval ahead of her reelection in 2014. The opposition claimed that these constituted a “crime of responsibility”. Rousseff denies this and claims the charges – which were never levelled at previous administrations who did the same thing [...]. While Rousseff was in the upper chamber, her critics heard her in respectful silence. But in a final session in her absence on Tuesday, they lined up to condemn her. As in an earlier lower house impeachment debate, the senators – many of whom are accused of far greater crimes – clearly revelled in the spotlight of their ten-minute declarations. [...] many invoked the name of God. One cited Winston Churchill. Another sang. Another appeared to be in tears [...]
(<http://www.theguardian.com/world/2016/aug/31/dilma-rousseff-impeached-president-brazilian-senate-michel-temer>. Acesso em 9 de outubro de 2016).

O jornal New York Times na mesma data.

The impeachment puts a definitive end to 13 years of governing by the leftist Workers’ Party, an era during which Brazil’s economy boomed, lifting millions into the middle class and raising the country’s profile on the global stage[...], unlike many of the politicians who led the charge to oust her, Ms. Rousseff, 68, remains a rare breed in Brazil: a prominent leader who has not been accused of illegally enriching herself. “Ms. Rousseff repeatedly insisted that she did nothing illegal, pointing out that her predecessors also manipulated the federal budget” (<http://www.nytimes.com/2016/09/01/world/americas/brazil-dilma-rousseff-impeached-removed-president.html>. Acesso em 9 de outubro de 2016).

O jornal Washington Post na mesma data.

Rousseff maintained her innocence, saying she engaged in practices typical for Brazilian politicians. She has accused Temer of being one of the protagonists of the effort to oust her”; “or her part, Rousseff responded by calling the Senate ruling the second coup she had faced in her life — after a military takeover decades ago. “The second [coup], delivered by way of a judicial farce, took me down from a role the people elected me to,” she said in a speech delivered to supporters and former colleagues

(https://www.washingtonpost.com/world/the_americas/brazilian-president-dilma-rousseff-faces-final-impeachment-vote/2016/08/30/c85173d4-6ee7-11e6-993f-73c693a89820_story.html. Acesso em 9 de outubro de 2016).

A rede Cable News Network (CNN) na mesma data.

She is accused of illegally doctoring accounts ahead of her re-election in 2014 to hide a budget shortfall and to keep funding popular social programs”; “Rousseff denies wrongdoing and calls the entire process a technical coup d'état driven by politicians implicated in a massive corruption investigation.

When Brazil or when a president is impeached for a crime that they have not committed, the name we have for this in democracy, it's not an impeachment, it is a coup," she told journalists in May after the Senate voted to launch the proceedings.

She insists that many of the lawmakers who pushed for her impeachment want revenge because they were implicated in the investigation, notably Eduardo Cunha, who resigned as speaker of the lower house of Congress amid the scandal (<http://edition.cnn.com/2016/08/25/americas/brazil-rousseff-impeachment-trial/>.

Acesso em 9 de outubro de 2016).

A revista de economia e finanças americana Forbes na mesma data.

Soft coup seems to me appropriate because though it's technically legal, the charges are bogus and those bringing the charges are for the most part far more culpable, (U.S. foreign policy critic Noam Chomsky)” he says without naming names”;[...] Eduardo Cunha, house speaker and impeachment ring leader from the Democratic Movement Party (PMDB). He is being investigated by the Supreme Court for lying to congress about a \$5 million Swiss bank account, full of money believed to have come from Petrobras contract rigging schemes. He was forced to resign (<http://www.forbes.com/sites/kenrapoza/2016/08/26/why-brazil-presidents-impeachment-is-more-conspiracy-than-coup/#b201f1278b37>. Acesso em 9 de outubro de 2016).

A agência de notícias Reuters na mesma data.

In an unexpected move, Brazil's Senate voted 42-36 to allow Rousseff to retain the right to hold public office - a break with Brazilian law that specifies a dismissed president should be barred from holding any government job for eight years [...]. The move appeared to demonstrate unease among some senators, notably within Temer's own fractious Brazilian Democratic Movement Party (PMDB), over whether a budgetary sleight of hand that is common in Brazil was truly an impeachable offense (<http://www.reuters.com/article/us-brazil-impeachment-idUSKCN114071>. Acesso em 9 de outubro de 2016).

A imprensa de modo geral questiona o rito do processo de impeachment de Rousseff, mesmo a dos países notadamente alinhados à direita como os EUA e a Inglaterra, apontam

para a inconsistência e para o fato de Rousseff preservar seus direitos políticos após sua destituição, outro fato curioso é a situação dos juízes neste processo, sendo a grande maioria implicada em escândalos envolvendo corrupção nas diferentes instâncias de governo, o presidente da Câmara que determinou abertura do processo, renunciou logo após a conclusão dos trabalhos no Senado, e atualmente é convidado de honra da PF de Curitiba.

4.4 - O NOVO PANORAMA POLÍTICO BRASILEIRO

O comportamento do eleitor brasileiro frente aos acontecimentos políticos dos últimos meses foi demonstrado nas urnas, serão abordadas as análises dos meios de comunicação do MERCOSUL.

Rafael TATEMOTO (2016), em seu artigo “Las elecciones representan el desencanto con el sistema político” traça um panorama político das eleições de 2 de outubro de 2016.

São Paulo (SP).- El número de personas que no votaron en ningún candidato – abstenciones, blancos y nulos – superó la cantidad de votos de los candidatos y candidatas más votados en diversas ciudades. Para representantes de movimientos populares brasileños, este fenómeno indica un repudio de buena parte de la población al sistema político nacional (<http://www.alainet.org/es/articulo/180733>. Acesso em 6 de outubro de 2016).

Chama a atenção o expressivo número de 38,48% de votos brancos ou nulos de São Paulo que superou os votos do candidato eleito.

En São Paulo, donde ganó João Doria Jr. (PSDB), 3.096.186 personas no votaron en nadie, lo que representa el 38,48% del electorado de la ciudad. El candidato del PSDB, recibió 3.085.181 votos, lo que significa que se eligió con cerca del 34% - poco más de un tercio - del total de os votos posibles (<http://www.alainet.org/es/articulo/180733>. Acesso em 6 de outubro de 2016).

Em termos percentuais o resultado de Belo Horizonte superou o de São Paulo.

En Belo Horizonte, capital del estado de Minas Gerais, el número de electores que no votó a ningún candidato superó la suma de los dos primeros colocados. João Leite (PSDB) obtuvo el voto de 395.952 electores y Alexandre Kalil (PHS) 314.845. Juntos, ellos recibieron 710.797. Las abstenciones (417.537) y los votos nulos (215.633) y blancos (108.745) totalizaron 741.915 (<http://www.alainet.org/es/articulo/180733>. Acesso em 6 de outubro de 2016).

Destaca-se o fato de que os dois candidatos mais votados em Belo Horizonte, sequer conseguiram atingir a soma de votos brancos e nulos. O tratamento dado pela mesma notícia

na mídia brasileira (EBC, 2016) “com 100% das urnas apuradas, João Leite obteve 33,4% dos votos válidos. Já Alexandre Kalil registrou 26,56% da preferência do eleitorado. O segundo turno será realizado no dia 30 de outubro” a notícia sequer cita os 43% de votos divididos entre abstenções 21,6%, brancos 7,2% e nulos 14,28%, um total de 741.915 votos frente aos 710.797 dos dois candidatos mais votados.

O percentual de 42% de votos em branco ou nulo no Rio de Janeiro.

El electorado de la ciudad de Rio de Janeiro decidirá la disputa en el segundo turno, entre Crivella (PRB) y Marcelo Freixo (PSOL). En el primer turno, sin embargo, el 42% de los electores votaron en blanco, nulo o se abstuvieron (<http://www.alainet.org/es/articulo/180733>. Acesso em 6 de outubro de 2016).

Na questão da representatividade e a relação de poder com o assento de membro permanente na ONU é relevada a segundo plano pelo Ministro SERRA (2016).

O ministro das Relações Exteriores, José Serra, não incluiu entre as principais metas da diplomacia brasileira o pleito para que o Brasil ingresse como membro permanente no Conselho de Segurança da ONU (Organização das Nações Unidas). A afirmação foi feita nesta segunda-feira (6), no programa "Roda Viva", da TV Cultura (<http://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2016/06/07/para-serra-brasil-no-conselho-de-seguran-ca-da-onu-nao-e-prioridade.htm> . Acesso em 6 de outubro de 2016).

Mudando totalmente o rumo das ações neste sentido adotadas pelos governos anteriores.

A mesma mudança de orientação política está acontecendo com os processos de integração regionais, como o MERCOSUL, com frequentes ataques do Ministro das Relações Exteriores José Serra aos Estados Latino-Americanos que se manifestaram de alguma forma contra o processo de impeachment, com a articulação junto à Argentina, ao Paraguai e ao Uruguai para impedir a posse da Venezuela na presidência pro tempore do MERCOSUL, o afastamento da UNASUL e do BRICS.

4.5 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 4

Percebe-se que a Venezuela é um ator importante nos processos de integração na América Latina, desde 1960 com o ingresso da ALALC, aderindo a CAN em 1973, ao Tratado de Montevideo (TM80) em 1980, ao Grupo dos Três em 1994, há uma aproximação

com o Brasil em 1997, o IIRSA em 2000, o Acordo de Complementação Econômica MERCOSUL em 2003, assumindo a condição de Estado Pleno em 2004, passando a Estado Parte em 2006 em processo de ratificação pelos demais estados, que acontece em 2012 após a suspensão do Paraguai, a ratificação paraguaia acontece em dezembro de 2013. O cumprimento das cláusulas de adesão com a adesão ao Tratado de Assunção, ao Protocolo de Ouro Preto, ao Protocolo de Olivos, ao Protocolo de Montevideu e o Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (USHUAIA II) sobre a ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática.

A resolução nº 16 de 2005 do CMC favorável a adesão da Venezuela ao Protocolo de USHUAIA II, a decisão nº 29 de 2005 do GMC favorável a adesão da Venezuela ao MERCOSUL, a resolução nº 51 de 2012 do GMC referente à adoção da NCM seguindo a resolução nº 5 de 2011 e suas modificações do GMC, o cumprimento do ACE 18 com os decretos venezuelanos nº 9.430 de 19 de março de 2013 (modificado pelo decreto nº 236 de julho de 2013) que incorpora ao ordenamento jurídico venezuelano as modificações necessárias para atender aos acordos firmados.

Aqui precisamos deixar explícito que até a presente data (05/11/2016) não há nenhuma reclamação de qualquer Estado Membro do MERCOSUL referente ao descumprimento do Acordo de Complementação Econômica ACE 18 em tramitação pelo TPR.

A mudança da conjuntura política dos Estados Partes, que se inicia a partir abril de 2013, com a vitória do Partido Colorado no Paraguai de orientação centro-direita, em novembro de 2015 a coligação de centro-direita vence as Eleições na Argentina, imediatamente após as eleições há um alinhamento natural com o Paraguai e uma maior abertura a influência a política externa dos Estados Unidos. Em agosto de 2016 a direita assume o controle do maior país da América Latina, após um controverso impeachment.

O processo de realinhamento da América Latina atinge seu clímax, restando somente a Venezuela (o Uruguai dança conforme a música, mesmo sendo de orientação progressista). O novo panorama político brasileiro após o impeachment merece uma abordagem, o eleitor demonstra a seu total descontentamento com os políticos, fica evidente quando verificamos os resultados nas principais capitais brasileiras onde a soma de votos brancos e nulos, supera a

dos votos obtidos pelo candidato eleito, cidades como São Paulo, a soma representa 38,48% frente aos 34% que elegeram o representante do PSDB, no Rio de Janeiro com impressionantes 42% de votos brancos e nulos. A falta de representatividade ocasionada pela reorientação política adotada pelo governo empossado, com afastamento dos objetivos do governo anterior como, por exemplo, a busca pelo assento permanente no Conselho de Segurança da ONU, os constantes ataques políticos a Venezuela e aos demais Estados do MERCOSUL que tiveram coragem de questionar o processo de mudança de governo, o afastamento da UNASUL e do BRICS, onde se quer participou de conversas com os principais líderes.

Na política externa, a aproximação de países como o Japão não trouxe o resultado esperado, os investimentos na economia brasileira não acontecem, o mercado externo parece estar aguardando por um governo que tenha o respaldo das urnas para reestabelecer relações comerciais, pois o atual carece de credibilidade, os únicos acordos estabelecidos visam à comercialização dos recursos nacionais como, por exemplo, o pré-sal.

CAPÍTULO 5: ANÁLISE

Percebe-se que houve uma mudança significativa no posicionamento político, dos Estados Plenos, e que esta foi radical, com o consequente realinhamento político à direita e desta forma, o liberalismo passa a prevalecer nos interesses do bloco. Argentina e Paraguai, em momento inicial são os principais atores desta mudança; o Uruguai, apesar de alguns protestos frente à nova situação política brasileira e ao novo rumo do MERCOSUL, segue a deriva, ao sabor das ondas, deixando a Venezuela isolada; e posteriormente após a consolidação da mudança política interna, o Brasil passa a adotar o mesmo posicionamento da Argentina e do Paraguai.

5.1 - ANÁLISE DO PROCESSO POLÍTICO INTERNO DOS PAÍSES MEMBROS

Para facilitar o entendimento de como se deu este realinhamento à direita, foram elaboradas cinco tabelas, que abordam cronologicamente o processo político interno dos Estados Plenos, Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, analisando o resultado do último pleito de cada um dos países e, apontando as novas orientações políticas que surgem, comparando a atual administração com a anterior e suas ações políticas, detectando se há continuidade ou alterações com relação às seguintes variáveis: 1 - MERCOSUL; 2 - UNASUL; 3 - CELAC; 4 - Integração; 5 - Economia; 6 - MERCOSUL e União Europeia; 7 - BRICS; 8 - FMI; 9 - ALCA; 10 - EUA; 11 - Regionalismo (Aberto ou Fechado) e; 12 - Multilateralismo.

A Tabela 4 traz uma comparação entre a orientação política dos governos de Fernando Lugo até a sua deposição e de Frederico Franco - Horácio Cartes é possível constatar mudanças significativas quanto à mudança dos interesses em jogo observando as comparações.

Tabela 4 - Orientação da Política Externa do Paraguai, Lugo x Franco - Cartes

Orientação da política externa de governo		
	Fernando Lugo	Frederico Franco - Horácio Cartes
INTEGRAÇÃO REGIONAL	MERCOSUL – Favorável, e alinhado com a esquerda e os processos de integração regional, e tinha apoio da Argentina e do Brasil.	MERCOSUL – Franco: diminuiu a importância do bloco após a suspensão, afirmou que o Paraguai iria buscar outros parceiros, aliou-se ao EUA. Cartes: Favorável defendeu a flexibilização do bloco, tornando mais liberal durante a sua presidência pro tempore em 2015, compatível com a liberalização econômica adotada por sua gestão no Paraguai.
	UNASUL – Lugo favorável a UNASUL, após sua deposição foi convidado par ser Secretário.	UNASUL – Franco: diminuiu a importância da UNASUL. Cartes: Favorável, parece haver um certo conflito com a liberalização da economia paraguaia e o propósito de superação das assimetrias do bloco da UNASUL e o alinhamento com os EUA.
	CELAC – Lugo atuante na CELAC, participou da fundação.	CELAC – Franco: não foi convidado para a Cumbre de 2014. Cartes: Participou da II Cumbre CELAC e União Europeia em 2016, novamente parece haver um conflito com a liberalização da economia paraguaia e o alinhamento com os EUA.
	Integração - Maior integração entre Brasil e Paraguai	Integração - Maior integração entre Brasil e Paraguai.
ESTADOS UNIDOS	Economia – Fechada, proteção à indústria nacional.	Economia - Liberalismo total para a economia.
	MERCOSUL e União Europeia – Favorável ao acordo com a UE, porém cita a necessidade de superação das assimetrias entre os dois blocos e os subsídios a agricultura da UE.	MERCOSUL e União Europeia – Franco: favorável, sem se importar com as assimetrias dos blocos. Cartes: Favorável sem se preocupar com os subsídios agrícolas nem com as assimetrias entre os blocos.
	BRICS – Favorável ao bloco como opção às relações comerciais com os EUA.	BRICS – Franco: não se pronunciou sobre o assunto. Cartes: Assistiu a Cumbre de 2014 no Brasil, entra em conflito com a sua orientação política e submissão ao FMI.
	FMI – Lugo contrário ao pagamento da dívida junto ao FMI.	FMI – Franco favorável ao FMI e seus acordos. Cartes: Favorável ao FMI gestão econômica do Paraguai em conjunto com o fundo.
	ALCA – Lugo contrário a ALCA e a liberalização total do comércio, dos investimentos e do mercado público proposta.	ALCA - Franco e Cartes, reacendem o projeto da área de livre comércio das Américas proposto, sem se preocupar com as assimetrias envolvidas.
	EUA – Lugo não alinhado com a política externa Norte Americana.	EUA – Franco e Cartes, alinhados com a política externa Norte Americana proposta para a região e os acordos comerciais.
	REGIONALISMO ABERTO – Defende a redução preferencial de barreiras comerciais intra blocos.	REGIONALISMO ABERTO – Defende o regionalismo aberto, e a expansão das relações econômicas em direção ao Pacífico, com a liberação comercial entre os blocos.
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA	MULTILATERALISMO – Defende o multilateralismo como instrumento para novos acordos comerciais.	MULTILATERALISMO – Defende o multilateralismo e os tratados bilaterais.

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

Fica explícita a mudança da orientação política paraguaia após o golpe que destituiu Fernando Lugo, e colocou Frederico Franco no poder até as eleições paraguaias em 2013, onde a direita consolidou a reorientação política no Paraguai elegendo o empresário Horácio Cartes que era contra o alinhamento político à esquerda do bloco, continuou a política externa

adotada por Franco, com uma reaproximação dos EUA, do bloco do Pacífico e a liberalização econômica e comercial, a adoção do regionalismo aberto e do multilateralismo como novos mecanismos para novos acordos comerciais e a inserção do Paraguai na economia global. Podemos afirmar que este é o momento onde se dá o início da mudança da orientação política do MERCOSUL, é o primeiro Estado Pleno a mudar o seu alinhamento.

A Tabela 5 faz uma comparação entre a orientação política dos governos do Uruguai de José Mujica e Tabaré Vázquez onde constatamos haver uma continuidade dos interesses em jogo na política externa uruguaia.

Tabela 5 - Orientação da Política Externa do Uruguai, Mujica x Vázquez

Orientação da política externa do governo Uruguaio		
	José Mujica	Tabaré Vázquez
INTEGRAÇÃO REGIONAL	MERCOSUL – Favorável, defende o MERCOSUL como facilitador do comércio entre os membros do bloco e o acesso a mercados de forma mais competitiva e a livre circulação de mercadorias entre os Estados membros através da diminuição das tarifas de importação e das taxas comerciais. Porém necessita de mudanças no atual formato.	MERCOSUL – Há uma continuidade de governo e de pensamento referente ao MERCOSUL e suas possibilidades para o avanço da integração do bloco, defende a flexibilização do bloco, embora no passado (2005) houvesse uma possibilidade real de se afastar do MERCOSUL e se alinhar com os EUA.
	UNASUL – Defende uma UNASUL como mediadora na resolução dos conflitos internos do bloco, propôs a fusão com o MERCOSUL, formando um bloco único e com outras definições, de caráter institucional mais flexível e mais realista.	UNASUL – Continuidade, possui a mesma visão de Mujica.
	CELAC – Considera como a segunda independência para a América Latina, como ferramenta para promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável através de políticas, medidas e metas mensuráveis, para universalizar “o desfrute e o exercício dos direitos econômicos, sociais e culturais”, com atenção prioritária a grupos identificados como os mais vulneráveis.	CELAC – Continuidade, possui a mesma visão de Mujica.
	Integração – Prioriza a integração (global) respeitando as assimetrias entre os povos.	Integração – Mesma linha de Mujica, prioridade a integração com outros blocos.
ESTADOS UNIDOS	Economia – Aberta, com alguma proteção as assimetrias, durante seu governo o crescimento da economia Uruguai foi o dobro da mundial (Banco Mundial).	Economia – Aberta, busca alternativas aos mercados argentino e brasileiro para os produtos do Uruguai.
	MERCOSUL e União Europeia – Favorável participou das negociações com a UE, sobre a integração logística, portuária e marítima (respeito as assimetrias).	MERCOSUL e União Europeia – É um dos condutores das negociações com a UE, favorável, desde que as assimetrias tenham compensações.
	BRICS – Vê o BRICS como uma alternativa para vários países, sendo complementar ao FMI.	BRICS – Continuidade da política de Mujica, os BRICS seguem sendo uma alternativa aos EUA..
	FMI – É o último recurso, devido às condições impostas ao governo na contratação dos empréstimos.	FMI – Quitou a dívida com o fundo em 2005 em seu primeiro mandato, tem o mesmo pensamento de Mujica.
	ALCA – Contrário a ALCA, cita o exemplo da situação econômica do México agravada pela adesão.	ALCA – Em 2006 era favorável a abertura proposta, desde que solucionado o problema dos subsídios.
	EUA – Aproximação política.	EUA – Continuidade de governo, segue a aproximação de Mujica com os EUA.
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA	REGIONALISMO ABERTO – Defendido como política de governo, mais liberdade para os países negociarem entre si, mais flexibilidade no MERCOSUL.	REGIONALISMO ABERTO – Defende em matéria de política exterior.
	MULTILATERALISMO – Defende o multilateralismo universal e privilegia nas relações internacionais, na busca pela solução das controvérsias e de novos mercados, através da cooperação global.	MULTILATERALISMO – Continuidade da política externa de Mujica.

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

O resultado das eleições no Uruguai mantém a esquerda na condução da Política Externa favorável ao MERCOSUL, porém fica clara a intenção de flexibilização das regras do bloco, pelos dois governos, tanto o de Mujica quanto o de Vázquez o multilateralismo e os acordos bilaterais como forma de inserção extra bloco do Uruguai em outros mercados.

Em 2015 na Argentina chega ao fim à era Kirchner (esquerda), iniciando a era Macri (direita). A Tabela 6 faz uma comparação entre os governos Kirchner e Macri, quando verificamos uma mudança radical nos interesses políticos argentinos em alguns aspectos importantes.

Tabela 6 - Orientação da Política Externa Kirchner x Macri

Orientação da política externa do governo Argentino		
	Cristina Kirchner	Maurício Macri
INTEGRAÇÃO REGIONAL	MERCOSUL - Tem prioridade sobre os demais processos e deve ser fortalecido, é uma alternativa a Europa e aos EUA.	MERCOSUL - Defende a flexibilização do bloco, tornando mais liberal.
	UNASUL - A sede no Equador leva o nome de Néstor Kirchner.	UNASUL - Até o momento não se manifestou a respeito em público.
	CELAC - Atuante na CELAC participou da II Cumbre da CELAC (2014) em Cuba junto com Russeff.	CELAC - Até o momento não se manifestou a respeito em público, não compareceu na reunião de 27 de janeiro de 2016.
	Integração - Maior integração entre Brasil e Argentina.	Integração - Maior integração entre Brasil e Argentina.
ESTADOS UNIDOS	Economia - Argentina fechada.	Economia - Liberalismo total para a economia.
	MERCOSUL e União Europeia - As assimetrias frente ao desenvolvimento industrial, precisam ser revistas antes de assinar uma aliança com o bloco europeu.	MERCOSUL e União Europeia - Favorável a qualquer custo, independente das assimetrias existentes entre o desenvolvimento industrial dos blocos.
	BRICS - Favorável ao grupo solicitou apoio ao Brasil para ingressar no Bloco.	BRICS - Impensável para sua orientação política.
	FMI - Contrária, a Argentina não se submeterá a nenhuma pressão ou ameaça.	FMI - Após 10 anos de afastamento há uma reaproximação com o governo Macri.
	ALCA - Contrário a ALCA, pois aceitar significaria adotar as medidas de ajuste estrutural propostas pelo FMI e o Banco Mundial, provocando uma série de cortes de investimentos na área social para garantir os pagamentos da dívida externa.	ALCA - Favorável a ALCA e ao alinhamento com os EUA e a Inglaterra.
	EUA - Não alinhada com a política Norte Americana.	EUA - Aproximação dos EUA, através da agência Norte Americana de combate às drogas (DEA).
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA	REGIONALISMO ABERTO - Adotado, porém com rejeição a algumas obrigações impostas pelo modelo.	REGIONALISMO ABERTO - Macri sendo de direita, não possui nenhuma restrição ao modelo de regionalismo aberto.
	MULTILATERALISMO - Defende o multilateralismo como política externa e a flexibilização do MERCOSUL.	MULTILATERALISMO - Continuidade da política de Kirchner.

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

A mudança na orientação política da Argentina fica visível quando comparamos as duas linhas de governo, a de Kirchner claramente favorável à integração regional nos moldes da UNASUL, com um MERCOSUL mais equilibrado, voltado ao desenvolvimento dos Estados do bloco, como ferramenta utilizada para a superação das assimetrias e a Venezuela,

como Estado Pleno. Macri por sua vez ignora a UNASUL e aposta num MERCOSUL mais liberal, servindo como uma ponte para os demais blocos e acordos bilaterais, além do alinhamento com a política externa dos EUA para a região, e sem a Venezuela como membro.

A situação do Brasil muda significativamente após o impeachment da presidente Dilma Rousseff em 31 de agosto de 2016, com o governo brasileiro mudando a sua política externa, a Tabela 7 faz uma comparação entre a orientação política dos governos de Dilma Rousseff e de Michel Temer.

Tabela 7 - Orientação da Política Externa Rousseff x Temer

Orientação da política externa do governo Brasileiro		
	Dilma Rousseff	Michel Temer
INTEGRAÇÃO REGIONAL	MERCOSUL - É um ambicioso processo de integração que deve ser fortalecido e utilizado na superação das assimetrias do bloco.	MERCOSUL - É importante, Temer defende um MERCOSUL ágil e moderno, quer a flexibilização do bloco, tornando-o mais liberal, não fala sobre as assimetrias.
	UNASUL - Marco da diplomacia brasileira do governo Lula, favorável.	UNASUL - Atacou através do Ministro das Relações Exteriores, há um conflito entre a política neoliberal e a UNASUL.
	CELAC - Favorável às atividades de articulação política, cooperação setorial e relacionamento externo da CELAC.	CELAC - Contrário, alinhado com a Área de Livre Comércio das Américas (Alca) e os EUA.
	Integração - Maior integração entre os países da América do Sul.	Integração - Maior integração entre Brasil, Argentina e Paraguai, atrito com Bolívia, Peru e Venezuela.
ESTADOS UNIDOS	Economia - Controle da taxa de juros, proteção do mercado interno.	Economia - Liberalismo total para a economia Brasileira, favorável aos acordos bilaterais.
	MERCOSUL e União Europeia - queria avançar nos acordos com o bloco europeu (setor agrícola rever incentivos da UE).	MERCOSUL e União Europeia - Quer acelerar a integração entre os dois blocos econômicos, ignorou o setor agrícola.
	BRICS - Considera positivo para a retomada do crescimento econômico global nos próximos anos.	BRICS - Isolado pela cúpula do BRICS em função da política externa brasileira.
	FMI - O Brasil não precisa do FMI.	FMI - Aproximação com o FMI, emprestará o dobro do que será cortado na educação em 2017, com juros de 10 % do que pagaria se tomasse o emprestado.
	ALCA - Durante seu mandato chegou a efetuar um plebiscito a respeito.	ALCA - Pelos discursos de governo a ALCA deve voltar com força na economia brasileira, mudando radicalmente a política externa.
	EUA - Interesses nacionais estão em primeiro lugar, o Brasil não se submete a política externa Norte Americana.	EUA - Alinhado com a política externa Norte Americana para a região.
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA	REGIONALISMO FECHADO - Não é possível classificar como aberto, também não possui todas as características do fechado, o que limita as ações é o MERCOSUL.	REGIONALISMO ABERTO - Defende o regionalismo aberto, e a flexibilização total do MERCOSUL.
	MULTILATERALISMO - Defende o multilateralismo como via essencial de exercício da governança internacional.	MULTILATERALISMO - O multilateralismo não avançou, ficou preso. E sem os acordos bilaterais ficamos estagnados.

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

Com a mudança da orientação da política externa brasileira, a direita consegue mudar totalmente a correlação de forças na América do Sul, afetando significativamente o MERCOSUL que mesmo sendo de cunho econômico estava voltado para a superação das assimetrias, esta orientação é substituída pela liberação das economias do bloco, o alinhamento com a política externa dos EUA para a região e a oposição sistemática a Venezuela no bloco.

Na Venezuela a era Chávez chega ao fim com seu falecimento em 5 de março de 2013. Nicolás Maduro vence o pleito realizado em 14 de abril de 2013, a esquerda permanece no poder com 50, 66% dos votos. A Tabela 8 faz uma comparação entre a orientação política dos governos de Hugo Chávez e Nicolás Maduro.

Tabela 8 - Orientação da Política Externa Chávez x Maduro

Orientação da política externa do governo Brasileiro		
	Hugo Chávez	Nicolás Maduro
INTEGRAÇÃO REGIONAL	MERCOSUL – A adesão como Estado Pleno, ao bloco ajudará a Venezuela a sair do modelo petrolífero, ajudará na criação de novas indústrias dos mais variados setores, reduzindo a dependência do setor petrolífero, porém, prega a descontaminação do neoliberalismo no bloco.	MERCOSUL – Há uma continuidade de pensamento e de ações no governo de Maduro em relação ao MERCOSUL.
	UNASUL – É um tratado muito importante para o continente, que fortalecerá os governantes do hemisfério sul.	UNASUL – Continuidade em relação à UNASUL.
	CELAC – Um dos criadores da CELAC, que visava às atividades de articulação política, cooperação setorial e relacionamento externo da América Latina.	CELAC – Continuidade.
	Integração - Maior integração social e econômica entre os países da América Latina.	Integração – Continuidade.
ESTADOS UNIDOS	Economia – Opõe-se ao liberalismo mercantil, acontece através de acordos comerciais (desde que não esteja alinhada com os EUA).	Economia – Continuidade.
	MERCOSUL e União Europeia – Contrário a EU com o seu protecionismo agrícola e ao seu liberalismo mercantil.	MERCOSUL e União Europeia - Continuidade.
	BRICS – Um dos idealizadores do Bloco, para funcionar em oposição ao FMI e a política externa dos EUA.	BRICS – Apoio total ao BRICS, principalmente ao Banco de Desenvolvimento criado, bandeira de Hugo Chávez, continuidade.
	FMI – Contrário ao FMI (considera ele responsável pela crise financeira global) e ao Banco Mundial.	FMI - Continuidade .
	ALCA – ALCA al carajo! Contrário à liberação dos produtos Norte Americanos na América Latina.	ALCA – Continuidade.
	EUA – Interesses nacionais estão em primeiro lugar, a Venezuela não se submete a política externa Norte Americana.	EUA – Continuidade.
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA	REGIONALISMO ABERTO –	REGIONALISMO ABERTO –
	MULTILATERALISMO – Favorável ao multilateralismo com ênfase regional, como facilitador da integração com outros Estados e blocos econômicos.	MULTILATERALISMO – Continuidade

Fonte: Elaborada pelo próprio autor

Agora podemos literalmente dizer que só resta a Venezuela (mesmo considerando que os parlamentares da oposição Venezuelana são de direita e têm maioria significativa no parlamento) como sendo de esquerda entre os Estados Plenos do MERCOSUL, uma vez que o Uruguai segue ao sabor das ondas, ora defendendo os interesses da esquerda, ora os da direita.

Aqui precisamos deixar claro que tanto o MERCOSUL quanto a UNASUL (outro importante movimento de integração, porém voltado à promoção da integração regional para a

superação das assimetrias, onde esta ação de desenvolvimento prevalece sobre as relações comerciais) tem suas resoluções através de consenso e com cinco atores com poder de decisão diferentes (caso do MERCOSUL) é algo extremamente difícil de se conseguir.

5.2 - CONCLUSÃO DO CAPÍTULO 5

As recentes mudanças internas nos Estados membros e nos Estados Partes, com alterações significativas no plano político, iniciadas com o impeachment de Fernando Lugo no Paraguai e a eleição em 2013 de Horácio Cartes, que além de ser contra o alinhamento à esquerda do MERCOSUL é contra a adesão no bloco da Venezuela como Estado Pleno; na Argentina a era Kirchner chega ao fim em 2015, com a eleição do candidato liberal Mauricio Macri, favorável ao multilateralismo e a flexibilização das regras do MERCOSUL, e é contra a adesão da Venezuela; as eleições parlamentares na Venezuela em dezembro de 2015, que resultaram no isolamento político do presidente Nicolas Maduro, a direita possui ampla maioria no parlamento venezuelano criando uma situação interna no país semelhante à de Rousseff em 2015 no Brasil, favorável ao ingresso no MERCOSUL; outro fato importante mesmo sendo de um Estado em processo de adesão como membro Pleno é a derrota de Evo Morales da Bolívia no plebiscito referente à reeleição, de fevereiro de 2016, favorável à adesão da Venezuela no MERCOSUL; no Brasil acontece o impeachment e a deposição de Dilma Rousseff sendo substituída por Michel Temer de direita, que é contra a adesão da Venezuela ao MERCOSUL, tais mudanças demonstram uma virada sem precedentes à direita nos principais Estados Plenos do MERCOSUL, aumentando significativamente as tensões existentes neste processo de integração regional. Podemos afirmar que no atual momento a Venezuela está literalmente sitiada pela direita no bloco.

Como era esperado a Venezuela foi suspensa do MERCOSUL, em 1 de dezembro de 2016, pelos Estados Partes, conforme “Información para la Prensa 419/2016”. Mesmo estando dentro do prazo para o cumprimento dos acordos firmados (vence em janeiro de 2018), durante o processo de adesão como Estado Pleno do MERCOSUL, a suspensão foi realizada, ao arpejo da normativa do MERCOSUL. Ademais, até o presente momento, o próprio

MERCOSUL não possui nenhuma fonte normativa tratando da suspensão. O que devemos considerar, é que não é uma questão normativa, não está relacionado com o cumprimento ou não de determinado acordo, trata-se de uma questão política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que há uma dependência econômica impressionante de países como Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela do comércio intra bloco, especialmente com o Brasil. Entretanto, para o Brasil a importância central do MERCOSUL reside não no impacto financeiro que o mesmo tem na sua balança comercial, mas sim como espaço de exercício da sua liderança na região. Como ator político internacional o Brasil está com a sua credibilidade afetada em todos os sentidos após a destituição de Dilma Rousseff e a posse de Michel Temer, como verificamos nas reportagens da mídia internacional que deixou claro que a preservação dos direitos políticos de Rousseff foi no mínimo estranha, além do fato de vários dos envolvidos no processo responderem por acusações bem mais graves do que a alegada no processo de impeachment, e o principal articulador na câmara ter renunciado em meio a acusações de ter recebido propinas durante o exercício dos seus mandatos como político, atualmente o mesmo goza da hospitalidade da carceragem da Polícia Federal em Curitiba. Este processo político interno muda radicalmente o posicionamento brasileiro frente às questões abordadas.

Quanto ao problema de pesquisa proposto (em que medida as alterações políticas recentes dos países membros do MERCOSUL impactam a atuação da Venezuela no bloco?), afirma-se que a Venezuela, após as significativas alterações políticas do bloco, está “engessada”, pois o governo venezuelano além dos atritos externos com os demais Estados do bloco, alinhados à direita, precisa resolver as constantes tensões políticas internas onde o parlamento é controlado pela ampla maioria da direita, situação similar à vivida por Rousseff em 2015.

Durante o período como Estado Pleno do MERCOSUL, a Venezuela conseguiu articular, junto aos demais Estados Plenos, o ingresso da Bolívia (outro Estado governado pela esquerda) que ainda se encontra em processo de adesão. Porém, tal processo de ratificação, neste momento, parece muito distante.

Definitivamente o MERCOSUL nos últimos cinco anos passou por uma transformação política total, com uma reorientação, como demonstramos ao longo do

trabalho, à direita. Tal fenômeno coincide com o ingresso da Venezuela, o que dificulta a observação de mudanças mais profundas no bloco, como era a expectativa inicial.

Este processo está se consolidando e deve trazer mudanças drásticas à integração regional, bem como nas relações internacionais do bloco, uma vez que, com esta nova configuração política, passa a prevalecer, novamente, o cunho comercial do MERCOSUL, que após 20 anos segue sendo uma união aduaneira imperfeita, com a manutenção do regionalismo liberal. A tendência é que as assimetrias entre os Estados se ampliem e o sonho do Mercado Comum do Sul fique cada vez mais distante.

Espera-se que o trabalho contribua para o avanço dos estudos interdisciplinares dedicados aos campos da Administração Pública, das Relações Internacionais, do Direito Internacional Público, entre outros. Porém, se tem consciência das limitações da presente investigação, em função, principalmente, de o objeto de estudo estar em constante processo de mudança. Os próximos anos mostrarão se a Venezuela terá a oportunidade de efetivamente contribuir para o desenvolvimento e/ou ressignificação do MERCOSUL ou se a sua presença no bloco será revista pela história como uma mera participação secundária.

REFERÊNCIAS

ALBA. **Denúncia na OEA**. Disponível em: <http://istoe.com.br/paises-da-alba-condenam-na-oea-golpe-de-estado-contradilma/>. Acesso em 3 de setembro de 2016

ALBUQUERQUE, J. A. G. O Mercosul: **balanço anual e perspectivas de consolidação**. In V.V. A.A. A agenda política e institucional do Mercosul. Aportes para a integração regional. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 1997, (Série Debates 14).

BRASIL. Mercosul e as migrações. **Os movimentos nas fronteiras e a construção de políticas públicas regionais de integração**. Brasília: 2008. Disponível em: http://www2.mte.gov.br/trab_estrang/Livro_Mercosul_e_Migrações.pdf, 02 de abril de 2016.

BALASSA, Bela. **Teoria da integração Econômica**. Tradução de Maria Filipa Gonçalves e Maria Elsa Ferreira. Lisboa: Clássica Editora, 1964.

BÁRCENA, Alicia. **A CEPAL demonstrou preocupações**. Disponível em: <http://calle2.com/crise-politica-brasileira-gera-reacoes-nos-paises-latinos/>. Acesso em 8 de outubro de 2016.

British Broadcasting Corporation (BBC). **The Brazilian senate has impeached Brazilian President Dilma Rousseff for illegally manipulating government accounts**. Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-latin-america-36028117>. Acesso em 9 de outubro de 2016.

CAMPOS, João Mota. **Manual de Direito Comunitário**. 2ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004, p. 508.

CANTERO, Carlos Marcial Russo. **EL MERCOSUR ante la necesidad de organismos supranacionales**, Assuncion, Paraguay: Intercontinental Editora, 1999, p.7.

CARDOSO, Fernando Henrique, e FALETTO, Enzo. **Repensando dependência e desenvolvimento na América Latina**. In SORJ, B., CARDOSO, FH., e FONT, M., orgs. Economia e movimentos sociais na América *Latina* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2008, p. 4 a 20.

CASTRO, Terezinha de. **Nossa América: geopolítica comparada**. Rio de Janeiro: 1995.

CASTRO, Therezinha. **América do Sul: vocação geopolítica**. Artigo disponível em: http://www.esg.br/images/Revista_e_Cadernos/Revistas/revista_54.pdf, 11 de maio de 2016.

CIDH. **Nota de prensa**. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2016/126.asp>. Acesso em 5 de setembro de 2016.

CNN. **She is accused of illegally doctoring accounts**. Disponível em <http://edition.cnn.com/2016/08/25/americas/brazil-rousseff-impeachment-trial/>. Acesso em 9 de outubro de 2016.

CORAZZA, Gentil. **O “regionalismo aberto” da CEPAL e a inserção da América Latina na globalização***. Porto Alegre: Ensaios FEE, v. 27, n 1, 2006, p 135-152.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Resolução**. Disponível em http://www.corteidh.or.cr/solicitudoc/sor_23_06_16_esp.pdf. Acesso em 12 de outubro de 2016.

CUNHA, Pedro Penner da. **A diplomacia da paz – Ruy Barbosa em Haia**. Rio de Janeiro: MEC/Fundação Casa de Ruy Barbosa, 1977.

EBC. **Eleições 2016**. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-10/bh-abstencoes-brancos-e-nulos-superam-votos-dos-dois-candidatos-prefeitura>. Acesso em 6 de outubro de 2016.

ELETRONORTE – CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL. **Energia da Venezuela garante crescimento em Roraima**. Revista da Eletronorte, ano XXIX, n. 215, 2007, p. 11-12.

FERNÁNDEZ ROZAS, José Carlos. **Los modelos de integración en América Latina y el Caribe y el Derecho Internacional Privado**. In: DIAS BARRADO, Cástor; FERNÁNDEZ LIESA, Carlos (Coord.). Iberoamérica ante los procesos de integración - Actas de las XVIII Jornadas de la Asociación Española de Profesores de Derecho Internacional y Relaciones Internacionales. Madrid, 1999.

FILIPPO, Armando Di. **La visión centro periferia hoy**. Revista de la CEPAL Número extraordinário, v. 50, outubro de 1998. Disponível em <<http://www.globalizacion.8m.net/articulos/centroperiferia.htm>>, 12 de maio de 2016.

FORBES. **Soft coup seems to me appropriate because though it’s technically legal**. Disponível em <http://www.forbes.com/sites/kenrapoza/2016/08/26/why-brazil-presidents-impeachment-is-more-conspiracy-than-coup/#b201f1278b37>. Acesso em 9 de outubro de 2016.

FUSER, Igor. **América Latina, integração sabotada**. Outras Palavras. 2016. Disponível em: < <http://outraspalavras.net/mundo/america-latina/america-latina-integracao-sabotada/>>, 21 de abril de 2016.

GOBBO, Edenilza. Dissertação de mestrado **A INTEGRAÇÃO ECONÔMICA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTINENTE AFRICANO: PROPOSTA DE FUSÃO ENTRE A COMUNIDADE ECONÔMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO) E A UNIÃO ECONÔMICA E MONETÁRIA DA ÁFRICA OCIDENTAL (UEMOA)**, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Curso de Pós Graduação em Direito – CPGD), 2001, p. 11-12.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **Desafios brasileiros na era dos gigantes**. Editora Contraponto, 2006, p. 244.

G20 SUMMIT. **Página oficial.** Disponível em: http://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/xwfw_665399/s2510_665401/t1391577.shtml. Acesso em 8 de outubro de 2016.

HOBBS, Thomas. **Do Cidadão.** Tradução: Editora Martin Claret, 2006.

KI-MOON, Ban. **Declaração do Secretário Geral das Nações Unidas.** <https://nacoesunidas.org/ban-ki-moon-diz-esperar-solucao-rapida-e-democratica-para-crise-politica-brasileira/>. Acesso em 11 de outubro de 2016.

LAFER, Celso. **Comércio Internacional Multilateral e Regionalismo.** In: MARCOVITCH, J. (Org.). Futuro do comércio internacional de Marrakesh a Cingapura. São Paulo: USP/FIESP, 1996.

LANG Jr., Anthony. **Morgenthau, Agency and Aristotle.** In WILLIAMS, Michael, org. Realism Reconsidered: the Legacy of Hans Morgenthau in International Relations. Oxford, Oxford University Press, 2007, p. 18.

LEMES, Luis Almagro. **Declaração do Secretário Geral da OEA.** Disponível em: <http://calle2.com/crise-politica-brasileira-gera-reacoes-nos-paises-latinos/>. Acesso em 8 de outubro de 2016.

LEMES, Luis Almagro. **Demanda a Corte Interamericana de Direitos.** Disponível em http://www.corteidh.or.cr/solicitudoc/sor_23_06_16_esp.pdf. Acesso em 12 de outubro de 2016.

MIALHE, Jorge Luiz. **Relações internacionais e Direito internacional numa sociedade globalizada:** breves anotações. Verba Juris ano 7, n. 7, jan./dez. 2008, p. 206.

MOLLING, Renato; MORAES, Saguas; CHINAGLIA, Arlindo. **Declarações no PARLASUL.** <http://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/11651/2/parlasur/parlasul-debateu-sobre-impeachment-no-brasil.html>. Acesso em 11 de outubro de 2016.

NETO, Walter Antonio Desiderá e TEIXEIRA, Rodrigo Alves (organizadores). **Perspectivas para a Integração da América Latina.** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2014.

NIETO SOLÍS, José Antônio. **Fundamentos y políticas de la Union Europea.** Editora SIGLO XXI, Madrid, 1998, p. 19.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **União Europeia: processo de integração e mutação.** Curitiba: Editora Juruá, 1999, p. 60.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução.** Curitiba: Editora Juruá, 2ª edição, 2004, p. 138.

PARLASUR. **Nota de repúdio.** Disponível em <https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/12438/1/parlasur/declaracion-de-la-bancada-progresista-del-parlasur-ante-el-golpe-a-la-democracia-brasileña-y-latinoamericana.html>. Acesso em 11 de outubro de 2016.

PUIG, Luis. **Declaração no PARLASUL**. Disponível em <https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/file/11948/1/mep-258-2016.pdf>. Acesso em 11 de outubro de 2016.

RODA VIVA. **Principais metas da diplomacia brasileira**. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2016/06/07/para-serra-brasil-no-conselho-de-seguranca-da-onu-nao-e-prioridade.htm>. Acesso em 6 de outubro de 2016.

REUTERS. **In an unexpected move, Brazil's Senate voted 42-36 to allow Rousseff to retain the right to hold public office**. Disponível em <http://www.reuters.com/article/us-brazil-impeachment-idUSKCN114071>. Acesso em 9 de outubro de 2016.

SAMPER, Ernesto. **Declaração do Secretário Geral da UNASUL**. Disponível em <http://www.unasursg.org/es/node/658>. Acesso em 8 de outubro de 2016.

SANTOS, Raquel Paz. **A revitalização do Mercosul no contexto da diplomacia de Lula para a América do Sul**. São Paulo: Polis, Revista Latinoamericana, v.13, nº 39, 2014.

SOUZA, Nilson Araújo de. **América Latina: as ondas de integração**. Rio de Janeiro: OIKOS, v. 11, nº1, 2012, p. 87-126.

STERN, Brigitte. **Un nouvel ordre économique international?** Recueil de textes et documents, Vol I. Paris: Economica, 1983, p. 730.

SUNKEL, Osvaldo. **El Subdesarrollo Latinoamericano y la Teoría del Desarrollo**. México, D. F.: Sículo XXI Editores S. A., 1970. Disponível em <http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1604/S33098I59S1_es.pdf?sequence=1>, 14 de maio de 2016.

TATEMOTO, Rafael. **Las elecciones representan el desencanto con el sistema político**. Disponível em: <http://www.alainet.org/es/articulo/180733>. Acesso em 6 de outubro de 2016.

THE GUARDIAN. **Rousseff impeachment**. Disponível em <http://www.theguardian.com/world/2016/aug/31/dilma-rousseff-impeached-president-brazilian-senate-michel-temer>. Acesso em 9 de outubro de 2016.

THE NEW YORK TIMES. **The impeachment puts a definitive end to 13 years of governing by the leftist Workers' Party**. Disponível em <http://www.nytimes.com/2016/09/01/world/americas/brazil-dilma-rousseff-impeached-removed-president>. Html. Acesso em 9 de outubro de 2016.

THE WASHINGTON POST. **Rousseff maintained her innocence [...]**. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/the_americas/brazilian-president-dilma-rousseff-faces-final-impeachment-vote/2016/08/30/c85173d4-6ee7-11e6-993f-73c693a89820_story.html?utm_term=.2e59653cf165. Acesso em 9 de outubro de 2016.

TRIPODI, T; FELLIN, P.; MEYER, H.J. **Análise da pesquisa social**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

VIGEVANI, Tullo; FAVARON, Gustavo de Mauro; JÚNIOR, Haroldo Ramanzini e CORREIA, Rodrigo Alves. **O papel da integração regional para o Brasil: universalismo, soberania e percepção das elites.** Revista Brasileira de Política Internacional [online], Vol. 51, nº 1, Brasília, 2008, p. 5-27.

VACCHINO, Juan Mario. **Integración económica regional.** Caracas: Universidad Central de Venezuela, 1981.